



Poder Executivo

Gabinete Civil

PORTARIA N° 343, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001398/2024, RESOLVE conceder à servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, CPF n° 432.185.714-72, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Social, matrícula n° 42.809-4, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Olho D'Água das Flores/AL, no dia 13 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 969545

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 059/2023.

Processo Administrativo n° E:01101.0000000322/2025
Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO - DEA, órgão da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Fazenda Olho D'água, S/N, - Bairro Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, inscrito no CNPJ n° 58.268.515/0001-57, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n° 1206812 SSP/AL e do CPF n° 843.032.204-34, nomeado pelo Decreto n° 99.819, de 25 de outubro de 2024, e, como interveniente da transferência de titularidade, o GABINETE CIVIL, CNPJ sob o n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051.745.964-77, conforme Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Objeto da Apostila: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento, este Gabinete Civil transfere a titularidade do Contrato AMGESP n° 059/2023 para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO - DEA, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 843.032.204-34. Cumpre esclarecer também que as obrigações do Contratante passam a ser de responsabilidade do Departamento Estadual de Aviação - DEA, bem como a gestão contratual passa a ser realizada pelo Major QOC BM

Valdeilson Leite da Silva, inscrito no CPF n° 055.542.634-37.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 15/05/2025.
Signatários: André Alessandro Madeiro De Oliveira, CPF: 843.032.204-34; Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.
Protocolo 969544

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1204-2071/25 da CPJ = DESPACHO SEI N° 31879507;
E:4101-5785/25 do SMF = DESPACHO SEO N° 31879560;
E:1203-5243/25 de ALEXSANDRO BARBOSA SANTOS = DESPACHO SEI N° 32127023;
E:1203-5248/25 de MÁRIO JOSÉ B DA SILVA JÚNIOR = DESPACHO SEI N° 32127989;
E:1203-5250/25 de ANDERSON LOUIS GOMES C DE FREITAS = DESPACHO SEI N° 32137639;
E:1203-5195/25 de JOSÉ ALEXANDRE N DA SILVA = DESPACHO SEI N° 32112472;
E:1203-5208/25 de LUIZ EDUARDO G DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 32112212;
E:1203-5211/25 de JAILSON MANOEL DOS SANTOS = DESPACHO SEI N° 32112044;
E:1203-5228/25 de RICARDO ALVES DE LIMA = DESPACHO SEI N° 32111863;
E:1203-5237/25 de MONTGOMERY SANTOS SIMÕES = DESPACHO SEI N° 32111765;
E:4101-5566/25 da SMF = DESPACHO SEI N° 32024534;
E:1204-3895/25 de SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI N° 31879485; e
E:1206-11444/25 do GC = DESPACHO SEI N° 31798910.
DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.S.E:1203-15580/24 da CPOP do CBMAL = DESPACHO SEI N° 31817740;
E:1206-23668/25 do GC = DESPACHO SEI N° 31815175;
E:1101-1214/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 31849183;
E:1101-1215/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 31849308;
E:1101-504/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 31879537;
E:1101-727/25 do MUM DE PEDRO LEOPOLDO = DESPACHO SEI N° 32101061; e
E:1101-1217/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 31879522.
DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4°, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.S.E:1203-15594/24 da CPOP do CBMAL = DESPACHO SEI N° 31817645; e

E:1206-21422/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 31622670.

DESPACHO: Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.S.E:1203-12927/24 da SCACM = DESPACHO SEI Nº 31649272;
e

E:1206-12040/23 de SILVAL LUIZ DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 32137795.

DESPACHO: Evoluam os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2102-4560/24 do GPG = DESPACHO SEI Nº 31946280 = A fim de se evitar equívocos na elaboração do ato do Poder Executivo Estadual, levando em consideração a documentação acostada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, docs. 29563326, 29946183, 30127035, 30174393, bem como pelo Despacho doc. 30967891, acostado pela Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLC, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação a serem adotadas. Após, retornem para fins de superior deliberação governamental.

PROC.E:23010-3137/24 da SEMARH = DESPACHO SEI Nº 31950025 = Em cumprimento ao disposto no Despacho PGE ASSESP 29613575, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1500-36756/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 31950537 = Tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 99.350, de 23 de setembro de 2024, conforme doc. 31950532, bem como, levando em consideração o disposto no Despacho PGE COOPFE 29226265, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29232287, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e em razão de não haver mais nenhuma providência a ser adotada no âmbito deste setor, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para os fins de que adotem as medidas pertinentes no âmbito de sua competência, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:1101-1482/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 31992594 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para cumprimento do disposto no Despacho PGE COOPA 30070948, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30193586, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-11662/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 31879582 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor dos despachos 31370289 e 31517436, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-947/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 31851282 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para fins de análise e manifestação quanto ao disposto no Parecer PGE ASSESP 31588037, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31705583, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente no tocante ao disposto no item 16 do doc. 31588037. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1206-15887/25 da 17ª VCC/FE = DESPACHO SEI Nº 32122656 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado

- PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do despacho 31928486, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-9035/24 da SJ a PM/AL e CBMAL-PJ = DESPACHO SEI Nº 31978021 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado sobre o teor do Despacho 27361779, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20106-396/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 31910325 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência no tocante às recomendações contidas no Parecer PGE ASSESP 31751586, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31807429, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:24038-440/25 da SDPA = DESPACHO SEI Nº 31914682 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência, quanto a condicionante disposta no Parecer PGE ASSESP 31376787, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31376787, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:20105-5526/25 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 31879252 = Considerando a Diligência 31690333, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para o integral atendimento da mencionada diligência da PGE.

PROC.E:1206-65540/24 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 31870141 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no item 3 do Despacho PGE COOPA 31301925, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31404322, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-32554/24 de EDUARDO BRUNO A. DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 32172336 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-54239/23 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 32166920 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-7302/24 de DOUGLAS BEZERRA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 31801677 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1203-16257/23 de RODRIGO SANTANA DE L. BATISTA = DESPACHO SEI Nº 31638138 = Ratifica-se o Despacho GABCIVIL ASSENPGE 31203962, no sentido de enviar os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após a manifestação do órgão previdenciário, retornem para superior consideração governamental.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	15
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	15
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	16
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	17
Conselho Estadual de Educação.....	23
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	24
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	26
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	30
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	31
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	31
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	77
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	78
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	78
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	79
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	79
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	80
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	80
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	82
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87
Eventos Funcionais	94
Prefeituras do Interior	140
PARTICULARES	140



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROC.E:1206-22629/22 de ROBERT WANDERLAN GOMES CORREIA = DESPACHO SEI Nº 31695157 = Considerando os Despachos GABCIVIL ASSENPGE 30347157 e 31165996, evoluam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1203-2630/23 de ANTONIO GONZAGA DA S. JUNIOR = DESPACHO SEI Nº 31648407 = Evoluam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-19488/24 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 31648516 = Evoluam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise dos cálculos dos proventos no âmbito da sua competência institucional. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 969543

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 238/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000000468/2023, RESOLVE designar o servidor PEDRO GERÔNIMO ALVES DA SILVA, matrícula 136-8, portador do CPF nº 096.365.944-81, para exercer as atribuições de suplente da Ouvidora, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Revoga-se a Portaria PGE nº 40/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 13 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 969549

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 14 e 15 DE MAIO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000004072/2023 INTERESSADO Gerência de Patrimônio Imobiliário ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32197377 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32084161), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32048330), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termos aditivos aos contratos nº 049/2024, Nº 050/2024, Nº 051/2024 e Nº 052/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:60030.0000000182/2024 INTERESSADO Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/ Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 32202792 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32115565), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32077078), por suas razões e fundamentos

jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Convênio pretendido, com o objetivo de formalizar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) para implementação da 8ª edição do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à FAPEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000003180/2025 INTERESSADO SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA INOVATTI ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32202233 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32128842), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32106570), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 008/2023). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Administração e Finanças - DAF/PGE, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000829/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 32198745 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32104906), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32024529), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000004254/2025 INTERESSADO Departamento de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Revisão Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32203392 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32189130), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32188218), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 010/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Administração e Finanças - DAF/PGE, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001634/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 32198057 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32090993), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 31950483), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 31177970. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000007121/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32194505 Conheço o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32090333), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32087662), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 004/2024) 2. Entretanto, preliminarmente à análise conclusiva, converto o feito em diligência, pela razão a seguir. 3. Conforme consta do contrato e respectiva publicação do extrato no DOE, a vigência do instrumento se encerraria em 09 de maio de 2025. Por sua vez, os autos aportaram na Procuradoria Geral do Estado apenas no dia 06 de maio, faltando 03 dias para o fim da vigência, chegando no Gabinete para análise final no dia em que o contrato se encerrava. 4. Tendo isso em vista, deve a SERIS comprovar se houve assinatura prévia do termo aditivo, antes do encerramento da vigência, caso em que, deve instruir o processo para fins de convalidação, se presentes os requisitos legais. 5. Ademais, conforme já orientando outras vezes, todo processo que visa a prorrogação contratual deve ser enviado à Procuradoria Geral do Estado com o antecedência de, pelo menos, 30 dias antes do encerramento da vigência, a fim de evitar situações como a dos autos. 6. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.000000919/2022 INTERESSADO Superintendência de Políticas de Saneamento ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32176355/2025 Trata-se de análise do Despacho PGE COOPJ 30987490, que relata solicitação da SEINFRA quanto à efetivação de imissões de posse em áreas situadas nos municípios de Porto de Pedras, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Japaratinga e Maragogi. As áreas em questão são destinadas à execução de obras públicas de saneamento básico, abrangendo esgotamento sanitário e abastecimento de água. Diante disso, questiona-se o procedimento a ser adotado quanto à autorização para o deslocamento de Procurador do Estado e servidores da PGE para o cumprimento das referidas imissões. 2. Por meio do Despacho 31527977, a Coordenadoria da Procuradoria Judicial registra que tais atos têm sido tradicionalmente acompanhados por Procurador do Estado, em especial nos casos de desapropriação, dada a relevância das medidas e a necessidade de zelar pela regularidade e celeridade do procedimento, resguardando-se os interesses patrimoniais do Estado. A mesma manifestação reconhece a viabilidade de se avaliarem medidas alternativas à presença do Procurador, especialmente no que se refere às diligências de cunho burocrático ou de campo, desde que não envolvam a prática de atos típicos de representação do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 7/1991. 3. Nesse contexto, a fim de compatibilizar o devido zelo jurídico com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, designo o Procurador do Estado Aderval Vanderlei Tenório Filho como representante do Estado de Alagoas para acompanhar e realizar os atos de imissão na posse das áreas objeto dos presentes autos, devendo realizar tais atos observando a racionalização dos deslocamentos e a concentração territorial das diligências. 4. Após a realização dos atos, deverão ser registrados nos autos: (i) os dias em que os deslocamentos ocorreram; (ii) os nomes dos servidores envolvidos; e (iii) a devida comprovação documental, o que pode ser feito com juntada dos mandados de imissão na posse devidamente executados. 5. Outrossim, encaminhem-se os autos para a SEPLAG para que designe servidor para participar dos referidos atos, a fim de realizar a transição paulatina das atribuições atualmente desempenhadas pela Subunidade Patrimonial e Imobiliária que não exijam, por força normativa, a atuação de Procurador do Estado, registrando desde já que, a partir de julho/2025 tais atividades serão realizadas apenas pelos servidores da SEPLAG, com o apoio da PGE quando se fizer necessário. 6. Registro que o objetivo do referido procedimento (realização dos atos conjuntamente pela PGE e SEPLAG no período de aproximadamente 45 dias) será para permitir a transferência estruturada e segura dessas atividades operacionais a servidores formalmente designados pela SEPLAG, garantindo a permanência do acompanhamento jurídico pela PGE, resguardando-se os interesses patrimoniais do Estado. 7. À Coordenadoria da Procuradoria Judicial para cumprimento e ciência.

PROCESSO 01700.00003209/2018 INTERESSADO nicomedes soares silva ASSUNTO Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO PGE/GAB Nº 32131915/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 31896420/2025, da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que acolheu o parecer PGE PASUBGER nº 31859569/2025, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que o presente processo se encontra apto para receber julgamento pela autoridade competente, por não haver motivos aparentes para se discordar do relatório e conclusão apresentados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pugnano pela DEMISSÃO da servidora, Nicomedes Soares da Silva, com fulcro nos arts. 120 e 134, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Encaminhem-se os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO 01700.00003209/2018 INTERESSADO nicomedes soares silva ASSUNTO Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO PGE/GAB Nº 32131915/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 31896420/2025, da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que acolheu o parecer PGE PASUBGER nº 31859569/2025, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que o presente processo se encontra apto para receber julgamento pela autoridade competente, por não haver motivos aparentes para se discordar do relatório e conclusão apresentados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pugnano pela DEMISSÃO da servidora, Nicomedes Soares da Silva, com fulcro nos arts. 120 e 134, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Encaminhem-se os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000002642/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-AL ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE-GPG Nº 32046235/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 32027876/2025, que conheceu e aprovou o Despacho PGE/PLICGERAL nº 32014620/2025, os quais sugerem o encaminhamento dos autos à Procuradoria Administrativa, sob o argumento de que a matéria versada no feito - celebração de acordo entre o Estado de Alagoas com entidades consignatárias, nos moldes do art. 6º do Decreto Estadual nº 98.713/2024[1] - seria de competência da Procuradoria Administrativa, em razão da suposta natureza estatutária da matéria. 2. Ainda que a consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, não configure contrato administrativo disciplinado pela Lei nº 14.133/2021 - como assentado no Despacho PGE/GAB nº 31187791/2025 - é inequívoco que a relação jurídica entre o Estado e a instituição consignatária se formaliza por instrumento escrito, revestido de obrigações, cláusulas de fiscalização e definição de competências, caracterizado um acordo e como tal, um contrato lato sensu. 3. O Decreto Estadual nº 98.713/2024, em seu art. 6º, inciso I, dispõe que a operação com consignações em folha de pagamento por meio das será possível mediante a celebração de convênio, ou, conforme orientação desta Procuradoria-Geral, por meio de "termo de credenciamento". Essa formalização implica na necessidade de validação jurídica da minuta, de definição clara das obrigações, da verificação da compatibilidade normativa do instrumento e da legalidade de suas cláusulas. 4. Em que pese tenha sido registrado por meio do Despacho PGE/GAB nº 31187791/2025 que a relação entre o Estado de Alagoas e a entidade consignatária não constitui contrato administrativo, o que se extrai do texto do Despacho, com a devida atenção ao seu conteúdo, é uma delimitação quanto à inaplicabilidade da Lei nº 14.133/2021 à hipótese específica da consignação facultativa em folha de pagamento, sem que isso implique uma negação da natureza contratual do ajuste jurídico firmado. Estava-se a afirmar que tal relação não constitui contrato administrativo stricto sensu. 5. O raciocínio desenvolvido no corpo do despacho demonstrava que as exigências constantes na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para a celebração de contratos, não são aplicáveis ao caso, tendo em vista a peculiaridade do acordo a ser celebrado, bem como a existência de um regime jurídico próprio, autônomo e específico, o que é absolutamente legítimo. 6. A título de exemplo, diversas outras relações bilaterais firmadas pela Administração Pública, tais como as decorrentes de consórcios públicos, parcerias com o terceiro setor, acordos de cooperação técnica ou convênios regulados por normativos próprios, também não se submetem, de forma automática ou integral, à Lei nº 14.133/2021, sem que isso descaracterize a existência de obrigações jurídicas bilaterais, formais - ou seja, sem que percam sua natureza de contratos administrativos lato sensu[2]. 7. No caso da consignação facultativa, é igualmente reconhecido no próprio despacho que o instrumento a ser firmado com a instituição financeira, embora originado de uma relação privada entre o servidor e a consignatária, envolve a celebração de um ajuste formal, escrito, bilateral e com obrigações recíprocas, o que é próprio dos contratos administrativos lato sensu. 8. O que o despacho rechaça é que esse tipo de credenciamento - cuja essência é a intermediação do Estado entre servidor e instituição consignatária - se configure como uma contratação pública direta, por inexigibilidade, nos moldes do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. 9. A própria exigência de minuta formal, a designação da SEPLAG como órgão responsável pelo credenciamento, a fiscalização prevista nas cláusulas do instrumento e a submissão à legislação estadual específica reforçam o entendimento de que a relação tem natureza formal, pública e bilateral, com obrigações e efeitos regulados no interesse da Administração, embora sem contrapartida financeira direta, configurando o acordo. 10. Nos termos do art. 30, incisos I e V, do Decreto Estadual nº 4.804/1987[3], compete à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios elaborar, examinar ou participar da elaboração de minutas de atos normativos, contratos, acordos, convênios e emitir pareceres e despachos jurídicos sobre matéria de sua competência. Além disso, consoante inciso X do mesmo dispositivo legal, compete à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios "desempenhar outras atribuições compatíveis, por determinação do Procurador-Geral do Estado". Assim, ainda que não haja relação de prestação de serviços ou fornecimento de bens ao Estado - afastando, portanto, a incidência da Lei nº 14.133/2021 - a natureza bilateral e obrigacional do ajuste firmado entre a Administração Pública e as entidades consignatárias atrai a atuação da PLIC

como unidade com expertise na análise de instrumentos jurídicos negociais. 11. O Despacho PGE/PLIC-CD nº 30774673/2025, aprovado, em parte, por meio do Despacho PGE/GAB nº 31187791/2025, examinou, sob todos os aspectos jurídicos relevantes, a minuta de ajuste a ser firmado com entidade consignatária, inclusive promovendo recomendações específicas. A aprovação parcial não retirou a competência da PLIC, mas apenas afastou a aplicação da Lei nº 14.133/2021 ao caso analisado, reafirmando o enquadramento do instituto em regime jurídico específico. 12. A relação a ser firmada entre o Estado de Alagoas e as entidades consignatárias não é estatutária. No presente caso, não se discute a relação funcional entre o servidor e o Estado, tampouco se examina direito individual ou coletivo vinculado ao vínculo estatutário. A atuação do Estado enquanto consignante - embora fundada na autorização do servidor - implica relação administrativa bilateral, com efeitos externos e necessidade de regulação jurídica formal, cuja análise é afeta à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios. O vínculo estatutário serve como premissa para autorizar a consignação, mas o objeto da consulta e da análise jurídica é a celebração de um instrumento jurídico negocial, submetido à legislação própria e à atuação técnica da unidade especializada da PGE. 13. A manutenção da competência da PLIC para análise desses ajustes assegura a uniformidade das cláusulas constantes do termo de credenciamento a ser celebrado, a conformidade com obrigações jurídicas de responsabilização do Estado, inclusive no que se refere à guarda, proteção e tratamento de dados pessoais sensíveis, e a prevenção de riscos jurídicos decorrentes da celebração de instrumentos com entidades financeiras, cujas cláusulas possam gerar efeitos vinculantes para a Administração Pública. 14. Diante do exposto, reconheço que a competência para a emissão de manifestações jurídicas relativas aos ajustes celebrados entre o Estado de Alagoas e entidades consignatárias, com fundamento na Lei Estadual nº 5.247/1991 e no Decreto Estadual nº 98.713/2024, é da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC), nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/1987. 15. Encaminhe-se à Coordenadoria da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para prosseguimento.

PROCESSO E:44017.0000000059/2025 INTERESSADO Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32169212/2025 Trata-se de processo administrativo, iniciado através do Ofício nº E:22/2025/ALPREVCOMP (SEI nº 31285013), dirigido a esta Procuradoria-Geral do Estado com vistas à manifestação do Patrocinador (Estado de Alagoas), nos termos do art. 152, da Resolução PREVIC nº 23/2024, acerca da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da ALPREVCOMP, apresentada pela Diretoria Executiva da entidade e aprovada por seu Conselho Deliberativo, com vistas a sua atualização ao modelo vigente expedido pela PREVIC, em reunião ordinária de 30 de julho de 2024, conforme Ata nº 71 (SEI nº 31298340). A proposta de alteração encontra-se documentada por meio de (i) texto consolidado do novo Regulamento (SEI nº 31298146); (ii) quadro comparativo das alterações (SEI nº 31298252) e (iii) ata da deliberação unânime do Conselho Deliberativo (SEI nº 31298340), na forma exigida pela Resolução PREVIC nº 23/2024. A proposta se reveste de regularidade formal, uma vez que as modificações no Regulamento do Plano foram propostas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP, nos termos do art. 28, inciso VI, do Decreto Estadual nº 57.139/2018 (Estatuto da ALPREVCOMP), observando-se também que está em consonância com os arts. 9º, §1º, e 14 da Lei Complementar nº 109/2001, que fixam as atribuições legais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) para editar seus regulamentos, desde que respeitados os padrões mínimos fixados pela PREVIC. Destaca-se, por oportuno, que a submissão ao Poder Executivo como patrocinador, atende à exigência de manifestação formal antes da remessa à PREVIC (art. 152 da Resolução PREVIC nº 23/2024), não sendo necessária edição de norma legal para tanto, uma vez que a atualização não importa em criação ou majoração de despesa pública e decorre do exercício regular da competência do Conselho da Fundação, bem como preserva a autonomia das partes contratantes no convênio de adesão (art. 13 da LC 109/2001). Em análise, propriamente, as alterações propostas na Minuta do Regulamento do Plano de Benefício (SEI nº 31298146), não afrontam os princípios constitucionais aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar (art. 40, §§ 14 a 16, da CF/88), nem ao regime de previdência privada de caráter facultativo, como disciplinado pela EC nº 103/2019 e pela LC nº 109/2001. A seguir, passa-se à análise das alterações relevantes: a. Art. 4º, §1º e Art. 8º, §1º: Expansão do conceito de participantes ativos patrocinados para incluir membros de Poder e agentes políticos. A medida está em sintonia com a jurisprudência consolidada do STF, mormente com o julgamento dos temas 377 e 384 de repercussão geral, que reconhecem a submissão de tais agentes ao regime de previdência complementar, quando remunerados acima do teto do RGPS. b. Art. 6º, §1º: Suprime o prazo de 90 dias para designação de beneficiários, passando a exigir apenas o preenchimento de formulário próprio. A alteração alinha-se à versão 3.0 do modelo CD-6 da PREVIC e não compromete o direito adquirido dos participantes. c. Art. 11, parágrafo único; Arts. 39-A, 41, 42 a 44: Adoção expressa da portabilidade e do resgate parcial, em consonância com a Resolução CNPC nº 50/2022. As disposições aprimoram a liquidez do plano e conferem maior autonomia ao participante, sem comprometer a solvência atuarial, por restringirem o resgate ao saldo da conta individual do participante (excluída a

do patrocinador, salvo nas condições do art. 42). d. Art. 13, §3º (inclusão): Permite a incorporação de parcelas temporárias (funções gratificadas, local de trabalho) ao cálculo da contribuição. A medida tem caráter facultativo e estimula a formação de reserva previdenciária adicional, atendendo ao princípio da contributividade. e. Art. 16, alíneas "a" e "b": Segrega a contribuição básica dos participantes patrocinados e dos facultativos, com redução da alíquota mínima destes últimos de 3,5% para 1%, e aumento da alíquota máxima para 12%. Tal medida amplia a atratividade do plano, fomenta a adesão e preserva a contribuição do patrocinador nos limites do contrato de adesão. f. Art. 25: Amplia o percentual que o participante pode sacar em pagamento único no momento da aposentadoria, de 25% do saldo total para até 100% do saldo da Conta de Participante. Mantém-se, no entanto, a destinação íntegra da Conta Patrocinador ao cálculo da renda continuada, o que protege o caráter previdenciário do plano. g. Art. 26, inciso III (inclusão): Cria uma nova modalidade de pagamento de benefício com valor mensal fixo durante o ano, a critério do assistido. Trata-se de solução consentânea com o princípio da seguridade e da previsibilidade, ampliando a liberdade de escolha do participante. h. Art. 31-A (inclusão): Institui o Benefício Previdenciário Temporário para participantes que ainda não preencham os requisitos de aposentadoria. A redação respeita a LC 109/2001 e a Resolução CNPC 50/2022. i. Art. 45, parágrafo único (inclusão): Define as hipóteses de vacância do cargo como causas de cessão de vínculo, o que supre omissão relevante e confere maior segurança jurídica. j. Disposições Finais: Os arts. 52 e 53 mantêm a exigência de aprovação pelas instâncias internas e pela autoridade governamental, bem como disciplinam a destinação dos recursos remanescentes da Conta do Patrocinador à constituição de fundo previdencial, o que está de acordo com os arts. 14 e 19 da LC 109/2001. k. Direito Adquirido. Ainda, foi observado o direito adquirido dos participantes (art. 17 do Regulamento), bem como que as alterações só produzirão efeitos após aprovação da PREVIC, conforme exige a LC nº 109/2001. Por fim, cabe salientar que a Secretaria da Fazenda e a SEPLAG foram previamente consultadas, entretanto, não apresentaram manifestação meritória até o presente momento. Diante do exposto, reconheço a regularidade jurídica da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da ALPREVCOMP, possibilitando o envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com fundamento nos arts. 28, VI, do Decreto Estadual nº 57.139/2018, na LC nº 109/2001 e na Resolução CNPC nº 50/2022, após a manifestação da SEFAZ e da SEPLAG, desde que o Chefe do Poder Executivo se manifeste favoravelmente.

PROCESSO E:01800.0000023793/2024 INTERESSADO Supervisão de Avaliação de Desempenho ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO PGE/GAB Nº 32162835/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 31838072/2025, da lavra da Coordenadoria da Procuradoria Administrativa, o qual, com base em fundamentação consistente e adequada à legislação vigente, manifesta-se pelo deferimento do pedido de reconsideração formulado pela Superintendência de Valorização de Pessoas da SEDUC/AL, admitindo, de forma excepcional, a dispensa da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2022, para os 301 servidores administrativos constantes do documento SEI nº 31603868. O entendimento adota interpretação prudente e ponderada das Instruções Normativas SEPLAG nº 01/2022, 05/2022 e 02/2023, conjugadas com os arts. 22 e 23 da LINDB, ao considerar que a omissão administrativa que ocasionou a ausência da avaliação não se deveu à conduta dos servidores avaliados, bem como restou demonstrada a impossibilidade material de realização fidedigna da avaliação extemporânea, diante da alteração do quadro de avaliadores e gestores. A adoção de medida excepcional está alinhada aos princípios da razoabilidade, eficiência, segurança jurídica (estabilidade, cognoscibilidade, previsibilidade e calculabilidade) e da proteção à confiança legítima. Ressalte-se, conforme destacado no despacho acima mencionado, que a medida não constitui precedente automático para casos futuros e deverá observar os seguintes condicionantes: a) A apuração da média de desempenho para fins de progressão funcional deve considerar apenas as avaliações válidas, desconsiderando-se a avaliação dispensada; b) A SEDUC/AL deverá adotar providências concretas para prevenir novas omissões, com definição formal de cronograma, responsáveis e mecanismos de controle dos ciclos avaliativos; c) Os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento dos ciclos de avaliação deverão ser devidamente advertidos quanto à responsabilidade pela eventual reincidência. Dessa forma, determino o retorno dos autos à SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:52537.0000000025/2025 INTERESSADO Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 32138023/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA nº 31843112/2025, que corretamente concluiu pela necessidade de revogação formal do ato de cessão, para que seja efetivado o retorno do servidor, Edmo José Bezerra Cavalcanti, à SESAU, seu órgão de origem, com a justificativa apresentada no Despacho INMEQ/AL DIREH 31730033, nos termos do art. 96, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Sendo assim, reputo pertinentes as razões apresentadas, sem que haja prejuízo ao interesse público, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do ato. Retornem-se os autos ao INMEQ/AL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000051771/2024 INTERESSADO MARCELO NIVALDO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Contribuição Previdenciária - Isenção DESPACHO SUB/PGE/GAB Nº 32089028/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE nº 31927662, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria da Fazenda, que não acolheu o Despacho PGE PFPROCURADOR nº 31730350, conclusivo pela desnecessidade de apresentação de curatela para a análise do requerimento de isenção da contribuição previdenciária, formulado por militar inativo, à luz do art. 13, § 4º, I e II, da Lei Estadual nº 8.671/2022. Acolho o entendimento de que, tratando-se de benefício em favor do próprio requerente e ausente risco patrimonial, não se mostra juridicamente exigível a representação por curador, sobretudo diante da presunção de capacidade civil e do regime jurídico protetivo das pessoas com deficiência, fundado na autonomia e na dignidade da pessoa humana. Retornem os autos à PMAL SCADPS, para realização da perícia médica e exame de mérito do pleito, conforme as exigências legais cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000020483/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32100637/2025 Conheço e aprovo os despachos PGE SUBCOOPA nº 31804604/2025 e PGE PASUBGER nº 31741544/2025, que analisaram o pedido de emissão de carta de anuência, formulado por docente vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conclusivos pela viabilidade jurídica de seu atendimento, observadas as condicionantes legais e éticas para o tratamento de dados, contidas nos pronunciamentos citados, as quais reputo pertinentes e necessárias para assegurar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico. Retornem os autos à UNCISAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000003279/2025 INTERESSADO Michelly Rocha Ribeiro ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32156519/2025 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE SUBCOOPA 32078816/2025, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que em resposta ao Despacho GABCIVIL ASSENPGE 31278555/2025, entendeu pela possibilidade de nomeação da candidata requerente, ao cargo de Delegado de Polícia Civil, considerando que: "... não há uma listagem com os candidatos PcD sem ser Sub judge, bem como não há na listagem ampla concorrência uma indicação de quem somente concorre nesta modalidade. Levando em consideração a listagem, pura e simples o próximo candidatos seria o 38º da lista, ou seja, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro, contudo ele já foi nomeado, bem como todos os outros a frente da candidata requerente (o que de fato ocorrerá, pois deve ser uma lista mutável, já que alguns candidatos concorrem a mais de uma vaga, preenchendo a que primeiro ele alcançar)...". 2. Ressaltou a necessidade de que a Polícia Civil de Alagoas-PCAL, adote medidas para que a lista consiga ser melhorada, de modo que fique mais legível e compreensível, como, por exemplo, fazendo constar na lista de ampla concorrência, as observações de para quais vagas o candidato concorre e se já foi nomeado ou não. 3. Considerando que a Polícia Civil, através do Despacho PCAL APOIO JURÍDICO 31020878/2025, indicou que a interessada, Michelly Rocha Ribeiro Santos, ocupa atualmente a 38ª colocação entre os classificados na ampla concorrência, conforme a Planilha nº 30953352, sendo a 1ª do cadastro de reserva, ou seja, a 51ª colocada na listagem geral e, em decorrência de que a candidata, Amanda Palácio de Moraes Nogueira, nomeada por meio do Decreto nº 101.143, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/02/2025, protocolou requerimento de solicitação de "fim de fila", conforme processo SEI nº E:20105.0000003079/2025, o qual foi deferido no despacho id 30917430. A reclassificação da candidata garantiu que a interessada fosse reposicionada na última posição do cadastro de reserva (inicialmente 100ª colocação no certame), respeitando a estrutura original do cadastro. 4. Por conseguinte, a reclassificação afetou aos candidatos subsequentes, repositionando-os de acordo com a sua classificação, incluindo o primeiro colocado do cadastro de reserva na categoria "ampla concorrência". Com a mudança da lista, a candidata, Michelly Rocha Ribeiro Santos, ascende à posição que antes ocupava Amanda Palácio de Moraes Nogueira, passando a ocupar a 37ª posição da ampla concorrência e a 50ª posição na lista geral, figurando no número de vagas ofertadas pelo edital do concurso público, do que se conclui que a ordem de classificação geral obtida no certame, está sendo rigorosamente observada. 5. Em razão do exposto, retornem os autos ao Gabinete Civil do Governador, para ciência dos esclarecimentos solicitados e adoção das medidas de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000037141/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32222097/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 32153078, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32103765, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. À SEDUC/AL.

PROCESSO 20105.00001417/2013 INTERESSADO Mozer Machado Calheiros ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO PGE/GAB Nº 32119083 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 31953153), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31816268), com as razões nele contidas, conclusivo pelo atendimento da condicionante imposta no item 15., do Despacho PGE PASUBGER (doc. 24142066), bem como a Procuradoria da Fazenda Estadual - PFE, se manifestou pela ocorrência de prescrição do débito relativo ao servidor (doc. 25398698), restando a publicação do ato de exoneração, pelo Governador do Estado. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000000828/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 32173089 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32079823), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32023962), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000000401/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GPG Nº 32173192/2025 Trata-se de processo administrativo impulsionado pela sociedade empresária DECOLAR.COM LTDA, visando à realização do evento "Convenção de Vendas HotelDO", nos dias 12 a 16 de maio, para o qual se solicita patrocínio no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). 2. Preliminarmente, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010 (Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado), compete à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC) a análise dos presentes autos, entretanto, tendo em vista a urgência que o caso requer devido à proximidade do evento em questão, avoco, em caráter excepcional, a análise jurídica do patrocínio pretendido, com fulcro no artigo 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 3. Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos: Proposta da empresa, solicitando o patrocínio (31932586); Folder com a apresentação do evento, cronograma e explicações sobre a cota do patrocínio (31933653); Despacho emitido pela Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos opinando ser favorável à concessão do patrocínio (32099860); Indicação de dotação orçamentária (32118129); Minuta de Contrato de Patrocínio (32118396); 4. Esse é o breve relatório. 5. Passo à análise. 6. De início, impende destacar que não faz parte das atribuições desta PGE/AL a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico ou administrativo, restringindo-se aos aspectos jurídicos formais, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando, portanto, no mérito administrativo. 7. A análise meritória deve se ater à verificação da legalidade dos atos realizados no processo da contratação pública, verificando a compatibilidade de tais atos com o ordenamento jurídico. 8. Dessa forma, a escolha do patrocinado é uma decisão personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pelo respectivo evento, contribuindo para uma maior veiculação do nome do Estado de Alagoas, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União - TCU - Decisão nº 857/97 - Plenário. 9. Com efeito, será examinada por esta PGE/AL a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito: Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. [...] § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. 10. A Constituição Federal, como regra, impõe a realização de prévio procedimento licitatório como antecedente indispensável à celebração dos contratos de que participem quaisquer das pessoas estatais: Art.37. [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...] 11. A razão de tal exigência reside no fato de não poder a Administração Pública, porque gestora de bens/interesses alheios, escolher a seu bel-prazer com quem irá contratar. Deve fazê-lo, antes, com base em critérios objetivos, previamente estipulados e publicados, visando atingir o conhecimento do maior número de interessados possível, alcançando ampla competição, de modo a que se possa selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades do Estado e, em última instância, da sociedade. Esse proceder vincula-se essencialmente, portanto, aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, nortes primordiais da administração da coisa pública. 12. Patrocínio, para o que interessa ao presente exame, é o auxílio em dinheiro ou a cobertura de gastos ou, ainda, a permissão de uso de bem móvel ou imóvel, propiciados pela Administração Pública Direta ou Indireta a uma pessoa física ou jurídica que tem por finalidade certa atividade. 13. Destarte, podem receber patrocínio da Administração Pública Direta ou Indireta, um artista plástico, um jogador de tênis, um corredor de maratona, tanto quanto podem ser patrocinados uma companhia de teatro, um clube esportivo, uma escola pública ou universidade pública, etc. Essas noções são muito semelhantes à disciplina trazida pela Lei federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, chamada de Lei Federal de Incentivo à Cultura, cujo inc. II, do art. 23, define o patrocínio como a “transferência de numerário, com finalidade promocional ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa prevista no art. 3º desta lei”. 14. Em troca do benefício, o patrocinador promoverá de algum modo a publicidade de seu interesse, como ocorre quando na camisa de certo time de futebol é estampada sua logomarca ou quando lhe cabe colocar placas publicitárias ou banners nas dependências de uma escola por ele reformada. 15. Neste sentido, considerando a inviabilidade de competição, visto que se mostra impossível exigir uma disputa para o referido evento, a contratação de patrocínio independe de prévia licitação, com fulcro no caput do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 14.133/2021), cuja redação segue abaixo: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]. 16. A expressão “em especial” salienta a natureza exemplificativa do rol de hipóteses de inexigibilidade licitatória, o que significa dizer que, para além das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que houver inviabilidade de competição entre os particulares, inexigível será a realização de prévia licitação. 17. Todavia, além da inviabilidade de competição, devem ser atendidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. 18. Neste sentido, o Plenário do Tribunal de Contas, nos autos do processo de nº 015.245/2005-0, AC-1196-29/06-P, entendeu pela necessidade de formalização de processo em que conste, dentre outros requisitos, a justificativa da inexigibilidade e razões de escolha do patrocinado, justificando-se também o preço contratado, in verbis: [...] que para a formalização e execução dos contratos de patrocínio esportivo, observe a necessidade de formalização de processo, em que conste a justificativa da inexigibilidade de licitação, as razões de escolha do patrocinado, as justificativas do preço contratado, a ratificação de inexigibilidade pela autoridade superior e a publicação dessa decisão no Diário Oficial da União, tudo nos termos dos arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93, bem assim da elaboração de relatórios analíticos relativos ao acompanhamento da execução do contrato. 19. Assim, além da necessidade de cumprimento de todos os requisitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 acima citado, tratando-se de contrato de patrocínio, também é imprescindível que se justifique expressamente: a) a necessidade de divulgação dos seus objetivos institucionais; b) a relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido; c) a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; d) o interesse do Estado no ramo ou segmento patrocinado; e) os retornos mercadológicos, financeiros ou institucionais a serem obtidos; e f) avaliação da eficácia dos resultados com o patrocínio pretendido. 20. Com efeito, verifico que as considerações acerca do patrocínio pretendido, emitidas pela Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos (32099860), carecem de maiores informações, fundamento e justificativas, motivo pelo qual REQUISITO: (i) Que a SETUR/AL se manifeste, complementando as informações postas nos autos, acerca da justificativa da inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e das razões da escolha do patrocinado, conforme

estabelecido no art. 72, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021; (ii) Que as exigências dispostas nas alíneas de “a” a “f” do parágrafo anterior do presente parecer sejam cumpridas, no que necessário, em complementação as informações postas nos autos; (iii) Que seja informada a composição dos valores apresentados que resultou na solicitação de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), bem como a descrição detalhada dos serviços a serem aplicados com os recursos advindos do patrocínio em questão; (iv) Que as informações acima sejam ratificadas pela Secretária de Estado Titular da SETUR/AL. 21. Quanto a justificativa do preço proposto (art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021), registro que ela deve ser aferida de acordo com os parâmetros expressos no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. 22. Sobre a necessidade de comprovar a razoabilidade do preço cobrado, cumpre também trazer as disposições da Orientação Normativa nº 17, da Advocacia-Geral da União: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. 23. Nesse contexto, levando em consideração a ausência de informações constantes nos autos quanto a este aspecto, ressalto que a demonstração da justificativa da razoabilidade do valor proposto, nos moldes do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, comprovando que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, são de inteira responsabilidade da SETUR/AL, pois é seu dever verificar e garantir que os preços ofertados a título de patrocínio estejam condizentes com os praticados no mercado. Sabendo que se eventualmente comprovado superfaturamento, o prestador dos serviços e o agente público responsável pela contratação responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. 24. Nesse viés, REQUISITO que a pasta interessada justifique o valor a ser desembolsado segundo as exigências acima, bem como que a Secretária de Estado da SETUR/AL emita o seguinte Atesto: “ATESTO estar presente e comprovada a relação custo-benefício com a celebração do contrato de patrocínio a ser firmado entre o estado de Alagoas, por intermédio da SETUR/AL, e a sociedade empresária MASTEROP OPERADORA TURÍSTICA, proporcionando à Administração Pública efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional.” 25. Quanto a dotação orçamentária, verifico a sua indicação no doc. 32118129. 26. Por fim, não é demais anotar que o contrato de patrocínio exige a prestação de contas, conforme orientação do Plenário do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 545/2015 - Plenário, de 18/03/2015: [...] é obrigatória a apresentação de contas de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de contratos de patrocínio, para fins de verificação da regular aplicação de tais valores nas estritas finalidades para as quais foram destinados. 27. Neste ponto, verifico que foi expressamente previsto na minuta contratual (32118396), a designação do responsável pelo acompanhamento do patrocínio pretendido, conforme cláusula 11.4. (Sra. Livya Maria da Silva Calheiros, Assessora Especial, lotada na Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme matrícula nº 078-7). 28. Ante o exposto, entendo pela viabilidade jurídica de celebração do contrato de patrocínio pretendido, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, desde que, além das requisições postas acima, sejam também cumpridas as seguintes condicionantes: A - Que seja comprovado/declarado nos autos que a proponente encontra-se em situação regular na prestação de contas de eventuais patrocínios/contratos antes

firmados com a administração pública estadual; B - Que seja apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, contendo as contrapartidas ofertadas pela sociedade empresária DECOLAR.COM LTDA, ou sua justificativa robusta para não apresentação de tais documentos preparatórios, nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; C - Que sejam juntados aos autos os documentos que comprovem habilitação/regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da sociedade empresária proponente, válidos no momento da celebração do contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021; D - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exigência contida no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021; E - Que a presente contratação/despesa seja expressamente autorizada/aprovada pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF e pela Secretaria de Estado de Governo -SEGOV, em cumprimento aos Decretos Estaduais nº 95.161/2024 e nº 90.391/2023, respectivamente; F - Que também seja observado o princípio da publicidade, segundo as determinações da Lei nº 14.133/2021: Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. 29. Alerta que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 30. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL, para providências necessárias.

PROCESSO E:20105.0000015200/2024 INTERESSADO CLAUDIO MACEDO ESPINDOLA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 32134235 Conheça e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 31894788), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31815488), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 07/07/2023 (19344933; E:20105.0000001313/2022), entende pelo indeferimento do recurso administrativo por não apresentar fatos novos, concluindo pela manutenção da impossibilidade de continuidade da progressão funcional postulada, por ausência de pressupostos legais e administrativos, pleiteado por Claudio Macedo Espindola, matrícula nº 055.859-1, inativo(a), cargo Agente de Polícia, visto não cumprido o requisito do artigo 8º, §2º da Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 c/c Lei Estadual nº 7.780/2016. Nestes termos, vão os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01700.0000007255/2018 INTERESSADO EDITH NUNES SILVA ASSUNTO Pessoas: Acumulação de Cargos DESPACHO PGE/GAB Nº 32104780 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32013398), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32002966), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela inocência da servidora Edith Nunes Silva, visto que restou comprovada a licitude da acumulação dos 02 (dois) cargos de Professor, em face de compatibilidade de horário, conforme determina o Art. 37, XVI, da Constituição Federal da República, demonstrando assim, a boa fé da servidora. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio- SEPLAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000006245/2025 INTERESSADO IVES LEOCELDO SILVA COSTA CEP: 064.620.354-12 ASSUNTO Pessoas: Afastamento para Missão ou Estudo no Exterior DESPACHO PGE/GAB Nº 32097338 Conheça e aprovo, em parte, o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32043982), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32012406), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido do servidor Ives Leocelso Silva Costa de afastamento para realizar curso de Doutorado, nos termos dos arts. 57 a 63, da Lei Estadual nº 6.196/2000. No entanto, em relação a eventuais efeitos lesivos que a ausência do servidor poderá causar aos interesses da Administração e dos administrados durante o período de seu afastamento da escola em que se encontra lotado, circunstância a ser verificada especialmente em razão da carência na rede estadual de educação que possa substituí-lo sem prejuízo da aprendizagem escolar. Neste ponto, destaca-se que cabe à chefia imediata do servidor avaliar os efeitos práticos do afastamento no tocante à continuidade dos serviços de ensino, e indicar eventual existência de prejuízo, nos termos do Despacho SEDUC SUMP (doc. 31179645). Assim, considerando que não é competência desta Procuradoria-Geral do Estado adentrar no mérito da declaração de carência exarada pela Secretaria de Estado da Educação, concluo pela possibilidade jurídica de concessão da licença para fins de capacitação profissional, em nível de doutorado, nos termos requeridos pelo servidor, desde que observadas as condicionantes postas nos arts. 57, § 1º (atestada a ausência de prejuízo da unidade de ensino) e 58, ambos da Lei Estadual nº 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para providências necessárias. À SEDUC.

PROCESSO E:20105.0000002483/2025 INTERESSADO Rubens de Andrade Martins ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 32092857 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32049061), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31936943), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da promoção, por Merecimento, do Delegado Rubens de Andrade Martins, para Delegado de Polícia Classe 1º - Simbologia DPC-1, na forma do art. 59, da Lei Estadual nº 3.437/1975, c/c arts. 1º, 2º e 5º, do Decreto Estadual nº 3.613/78, não presente os impedimentos do art. 20, do Decreto Estadual nº 3.613/78. Nestes termos, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000007622/2024 INTERESSADO GERMANA MARQUES PASCOAL ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32089390 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32066046), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 31511273/2025 (doc. 31511273), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Germana Marques Pascoal, matrícula nº 50426-2, ativa, cargo Escrivão de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/05/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000033336/2024 INTERESSADO Rafael Costa Tavares Gonçalves ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 32088886 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32049560), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32014663), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção de Rafael Costa Tavares Gonçalves, tendo em vista insuficiência do suporte fático da referida norma, não se enquadrando nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000005242/2025 INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 32106965 Tomo ciência do teor do Ofício nº 06/2025 - 39ª PJC - MTitular, oriundo do Ministério Público Estadual, por meio do qual se comunica o arquivamento do Inquérito Policial nº 02/2007, instaurado com o fito de apurar suposta ocorrência de crime contra a ordem tributária (doc. 32070075). Diante desse contexto, determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual, para ciência e eventual manifestação no âmbito de sua atribuição. Por fim, não sendo vislumbrada, nesta oportunidade, a necessidade de adoção de quaisquer medidas adicionais, encaminhem-se os autos ao protocolo deste órgão, para fins de arquivamento.

PROCESSO E:01800.0000003030/2025 INTERESSADO 3Secretaria Escolar da Escola Estadual Manoel Passos Lima ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 32075204 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32049696), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32027498), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção de Lúcia Vasconcelos de Oliveira, tendo em vista insuficiência do suporte fático da referida norma, não se enquadrando nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000054255/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. Nº 32237764/2025 Trata-se de processo administrativo instaurado por iniciativa da Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar de Alagoas (DPS/PMAL), destinado à análise e implementação do recadastramento obrigatório de 2024 dos policiais militares inativos e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas (SPSM/AL). Preliminarmente, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 4.804/2010 (Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado), compete à Procuradoria Administrativa (PA) a análise dos presentes autos, entretanto, tendo em vista a urgência que o caso requer, avoco, em caráter excepcional, com fulcro no artigo 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O procedimento foi regulamentado pela Portaria Conjunta nº 154/2024 (PMAL e CBMAL), doc. nº 27221113, e complementado pela Portaria PMAL nº 006/2025 (30004728), as quais estabeleceram a obrigatoriedade do recadastramento anual como condição para continuidade do pagamento dos benefícios. Nos autos, consta relatório (doc. nº 31191090) apresentado pela DPS/PMAL, identificando 318 inativos e 846 pensionistas pós-morte que não realizaram o recadastramento ou apresentaram pendências/inconsistências cadastrais. Em vista da situação, a PMAL solicitou à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG/AL) a adoção das providências administrativas para suspender os pagamentos de proventos e pensões até a efetiva regularização cadastral, submetendo a matéria à análise da Procuradoria Geral do Estado para manifestação acerca da legalidade da medida. É o relatório. Passa-se à análise. A suspensão dos pagamentos encontra respaldo expresso no art. 3º da Portaria PMAL nº 006/2025, que dispõe: Art. 3º Os proventos ou pensões dos inativos e pensionistas por morte que não realizaram o recadastramento ou que estiverem com pendências no recadastramento serão suspensos até a efetiva regularização cadastral junto à Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar, sendo o restabelecimento condicionado ao cumprimento dos requisitos legais para continuidade do benefício. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 10.742/2021, aplicável subsidiariamente aos militares estaduais, determina em seu art. 24, caput e § 1º: Art. 24. Os pensionistas deverão atualizar o seu cadastro para declarar prova de vida anualmente. § 1º A declaração de prova de vida será condição necessária à continuidade do recebimento da pensão militar. Sendo assim, a Portaria PMAL nº 006/2025, ao estabelecer a obrigatoriedade do recadastramento anual dos policiais militares inativos e pensionistas como condição para a continuidade do pagamento dos respectivos proventos e pensões, encontra-se em plena consonância com o Decreto Federal nº 10.742, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.765/1960. Ao replicar essa exigência no âmbito estadual, a Portaria PMAL nº 006/2025 atua em harmonia com as diretrizes federais que disciplinam a matéria, respeitando o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que observa os padrões normativos já consolidados na gestão do sistema de proteção social dos militares. Corroborando tal exigência, a Portaria GM-MD nº 2.983/2021 (Ministério da Defesa) disciplina a obrigatoriedade da atualização cadastral anual como requisito para continuidade do pagamento de proventos e pensões. Assim, o recadastramento anual é condição legal para a manutenção do benefício, e a suspensão em caso de descumprimento revela-se medida juridicamente legítima. Nesse sentido, a suspensão dos pagamentos encontra respaldo nos princípios constitucionais do artigo 37 da CF/88. A legalidade se manifesta pela previsão expressa da medida em normas estaduais e federais. A impessoalidade é respeitada ao aplicar-se indistintamente a todos os inativos e pensionistas em situação irregular. A moralidade e a eficiência justificam a suspensão para evitar pagamentos indevidos, assegurando a correta destinação dos recursos públicos. A publicidade foi cumprida com a divulgação das regras no Diário Oficial, e a economicidade se concretiza ao proteger o erário contra desperdícios, garantindo a sustentabilidade financeira do sistema de proteção social. Dessa forma, a suspensão dos pagamentos em questão (i) evita fraudes e pagamentos indevidos; (ii) protege os cofres públicos; (iii) promove a atualização do cadastro funcional; e (iv) assegura a continuidade da política de proteção social com responsabilidade fiscal. Dessa forma, o interesse público primário (correta destinação de recursos e regularidade das informações funcionais) sobrepõe-se ao interesse individual do beneficiário que não cumpriu com sua obrigação cadastral. À vista do exposto, opina-se favoravelmente pela legalidade e regularidade PORTARIA/PMAL 006/2025, de que trata da suspensão dos pagamentos de proventos e pensões dos policiais militares inativos e pensionistas vinculados ao SPSM/AL, que não realizaram o recadastramento de 2024 ou que apresentam pendências cadastrais, até a efetiva regularização junto à Diretoria de Proteção Social da PMAL. Sendo assim, a medida é compatível com a legislação vigente, atende aos princípios da Administração Pública (art. 37 da CF/88) e ao interesse público primário. Encaminhem-se os autos à PMAL SECDPS para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000017121/2024 INTERESSADO Jailson Figueiredo dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 32086018 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 31897588), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29884148), com as razões nele contidas, que, em consonância com o pronunciamento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 07/07/2023 (19344933; E:20105.0000001313/2022) e, diante do questionamento advindo da Assessoria da Diretoria da Presidência, da Alagoas Previdência, concluiu no sentido que: a) o lapso temporal decorrido após a inativação não pode ser contabilizado para concessão da progressão solicitada, com fundamento nas Leis n. 7.780/2016, n. 6.276/2001 e n. 7.602/2014 e que, b) só serão considerados os cursos e títulos concluídos em atividade, não havendo que se falar em aproveitamento do lapso temporal decorrido após a inativação para fins de progressão, ou seja, somente é possível a concessão de progressão funcional ao servidor inativo que tenha preenchido os requisitos anteriormente à inativação. 2. Ademais, o ato administrativo emanado pelo Alagoas Previdência, que revogou a concessão da progressão funcional para a classe "F", encontra-se

plenamente respaldado no ordenamento jurídico vigente, não havendo fundamento legal para sua anulação ou modificação (doc.29266146). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000015470/2024 INTERESSADO FERNANDO JORGE OMENA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 32086060 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32066189), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31885455), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de procedência do recurso, uma vez que não há fato novo a ser analisado no recurso administrativo, reiterando o posicionamento exarado pelo Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29343063), acolhido pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (doc. 29417991) e aprovado por este Gabinete (doc. 29476224), em consonância com o pronunciamento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 07/07/2023 (19344933; E:20105.0000001313/2022). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000015472/2024 INTERESSADO MARIA DO CARMO DE MEDEIROS OMENA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 32086086 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32065754), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31870169), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de procedência do recurso, uma vez que não há fato novo a ser analisado no recurso administrativo, reiterando o posicionamento exarado pelo Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29076507), acolhido pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (doc. 29782493) e aprovado por este Gabinete (doc. 29823700), em consonância com o pronunciamento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 07/07/2023 (19344933; E:20105.0000001313/2022). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000021690/2024 INTERESSADO Luiz Antônio Caldas Filho ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32119058 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 31928506), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31918694), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito de vacância, com fundamento no artigo 40, inciso VIII, da Lei Estadual 5.247/91, com a necessidade de correção do Decreto Nº 101.684 de 25 de março de 2025 (doc. 31284370), que exonerou o servidor Luiz Antônio Caldas Filho. 2. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (27119175); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no artigo 182, da Lei Estadual nº 5.247/1991 (doc. 29371118 e 29410662); c) o servidor não se encontra em débito com o erário (. 29853472), nem apresenta pendência de ordem previdenciária (29801388). d) data da vacância partir de 21 de agosto de 2024 (doc. 27119220); 3. Saliento, ainda, que deve ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012, vide Despacho PGE GPG (doc.18806634). 4. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 5. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000005835/2025 INTERESSADO Maria Roselma Archanjo da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 32140758 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32128507), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 31718237/2025 (doc. 31718237), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que em consonância com o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Maria Roselma Archanjo da Silva, matrícula nº 824471-5, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/01/2022, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora

Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000072932/2024 INTERESSADO VILMA NUNES DA SILVA - 55395465472 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 32131412 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32077706), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31843568), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar José Pereira da Silva, matrícula 0003246-8, inativo, posto/grad. Primeiro Sargento, falecido em 21/11/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000003499/2025 INTERESSADO ENADJA DE OLIVEIRA FALCÃO (111.423.754-04) ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 32131935 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32102120), elaborado pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31593260), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão da redução da carga horária, uma vez que artigo 1º, da Lei Estadual n° 8.991, de 2023, permite a redução da carga horária apenas para servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente legal portador de deficiência física ou mental ou transtorno do espectro autista. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000005386/2024 INTERESSADO Ângela Lúcio Barbosa Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 32141354 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32101890), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- Despacho 31853521/2025 (doc. 31853521), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Ângela Lucio Barbosa Silva, matrícula n° 87200-8, ativ, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/12/2023, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000007737/2025 INTERESSADO Marcelo Augusto Leão Santa Maria ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32119235 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31915781), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31907225), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual Marcelo Augusto Leão Santa Maria, matrícula n° 0019634-7, ativo, cargo Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação - AFCA VIII, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:04104.0000000844/2023 INTERESSADO ÂNGELA MARIA MARQUES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 32119260 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31976944), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30888387), com as razões nele contidas, concluindo que a Lei Estadual que instituiu a carreira da aposentanda, ocupante do cargo de Professor Assistente, Classe "E", UNMSNP2E40, é a Lei Estadual n° 6.540, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n° 7.599, de 03 de

abril de 2014; 7.820, de 27 de setembro de 2016; e 8.647, de 31 de março de 2022, das Carreiras do Magistério Superior e dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar da UNEAL, e recomenda o retorno dos autos à Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete, do Gabinete Civil, para elaboração do Decreto Governamental. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000003389/2019 INTERESSADO GEORGE FRANCISCO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 32119284 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31968284), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31361538), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo George Francisco dos Santos, matrícula n° 42278-9, ativo, cargo Técnico de Laboratório, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/01/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:41010.0000002512/2023 INTERESSADO Luziene da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 32120845 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31963320), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31862177), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Luziene da Silva Santos, matrícula n° 523-1, ativa, cargo Técnico Laboratório, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/07/2010, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000002192/2023 INTERESSADO MANOEL FIRMINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 32120877 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31940022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31842840), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Manoel Firmino dos Santos, matrícula n° 4919-0, ativo, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/11/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para

implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro. PROCESSO E:02000.0000021192/2023 INTERESSADO MANOEL FIRMINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32120877 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31940022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31842840), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Manoel Firmino dos Santos, matrícula nº 4919-0, ativo, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/11/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000016724/2024 INTERESSADO Ana Márcia Ribeiro de Andrade Feitoza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32142610 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32103904), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- Despacho Despacho 31845645/2025 (doc. 31845645), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, que em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E: 02000.0000020299/2020), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Ana Márcia Ribeiro de Andrade Feitoza, matrícula nº 87082-0, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/11/2022, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001562/2024 INTERESSADO Cícero José de Souza ASSUNTO Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE/GAB Nº 32063302 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 31942262), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30407044), com as razões nele contidas, conclusivo pela não modificação da decisão proferida (doc. 29181820), tendo em vista que não há fato novo a ser analisado no recurso administrativo, pois o conteúdo já foi tratado, no bojo dos Despachos PGE PA SUBPREV (Doc. 28966332), Despacho PGE COOPA (Doc. 29085099) e Despacho PGE GPG (Doc. 29181820). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000009420/2025 INTERESSADO LUCIENE BERNARDO DOS SANTOS LOPES CPF: 870.425.764-20 ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 32157560 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32143184), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32104414), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção de Luciene Bernardo dos Santos Lopes, tendo em vista insuficiência do suporte fático da referida norma, não se enquadrando nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01700.0000000993/2025 INTERESSADO Superintendência de Orçamento Público ASSUNTO Legislação: LDO DESPACHO PGE/GAB Nº 32128586 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 32127776), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica do envio do presente Projeto à

Assembleia Legislativa, desde que atendidas as seguintes recomendações: a) elaborados o Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, na forma dos §§ 1º a 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101, de 2000, além do anexo de “Metas e Prioridades da Administração Pública”, citado na proposta ora analisada; b) incluídas na minuta normas relativas à renúncia de receita, como exigido pelo art. 14 da mesma Lei Complementar Federal; c) incluída expressamente no art. 55 que a possibilidade de transposição, remanejamento e transferência dos recursos orçamentários que menciona, devem ser realizados com prévia autorização legislativa, a teor do disposto pelo art. 167, VI, CRFB/88, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIMENTO PARCIAL DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PELO ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, CONDICIONADO À: ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS E ANEXO DE RISCOS FISCAIS, NA FORMA DOS §§ 1º A 3º DO ART. 4º LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000; À INCLUSÃO DE NORMAS RELATIVAS À RENÚNCIA DE RECEITA, COMO EXIGIDO PELO ART. 14 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL, PELAS RAZÕES INDICADAS NO PARECER. INCLUSÃO EXPRESSA DE QUE A POSSIBILIDADE DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE MENCIONA, DEVEM SER REALIZADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. Art. 167, VI, CRFB/88. APROVAÇÃO CONDICIONADA Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), e ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000003672/2025 INTERESSADO Jose Lino da Hora ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32121024 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32063818), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31744195), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Lino da Hora, matrícula nº 1334-0, ativo, cargo Técnico de Recursos Humanos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/01/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000047264/2024 INTERESSADO LYDIANE MARINHO SILVA AVES ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 32121032 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32071793), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29018681), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à servidora o direito à redução de carga horária com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual nº 8.991/2023, haja vista que tanto a diligência realizada (doc. 29062155) como as condicionantes elencadas no Despacho PGE PASUBGER (doc. 29018681), foram devidamente atendidas. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000018791/2022 INTERESSADO Maria Lurdete da Silva CPF: 019.474.664-02 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32122299 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32094155), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31946966), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de retificação do cargo da servidora, para fazer constar em sua ficha funcional, demonstrativo de pagamento e demais documentos pertinentes, o cargo de auxiliar de serviços diversos, diante

do erro material citado nos Despachos mencionados. 2. Acrescento que quanto ao valor da remuneração da servidora não houve alteração tendo em vista que ambos os cargos são pertencentes à carreira dos profissionais da educação com escolaridade de nível “fundamental”, não havendo nenhuma diferença financeira a ser ajustada no período (doc. 31541421), conforme exposto pela Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento da SEPLAG. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.000000573/2025 INTERESSADO João Sampaio ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO PGE/GAB Nº 32122313 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32096015), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32038348), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do novo pedido de reconsideração, tendo em vista que inexistiu fato novo, a ratio decidendi é a mesma, não sendo apresentada motivação capaz de modificar o entendimento já exarado por esta Procuradoria Geral do Estado (docs. 31409655, 31507698 e 31642848). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000013325/2025 INTERESSADO IBSP (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GAB Nº 32138167/2025 - [...] III - CONCLUSÃO Ante o exposto, entendo juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, para a execução do projeto “manutenção de custeio da equipe de plantonistas do Hospital Nossa Senhora de Fátima”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas na presente peça e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que a SESA/AL observe o art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, o art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Após a revisão, no que necessário, do Plano de Trabalho (doc. 32011195), segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, bem como a providência exigida na alínea “A” acima, que o Plano de Trabalho seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário de Estado da Saúde (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão revise/complemente, no que necessário, o Parecer Técnico (doc. 32018501), manifestando-se de forma mais detalhada acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que sejam juntados aos autos os seguintes ATESTOS subscritos pelo Titular da Pasta: - “ATESTO que os custos apresentados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP estão de acordo com os valores praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP, satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 - LDO/2024, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida.” E - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria; F - Que a SESA/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual; G - Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014; H - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391/2023; I - Para fins de validade da alteração promovida na programação orçamentária decorrente

de emenda parlamentar, é imprescindível a comprovação da entrada em vigor do decreto de crédito correspondente, demonstrando de forma expressa a emenda parlamentar impositiva em favor da OSC beneficiária, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025. Alerto que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, à autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SESA/AL.

PROCESSO E:01204.0000005420/2025 INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32168578/2025 Em obediência ao teor do parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa nº 003, de 13 de maio de 2025 resolvo fixar o valor da verba prevista no art. 76, inciso X, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000002335/2025 INTERESSADO Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 31855018 Conheço o Despacho PGE COOPJNº 31837987, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ Nº 31817945, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 969554

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 15.05.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000001284/2025 INTERESSADO IARA KELLY DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 32155473/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 31639864/2025. 2. Ressaltamos que a Coordenação desta PGE/PA, em reunião realizada com a Gerência de Progressão Funcional da SEPLAG/AL, identificou a necessidade de ajustarmos o fluxo de tramitação das progressões funcionais para melhor adequá-la ao cumprimento integral da legislação pertinente, especialmente, quanto à exigência da média das notas das avaliações de desempenho referentes ao período constitutivo do direito à progressão funcional que confirme a aptidão do servidor requerente, contadas a partir da vigência da legislação estadual pertinente e da IN SEPLAG nº 05/2022. 3. Nestes termos, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCCE/SEPLAG) para que seja dada continuidade à instrução processual, aferindo-se o cumprimento do interstício legal na mesma classe; bem como a regularidade dos títulos de capacitação apresentados pelo servidor interessado, inclusive quanto ao quantitativo mínimo de horas/aula exigida legalmente, devendo o feito ser sobrestado no órgão de origem até a conclusão da apuração da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2024/2025 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de modo que, após, devem os autos retornarem a esta PGE/AL para análise conclusiva do feito. 4. Diante do exposto, vão os autos à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCCE/SEPLAG), para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000001475/2025 INTERESSADO Wenderlândia Lima Lopes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32158907/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo em parte o Despacho PGE PASUBGER 32052485/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Wenderlândia Lima Lopes, matrícula: 62769-0, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da UNEAL, com lotação no Gabinete Reitoria - UNEAL GAB REITORIA, ocupante do cargo de

Analista Administrativo/Secretária Executiva, visto que restaram cumpridos os requisitos dos artigos 23 e 29 da Lei Estadual nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022.. 2. Contudo, retifico a data dos efeitos financeiros da progressão para a classe "D", devem ser computados a partir do dia 24/04/2025, data do requerimento administrativo (31835115), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Além disso, corrijo as condicionantes impostas no Despacho PGE PASUBGER, não sendo necessária a anexação das avaliações de desempenho correspondente aos anos de 2024 e 2023, sendo fundamental apenas o anexo da avaliação de desempenho referente ao ano de 2022, tendo em vista que a requerente veio a concluir seu interstício no dia 14/04/2022, uma vez que é fundamental que o servidor tenha sido considerado apto durante esse período de 2022 do qual se utilizou para completar o interstício para sua progressão, conforme a Instrução Normativa 05/2022 da SEPLAG interpretada de forma extensiva modulada ao que dispõe a legislação específica ao cargo do servidor. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO 01800.00009862/2017 INTERESSADO LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32157851/2025 Tratam-se os autos de solicitação da servidora LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA, CPF n.º 803.527.314-00, matrícula n.º 826282-9, ocupante do cargo de merendeira escolar, para que seja concedida progressão funcional. 2. Esta Coordenação da Procuradoria Administrativa já se manifestou nos autos por meio do Despacho PGE COOPA 31519376, retificando a data da produção dos efeitos financeiros registrada por meio do Despacho PGE PASUBGER 30801895, para concluir pela possibilidade jurídica da progressão para o nível IV, com efeitos a partir do dia 29/09/2023, data em que o certificado de conclusão de curso foi protocolizado aos autos e que todos os requisitos necessários à progressão pretendida se encontravam cumpridos. 3. Ocorre que por meio do despacho 31795829, a SEDUC questionou os efeitos financeiros visto que a data sugerida pelo Despacho PGE PASUBGER 30801895, qual seja, 18/10/2017, diverge da data constante no Despacho PGE COOPA 31519376, isto é, 29/09/2023. 4. Quanto aos efeitos financeiros relacionados à progressão funcional, verifica-se que está correto o entendimento manifestado no despacho desta Coordenação, uma vez que, apesar de os requisitos necessários para a progressão terem sido integralizados no ano de 2017, o precedente oriundo do Gabinete estabelece que no tocante ao marco temporal para a progressão e consequentes efeitos financeiros, deve ser observada a data da efetivação das exigências previstas legalmente, ou seja, da protocolização do documento que estava faltando. No caso concreto, conforme consignado no despacho da Coordenação, a protocolização do documento pendente (certificado) somente ocorreu na data ali mencionada, ou seja, em 29/09/2023, o que configura o marco temporal a ser observado para os efeitos financeiros. Assim, a referida data deve ser considerada como base para a implementação dos efeitos financeiros da progressão funcional pleiteada. 5. Neste passo, registro que, devido ao modelo de organização administrativa vertical, os agentes que com atribuições comuns, ligados por um vínculo jurídico, confere-se ao superior hierárquico o poder de direcção e supervisão, concedendo a prerrogativa de aprovar ou modificar o parecer exarado, prevalecendo, em função da hierarquia, a decisão exarada por esta Coordenação, nas matérias em que houver delegação da Procuradora Geral (conforme pela PORTARIA PGE Nº 327/2022), ou da Procuradora Geral nas demais matérias. 6. Assim, pelo princípio da hierarquia e nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, devem prevalecer os efeitos financeiros conforme manifestação desta Coordenação da Procuradoria (Despacho PGE COOPA 31519376), ou seja, os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 29/09/2023, data da ocasião em que houve a protocolização de todos os documentos necessários à progressão pretendida nos autos. 7. À SEDUC.

PROCESSO E:41010.0000001316/2025 INTERESSADO Antonini Farah de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 32156479/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 31639442/2025. 2. Ressaltamos que a Coordenação desta PGE/PA, em reunião realizada com a Gerência de Progressão Funcional da SEPLAG/AL, identificou a necessidade de ajustarmos o fluxo de tramitação das progressões funcionais para melhor adequá-la ao cumprimento integral da legislação pertinente, especialmente, quanto à exigência da média das notas das avaliações de desempenho referentes ao período constitutivo do direito à progressão funcional que confirme a aptidão do servidor requerente, contadas a partir da vigência da legislação estadual pertinente e da IN SEPLAG nº 05/2022. 3. Nestes termos, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCC/SEPLAG) para que seja dada continuidade à instrução processual, aferindo-se o cumprimento do interstício legal na mesma classe; bem como a regularidade dos títulos de capacitação apresentados pelo servidor interessado, inclusive quanto ao quantitativo mínimo de horas/aula exigida legalmente, devendo o feito ser sobrestado no órgão

de origem até a conclusão da apuração da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2024/2025 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de modo que, após, devem os autos retornarem a esta PGE/AL para análise conclusiva do feito. 4. Diante do exposto, vão os autos à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCC/SEPLAG), para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 969557

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01204.0000005519/2025
ÓRGÃO CONCEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
ESTAGIÁRIA: FERNANDA SILVA FERREIRA.
DURAÇÃO DO ESTÁGIO: o estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.
VALOR DA BOLSA (MENSAL): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.

Protocolo 969552

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE MAIO DE 2025, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE Nº 09/2025

A Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procuradora de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, nos termos da Portaria PGE n.º 332/2022 (DOE 17/08/2022), alterada pela Portaria PGE n.º 77/2024 (DOE 23/02/2024), CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Créditos Judiciais (Turma 2) para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, às 13 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados: (1) processos administrativos relacionados; (2) processos administrativos em mesa; (3) pauta administrativa e (4) outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01500.0000040388/2024 INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO DE MELO E OUTROS. PEDIDO: CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO
02 - E:01204.0000003720/2025 CEDENTE: CÉLIA LOPES DE ALBUQUERQUE S BARBOSA CESSIONÁRIO: MONTE BRANCO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. e OUTRAS
03 - E:01204.0000001496/2025 CEDENTE: MARIA AUXILIADORA MENEZES DUARTE E OUTROS CESSIONÁRIO: SAVONA TRADE LTDA E OUTROS
04 - E:01204.0000004356/2025 CEDENTE: JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
05 - E:01204.0000004921/2025 CEDENTE: ESPÓLIO DE LUIZ ALBERTO QUEIROZ DO CARMO CESSIONÁRIO: CLEAN COSMÉTICOS EIRELI ME
06 - E:01204.0000005010/2025 CEDENTE: JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO CESSIONÁRIO: MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
07 - E:01204.0000005048/2025 CEDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA CESSIONÁRIA: SLOT LOGISTICA LTDA
08 - E:01204.0000005090/2025 CEDENTE: JOSÉ BERILO FERREIRA PASTOR CRUZ CESSIONÁRIA: DLTS IMPORTADORA LTDA E OUTRAS
09 - E:01204.0000005132/2025 CEDENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS CESSIONÁRIA: MASSIMEX TRADING LTDA E OUTROS
10 - E:01204.0000005276/2025 CEDENTE: GERALDO GOMES DA SILVA CESSIONÁRIO: M&E COMERCIO DIGITAL LTDA E OUTROS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 13 de maio de 2025.

Luana Pereira Ávila de Oliveira
Presidente CCCJ - Turma 02

Maurício de Carvalho Rêgo
Presidente CCCJ - Turma 01 / Coordenador a Secretaria CCCJ

Protocolo 969551

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Nº 3/2025- PGE/AL

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o pedido de reposicionamento ao final da lista de aprovados endereçado pela candidata MAYSSA PINHEIRO PATRIOTA MALTA DE CARVALHO, resolve tornar pública a CONVOCAÇÃO da seguintes candidatas aprovada no processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito:

CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A)	VAGA
TAMIRES FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência

- Por oportuno, os candidatos convocados devem apresentar a documentação necessária à assinatura do termo de compromisso.
- Documentos necessários:
 - Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante atualizado de matrícula na Pós-Graduação;
 - Foto 3x4;
 - Título de eleitor;
 - Cópia do certificado de conclusão de curso;
 - PIS/PASEP ou NIT ;
 - Comprovante de Reservista (homem); e
 - Cópia de Certidão de Casamento.
- Os arquivos devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: centrodeestudos@pge.al.gov.br
- A documentação deverá ser enviada até o dia 20/05/2025 .
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PEDRO JOSÉ COSTA MELO
Procurador do Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 969553

AVISO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu CENTRO DE ESTUDOS, torna público que realizará o seguinte curso de capacitação para os Procuradores de Estado:

4ª TURMA DO MÓDULO BÁSICO DO WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADVOCACIA PÚBLICA (ÚLTIMA TURMA)
Período: 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de maio de 2025
Horário: 10h às 11h
Local: Sede da Procuradoria Geral do Estado

2. Para os fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGE N° 003, de 05 de abril de 2022, é obrigatória a frequência dos Procuradores de Estado de todas as unidades operativas que não tenham frequentado as turmas anteriores, salvo comprovada impossibilidade.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Centro de Estudos, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

PEDRO JOSÉ COSTA MELO
Procurador de Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 969555

**Secretaria de Estado da Cidadania e da
Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA SECDEF N° 104, 14 de maio de 2025.

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Decreto n° 91.229, de 18 de MAIO de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MONIQUE FLORENCIO DE AGUIAR, Matrícula n° 84-1, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do SECDEF, para os efeitos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018. §1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da SECDEF.

Art. 2º - O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei n°

13.709/2018, o Encarregado/a pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter a Secretaria de Estado, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas: a) avaliação da realidade organizacional; b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e c) implementação e monitoramento.

II - Coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - Guardar conformidade com as políticas institucionais da SECDEF;

IV - Fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da SECDEF.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de maio de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 969222

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2024 que entre si celebraram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência - SECDEF e Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL.

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento n° 003/2024, assinado no dia 09 de dezembro de 2024 e publicado no DOE do dia 10 de dezembro de 2024, por mais 02 (dois) meses, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Conforme dados extraídos do Processo Administrativo n° E:24038.0000002103/2024 e Termo de Aditivo.

Maceió, em 14 de maio de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência de Alagoas.

Protocolo 969521

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Inovação (SECTI)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICO N° 01/2025, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO CYBER. Processo Administrativo E:30010.0000000230/2025

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o n° 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, n° 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n° 053.549.204-93;

CONVENIENTE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, por intermédio do Laboratório Cyber, com sede na Av. Lourival Melo Mota, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57072-970, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Josealdo Tonholo, inscrito no CPF sob o n° 163.923.988-05, doravante denominado como CONVENIENTE.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de cooperação técnico e financeiro para a ocupação do Centro de Inovação do Polo Tecnológico - CIPT, por parte da CONVENIENTE, através da permissão de uso das salas destinadas a instituições sem fins lucrativos, mais especificamente a sala n° 308, com 49,23m². DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado.

Silvio Romero Bulhões Azevedo

Secretário de Estado

Protocolo 969217

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I N° 01/2025, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM PARCERIA COM A STARTUP SEE U APP.

Processo Administrativo: E:30010.0000000081/2025

PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o n°

04.0007.216/0001- 30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO. PARCEIRO PRIVADO: See U App, inscrita no CNPJ sob n. 48.200.632/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 180, Arapiraca/AL, CEP: 57304-477, neste ato representada pelo Sr. Arthur Sendas Felix Almeida, portador do CPF nº 071.018.004-75, residente na Rua Constant Pacheco, 92, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57038-020, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para o desenvolvimento de uma Prova de Conceito (PoC) no âmbito do programa OxeTech, a ser executada SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS. A iniciativa visa promover a inclusão educacional, por meio da ampliação da acessibilidade para alunos cegos ou com baixa visão em capacitações tecnológicas, contribuindo para sua preparação para o mercado de trabalho e para a validação da solução tecnológica em ambiente real de aprendizagem.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado.

Silvio Romero Bulhões Azevedo

Secretário de Estado

Protocolo 969355

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 347/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000967/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32

OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá nos dias 16 e 17 de maio de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 969199

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 345/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000966/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32,

OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá nos dias 15 e 16 de maio de 2025,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 969201

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 340/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000936/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: O artista emerson mutchacho e os kafonas, representado pela empresa h e da s santos, inscrita no CNPJ 26.457.379/0001-57

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 6 de junho de 2025, no município de Maceió/AL..

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 969203

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 338/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000934/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: gerald cardoso, representado por matuto de luxo empreendimentos artísticos ltda, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 11 de maio de 2025,

no município de Satuba/AL.

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 969207

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 337/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.000000930/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: mara souza, representada por c g produções, construtora e locadora de máquinas e veículos LTDA, inscrito no CNPJ 32.214.277/0001-03
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 10 de maio de 2025, no município de Piaçabuçu/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
PRazo DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 969208

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo n° E:01800.0000038439/2024
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (31994497), em cumprimento ao que preconiza os artigos 57 e 58 do Decreto Estadual N° 100.553 de 7 de janeiro de 2025, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (32037796), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 969437

PORTARIA/SEDUC N° 6.155/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000045959/2024 .

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas n°s 87258-0, 9865533-7 e 67958-0 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..
Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 969450

PORTARIA/SEDUC N° 6.180/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos

do processo de n° E:01800.0000046204/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n°s 22619-0, 9867129-4 e 82450-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 969451

PORTARIA/SEDUC N° 6.179/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000046203/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n°s 82.890-4 e 82.372-4, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 969452

PORTARIA/SEDUC N° 6.178/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000046412/2024 .

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n°s 78376-5 e 826147-4 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 969453

Portaria/SEDUC N° 6.154/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000046187/2024 .

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n°s 300-0 e 9866829-3 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 969454

Portaria/SEDUC Nº 6142/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000005274/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas da ENSINO MÉDIO REGULAR turmas: 3ª I01-ER, 3ª I02-ER, 3ª I03-ER e 3ª I04-ER, EJA ENSINO MÉDIO turmas: 4ª N01EJA-MATEMÁTICA, 4ª N02EJA-CIÊNCIAS HUMANAS e 4ª N01EJA-CIÊNCIAS HUMANAS da Escola Estadual de Riacho Grande, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de Maio de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.142/2025
RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2024

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADNA PAULA SILVA OLIVEIRA	114.424.974-08
02	ADRIANO FERREIRA DE FREITAS	066.937.804-66
03	AGILSON TAVARES DA SILVA	050.326.414-80
04	ANA GRAZIELE SILVA SOUZA	154.423.534-85
05	ANA PAULA LIMA BEZERRA	093.777.424-39
06	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	092.786.584-05
07	ANDRESSO SANTOS DE MATOS	083.869.714-36
08	CIZINO DA SILVA LIMA	130.082.924-96
09	CLAUDEVAN ALVES DE LIMA	150.878.824-39
10	DANIELA FERREIRA DE FREITAS	116.575.734-60
11	ELIENE FREITAS DA SILVA SOUSA	012.237.414-27
12	EVELIN RAYANE FLORES ALMEIDA	149.458.104-35
13	JAMILA SILVA HILARIO SOARES	703.000.854-51
14	JAQUELINE SOUZA SILVA	057.352.654-07
15	JESSICA RODRIGUES	114.268.004-52
16	JOÃO PAULO MOREIRA DE FREITAS	113.354.744-39
17	JOSE ADISSO PEREIRA LIMA	152.388.634-03
18	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	146.523.514-02
19	JOSÉ CLEBSON ALVES RODRIGUES	152.966.174-95
20	JOSE JOBIO DE OLIVEIRA SILVA	096.868.654-03
21	JOSÉ LUCAS SANTOS SILVA	148.743.114-74
22	JUCILENE LISBOA DA SILVA	068.039.664-02
23	JULIENE DOS SANTOS PINTO	096.775.954-40
24	MANOEL HILARIO DA SILVA	118.388.054-51
25	MARIA CÍCERA DE JESUS DOS SANTOS	803.730.114-15
26	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DAMASCENO	104.215.854-12
27	MARIA HELENA GUILHERME	097.021.494-44
28	MARIA LARISA SILVA NOGUEIRA	710.956.634-02
29	MARIANA DA SILVA	864.282.915-09
30	MARIA NAILZA DE OLIVEIRA	016.090.834-58
31	MARIA SONIA DE JESUS FREITAS	954.356.974-68
32	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	148.317.434-45
33	PEDRO REYEL MACIEL SILVA	150.459.144-56
34	QUITERIA DA CONCEICAO SILVA	063.591.694-01
35	RAINE LIMA SANTOS	100.464.514-71
36	REGILANE SOARES DA SILVA	082.055.184-83
37	ROMILSON MACHADO DA SILVA	020.404.974-12
38	ROSÉLIA DE OLIVEIRA TORRES	087.230.894-40

39	SILVANO DOS SANTOS	957.995.594-87
40	SILVANY VIEIRA DA SILVA	098.294.734-81
41	SIMONEIDE SANTOS MOREIRA	117.360.174-03
42	VALDERLEIA DE SOUZA BRANDAO	135.055.114-71
43	ALEX ARAÚJO FERREIRA	152.171.764-82
44	ANCELMO SILVA VIEIRA	074.567.774-62
45	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	133.122.914-61
46	CAMILA ALVES SILVA PEREIRA	474.465.408-85
47	DANDARA SILVA DE AQUINO	542.607.468-20
48	DARLY VIANA VIEIRA	104.702.544-24
49	DAVID VIEIRA DA SILVA	151.290.384-10
50	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	107.182.894-04
51	EMANOEL AQUYLES ALIXANDRE LIMA	127.961.594-00
52	FABRICIO VIANA DA SILVA	710.976.614-40
53	IVONES AZARIAS DE SOUZA	150.391.644-83
54	JHADSON DOUGLAS DOS SANTOS	151.441.984-06
55	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	104.105.244-84
56	JORGE DA SILVA TORRES	151.215.074-61
57	JOSE ARMANDO MENEZES DA SILVA	149.614.674-30
58	JOSÉ FERNANDO NAVIEL SANTOS	150.025.464-98
59	JOSÉ JORIO DA SILVA RODRIGUES	042.824.684-24
60	JOSE LEONARDO DA SILVA	148.696.784-11
61	JOSIVAN TIMOTEO SILVA	110.817.044-70
62	LUANA MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	496.479.368-00
63	LUCIANO SOARES DOS PRAZERES	077.978.834-67
64	LUCIENE DA SILVA	117.486.714-05
65	MARCELINO NOBERTO DA SILVA	151.916.984-10
66	MARIA ADEJANE RAMOS DE OLIVEIRA	148.537.504-52
67	MARIA ALBISLANI SANTANA DE OLIVEIRA	377.272.978-95
68	MARIA FRANCISCA DA SILVA	170.791.304-84
69	MIQUEIAS DE JESUS SILVA	100.383.774-38
70	NADIELE DA CONCEIÇÃO LEITE	710.976.804-01
71	NUBIA MARIA RODRIGUES DE BRITO	710.963.764-66
72	RICARDO VIANA DOS SANTOS	149.624.124-00
73	RIZALVA BEZERRA DA SILVA	022.371.374-04
74	ROSILENE NASCIMENTO SILVA	084.595.484-90
75	RUAN RUBENS SILVA GOMES	152.017.354-79
76	SHEILA VIEIRA ARAÚJO	076.669.364-35
77	SILMARA KETYLEN DOS SANTOS SILVA	094.995.541-81
78	SIMONE SILVA SANTOS	137.928.174-11
79	TAUAN ALEXANDRE DA SILVA	091.831.784-30
80	TAYSA MARIANE LISBOA DA SILVA	137.177.054-90
81	VEKSON MATOS DA SILVA	150.205.424-82
82	WANDRISSON VIEIRA DA SILVA	133.696.544-40
83	ADEMIR FELIX DA SILVA	013.413.514-83
84	CELIA MARIA DOS SANTOS	022.302.494-52
85	CICERA PEREIRA DA ROCHA	068.289.674-88
86	CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	042.077.564-18
87	CRISTINA SILVA PINTO DOS PRAZERES	043.630.984-06
88	DAMIANA MARCELINO DA SILVA VIEIRA	045.816.924-23
89	DEISE DE LIMA DE JESUS	078.849.764-20
90	EDVANIA VIEIRA DA SILVA	054.542.444-57
91	ELENEUZA VIEIRA	045.282.154-11
92	ELENILDA DE JESUS SILVA	061.579.684-27
93	ELENILDA LIMA DA SILVA	011.483.104-10
94	ELIENE LISBOA RODRIGUES FREITAS	954.288.444-34
95	ELZA MARIA NOVAIS ARAÚJO	723.588.664-15

96	FLAVIA LUCIA BEZERRA DE SOUZA	092.221.604-52
97	GELVANIA TERTULIANO MOURA	957.020.404-49
98	GEORGETE SALVIANO	043.338.334-85
99	GILDA RODRIGUES DE ARAÚJO	067.483.384-84
100	GILVANETE HILARIO	050.321.914-26
101	GILVAN SOARES DA SILVA	787.118.604-30
102	IVERANIA VIEIRA DE MELO MENDONCA	370.629.028-61
103	JAILTON OLIVEIRA DA SILVA	079.868.474-76
104	JOSE DALMO SOARES DOS PRAZERES	038.162.324-69
105	JOSÉ DE ASSIS MARCELINO SILVA	030.168.584-36
106	JOSEFA GLORIA DE JESUS	788.184.864-20
107	JOSE LEANDRO DA SILVA MATOS	054.897.544-27
108	JOSÉ ROGERIO TORRES	038.844.914-40
109	LENILDA MARIA DE JESUS	723.588.584-04
110	LUCIANO PINTO	723.768.724-72
111	LUCINEIDE VIEIRA DE MELO	648.217.064-15
112	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALCANTARA	016.121.814-81
113	MARIA APARECIDA TAVARES SANTOS	016.120.174-10
114	MARIA CICERA RODRIGUES	011.953.914-47
115	MARIA DAMIANA CORREIA DA SILVA	043.802.044-80
116	MARIA DE LOURDES MARQUES DE MATOS	648.166.304-06
117	MARIA DO ROSARIO VIEIRA	251.442.848-33
118	MARIA ELEONORA VIANA DA SILVA	741.386.694-34
119	MARIA ELETICE DE JESUS	648.177.764-04
120	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	060.216.274-23
121	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	958.112.574-49
122	MARIA SONIA DOS SANTOS	272.655.578-08
123	MARLY FERREIRA FREITAS	076.257.264-79
124	MEIRE JANE DA SILVA	081.195.214-20
125	ROSIVALDA DA SILVA	090.753.124-58
126	VANILDA DA SILVA	586.663.704-91

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2024

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAN FELICIANO DA SILVA	100.962.594-26
02	ALESSANDRA DA SILVA LISBOA	148.190.954-12
03	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	151.943.874-58
04	CARLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	152.472.914-09
05	CAUÊ KAIRON ALVES DA SILVA	151.309.844-63
06	CIZA VITÓRIA NEVES SANTOS	149.556.054-60
07	CLARA SOPHIA RODRIGUES SILVA	112.930.934-75
08	CLARISSY SOARES DE LIMA	150.158.644-00
09	CRISLAINE DOS SANTOS SILVA	140.903.224-80
10	DEIZ MATOS DA SILVA	151.197.074-08
11	EDUARDA RODRIGUES SILVA	089.911.564-

	01
12 EMERSON GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	152.008.474-94
13 EMILLY FABIelly MIRANDA SANTOS	152.386.564-40
14 EVELLYN LAUANNY DOS SANTOS FERREIRA	710.976.334-03
16 JOSE DARLAN FREITAS MELO	149.074.794-09
17 JOSÉ NILTON PINTO DA SILVA	086.933.691-64
18 JULIA SOPHIA SILVA NEPOMUCENO	150.732.244-50
19 KELVILANIA MARTINS SILVA	098.277.584-97
20 KEVYSSON DA SILVA LIMA	100.312.714-21
21 LAURA GABRIELY BEZERRA CHAGAS	151.279.254-35
22 LEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	150.046.204-74
23 LETÍCIA CAMILO DA SILVA	103.983.774-30
24 LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	154.465.684-00

25 LEVY LUCAS SILVA SOUZA	151.373.474-18
26 LUANA KEVILLY SILVA PEREIRA	088.505.964-64
27 LUIZ RODOLFO CAVALCANTE BATISTA	096.249.004-00
28 MARCOS DAVI DA SILVA RODRIGUES	091.157.174-45
29 MARIA ALAISI DOS SANTOS	149.571.584-10
30 MARIA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	100.332.944-61
31 MARIA ISABELLE VIEIRA FERRAZ CARDOSO	150.730.434-05
32 MARIA VICTORIA SILVA	150.701.484-86
33 MILLENA VIEIRA SANTOS	106.972.314-29
34 NADYLA DA SILVA NASCIMENTO	150.200.794-05
35 NATANAEL DA SILVA	150.400.804-92
36 NATAN FERNANDES DE ANDRADE	153.374.324-00
37 SANDRA SOARES MENEZES	147.383.534-89
38 ABRAAO RAMOS DA SILVA	710.959.574-90
39 AYLSSON ERK SANTOS COSTA	107.027.184-59
40 GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	151.340.114-

	94
41 GEOVANI GERONIMO SILVA	150.568.324-64
42 HELDER ALVES FERREIRA	150.348.754-70
43 HELVER ALVES FERREIRA	150.348.434-39
44 HEVERSON DA SILVA BARBOSA	149.405.264-45
45 HYLKA LAYSE MELO MAIA	150.884.404-64
46 ISLANE MARTINS SANTOS	097.819.414-48
47 JADILMA CARLA SOUZA SILVA	151.994.304-08
48 JESSICA KAUANY PORFIRIO ALVES	150.690.114-05
49 JHAMYSON CESAR DE OLIVEIRA	149.110.654-94
50 JOÃO VITOR OLIVEIRA RODRIGUES	520.794.768-07
51 JOSÉ ALISSON SILVA	145.023.974-90
52 JOSÉ CARLOS MATOS DA SILVA	109.832.494-31
53 JOSE CLOVES DA SILVA SANTOS	107.582.604-74
54 JOSÉ DANIEL MELO DOS SANTOS	089.289.334-63
55 JOSE MARLEN SOARES DE LIMA	148.762.194-94
56 JOSÉ WENDERSON MELO DE OLIVEIRA	130.760.034-45
57 KAILANE SANTOS DE SOUZA	148.141.304-06

58 KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	151.946.224-73
59 KAUA ALEXANDRE BISPO	150.347.624-39
60 KAUANNA RAYCKA SOARES DE FRANÇA	147.836.924-83
61 KAUANY CRISTINE BISPO	150.347.484-44
62 KEVIN KENNEDY LIMA VIEIRA	145.978.854-04
63 MARIA IZABEL HILÁRIO	120.652.454-50
64 MARIA PALLOMA GAMA DE OLIVEIRA	109.504.494-07
65 PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	867.669.935-61
66 PEDRO EDUARDO VIEIRA MACHADO	148.879.504-54
67 RAYQUE ALISSON SANTOS SILVA	541.509.568-39
68 RENATA MARINHO FREIRE	149.003.754-

	38
69 RHOAN HENRY SOARES MACHADO	154.505.654-45
70 SOPHIA BATISTA SILVA	148.226.784-58
71 TAINA CARDOSO DOS SANTOS	535.689.218-71
72 TERESA VITÓRIA RODRIGUES SILVA	096.490.164-14
73 VINÍCIUS SANTOS SILVA	114.985.174-04
74 VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	139.854.534-11
75 WEDSON DA SILVA VIEIRA	151.270.744-94
76 WEVISSON LIMA DA SILVA	150.959.854-54
77 ADRIELE DA SILVA ROMÃO	152.572.854-79
78 ANA GRAZIELE XAVIER TELES	150.549.494-02
79 ANALICE DA SILVA AQUINO	119.385.984-07
80 ANDRIELLY LISBOA DE MELO	145.830.754-99
81 AYSLAN SILVA MENDONÇA	145.845.934-93
82 CARLOS EDUARDO TERTULIANO SANTOS OLIVEIRA	127.051.374-59
83 CARLOS JUNIOR IGINO	150.592.334-48
84 CAUE NOGUEIRA FERREIRA	151.959.824-65
85 CLARISSE PEREIRA SILVA	138.640.344-00
86 CLEBSON DA SILVA SOARES	150.435.224-61
87 DALYSON MURILO SILVA VIEIRA	170.399.104-46
88 DANIEL TIMÓTEO SILVA	147.748.044-79
89 DEYVISSON EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA	145.858.144-69
90 EDJA KAYLANE OLIVEIRA DA SILVA	122.259.394-70
91 EDLÂNIO MATOS DA SILVA	106.103.904-81
92 ELEILTON FERREIRA DA SILVA	143.312.424-63
93 ELIANE DE OLIVEIRA NUNES	147.898.234-90
94 EMILLY BARBOSA CAVALCANTE	150.156.134-07
95 EVILYN BEATRIZ DA SILVA	132.415.564-76
96 FERNANDO MARINHO ARAÚJO	136.570.004-

		61
97	GRACIEL DOS SANTOS LIMA	152.149.184-45
98	JAYNE SOARES DOS ANJOS	150.580.324-14
99	KAUANNE SILVA SANTOS	151.331.994-90
100	LAISA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	152.136.644-66
101	LUCILANE SALVIANO DA SILVA	145.380.384-07
102	MARIA BRUNA VANDERLEI DOS SANTOS	148.488.164-83
103	MARIA CLARA DE MELO LIMA	152.600.434-80
104	MARIA CLARA GONÇALO DE OLIVEIRA	145.974.494-26
105	MARIA ISABEL LIMA DE SOUZA	092.298.204-07
106	MARIA JOZELMA DA SILVA	154.505.554-82
107	MARIA LUANARA SILVA VIEIRA	108.847.464-02
108	MIRYAN ALVES DA SILVA	452.444.768-74
109	NATÁLIA TANILE DA SILVA	089.060.024-40
110	RAYSSA VANESSA DOS SANTOS SILVA	151.211.464-26
111	SALVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	085.426.545-79
112	TEREZA ARAUJO DA SILVA	105.219.144-42
113	THIAGO PEREIRA FIRMINO	153.045.914-10
114	VALDINEIDE DE SOUZA BRANDÃO	088.455.984-03
115	WANDSSA MAYANE DE JESUS FERREIRA	148.792.234-50
116	WILYSON FERREIRA MOURA	119.955.574-63
117	ANA VITORIA SILVA TAVARES	084.595.494-61
118	AVILANIA DA CONCEIÇÃO SILVA	087.981.624-46
119	CICERO ERIS TELES DA SILVA	152.064.874-06
120	DAMIÃO DA SILVA	150.365.164-94
121	DANIELLA LISBOA RODRIGUES	148.214.544-83
122	DANILO SOARES DA SILVA	147.456.424-07
123	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	151.295.414-48
124	ELIAS JORGE DOS SANTOS	148.473.354-

4		14
125	ELICLESCIA DE CASTRO SOARES	092.740.714-00
126	EVELLY KAUANY OLIVEIRA MELO	096.020.104-10
127	FELIPE SILVA LIMA	150.458.614-09
128	GABRIEL GAMA GOMES	150.749.644-31
129	GEANIO DA SILVA	147.848.364-46
130	GISELE LIMA DE OLIVEIRA	703.022.774-39
131	INGRID BEATRIZ BEZERRA DE SOUZA	111.974.024-03
132	JEFERSON TAVARES SANTOS	151.027.544-40
133	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	151.580.824-64
134	JOSÉ MILANIO MATOS DA SILVA	106.103.934-05
135	JOSÉ RAMON SOARES	150.903.434-03
136	JOSÉ YURI TEIXEIRA DA SILVA	150.760.574-90
137	MARIA EDUARDA DA SILVA	237.345.938-83
138	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	148.908.254-95
139	OSMAILSON OLIVEIRA SANTOS	147.476.474-65
140	PAMELA SANTOS MATOS	151.191.034-80
141	PEDRO ARTHUR SILVA LIMA	101.276.694-26
142	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	151.388.404-28
143	PEDRO VIEIRA DE FREITAS	091.705.754-60
144	RANILA DA CONCEIÇÃO SANTOS	150.360.014-94
145	RANYELLA TEIXEIRA GONZAGA SILVA	089.693.284-24
146	RAYLLE SANTOS SILVA	151.104.464-07
147	RENATA DA SILVA	716.578.234-66
148	RUTH SANTOS NASCIMENTO	703.852.904-89
149	RYANNE DAYARA FERREIRA DA SILVA	088.929.754-12
150	SHARLANE DA SILVA SOUZA	100.743.804-51
151	THEREZA VITORIA SILVA FERREIRA	151.303.274-70
152	WENDY NAELY TERTULIANO SANTOS	147.109.934-
2		24
153	WEVERTON LIMA DA SILVA	151.201.704-39

REPUBLICADA

Portaria/SEDUC N.º 6.156/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N.º 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n.º E:01800.0000046371/2024 .

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados as servidoras inscritas nas matrículas n.ºs 51467-5 e 24103-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 969456

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 1800-0023803/2021

PORTARIA/SEDUC N.º: 13.499/2021 - DOE/AL: 11/11/2021

INDICIADO: SIVALDO SANTANA SANTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD E:1800-0023803/2021, instaurado através da PORTARIA/SEDUC N.º 13.499/2021 DOE/AL de 11/11/2021, com fulcro no art. 130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA o servidor SIVALDO SANTANA SANTOS, professor, matrícula n.º 578-9, inscrito no CPF sob o n.º 024.789.905-47, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epigrafado, onde se encontra indiciado em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 29135783 sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja: das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA

Presidente-CPI/SEDUC
PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 969449

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 01800-0000026561/2021

PORTARIA/SEDUC N.º: 9.044/2022 - DOE/AL: 25/04/2022

INDICIADO: ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD E:01800-0000026561/2021, instaurado através da PORTARIA/SEDUC N.º 9.044/2022 DOE/AL de 25/04/2022, com fulcro no art. 130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA a servidora ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA, professora, matrícula n.º 9.866.961-3, inscrita no CPF sob o n.º 411.535.884-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epigrafado, onde se encontra indiciada em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 23640156, sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja: das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA
Presidente-CPI/SEDUC

PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 969457

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 01800.000005064/2024

PORTARIA/SEDUC N.º: 7.848/2024 - DOE/AL: 17/05/2024

INDICIADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD 01800.000005064/2024, instaurado através da PORTARIA/SEDUC N.º 7.848/2024DOE/AL de 17/05/2024, com fulcro no art. 130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, professor, matrícula n.º 67.838-4, CPF n.º 023.628.904-73, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epigrafado, onde se encontra indiciado em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 30912672, sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja: das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA

Presidente-CPI/SEDUC
PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 969493

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 01800.000005064/2024

PORTARIA/SEDUC N.º: 7.848/2024 - DOE/AL: 17/05/2024

INDICIADO: VALMIR FERREIRA DOS SANTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD 01800.000005064/2024, instaurado através da PORTARIA/SEDUC N.º 7.848/2024DOE/AL de 17/05/2024, com fulcro no art. 130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA o servidor VALMIR FERREIRA DOS SANTOS, vigia, matrícula n.º 9.865.249-4, CPF n.º 029.041.094-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epigrafado, onde se encontra indiciado em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 30912672, sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja: das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, aos de fevereiro de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA

Presidente-CPI/SEDUC
PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 969494

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC N.º 6.165/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002314/2019, RESOLVE:

I. CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentando(a) Sr(a). MERCIA LIRA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF n.º 152.014.224-20, matrícula n.º 051644-9, cargo de professor, da Rede Estadual de Educação, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer no Supervisão de Aposentadoria -/SUVPE/SEDUC, localizado na Avenida Fernandes Lima, s/n. Farol (antiga biblioteca CEP), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo n.º E:01800.0000002314/2019. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 969429

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 912/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1949/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica CEMAL IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.961.860/0001-05, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.
RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969362

Portaria/SEFAZ Nº 915/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1952/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica ULTRA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ: 19.485.412/0001-97, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.
RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969367

Portaria/SEFAZ Nº 918/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1947/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica REPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.840.340/0001-32, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969380

Portaria/SEFAZ Nº 919/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1948/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica IPLAC INDÚSTRIA PLÁSTICA CAETÊS LTDA, CNPJ: 24.166.316/0001-16, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969405

Portaria/SEFAZ Nº 917/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000021267/2025,

RESOLVE:

Excluir a instituição abaixo relacionada da Portaria/SEFAZ nº 553/2025, de 13/03/2025, a qual suspendeu instituição dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já cumpriu a sanção imposta pela Instrução Normativa nº 61 de 10/2016 c/c a Instrução Normativa nº 25/2019, estando novamente APTA a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:
- LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES - CNPJ: 12.320.875/0001-50.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969407

Portaria/SEFAZ Nº 920/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1946/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOLAS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ: 01.334.368/0001-59, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969410

Portaria/SEFAZ Nº 916/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 138 (32177127),

RESOLVE:

I - Ficam as instituições abaixo elencadas suspensas do sorteio do programa Nota Fiscal Cidadã, posto que as mesmas infringiram o disposto na Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, alterada pela Instrução Normativa SEF nº 25/2019, artº 5, inciso IV, até que apresentem as respectivas certidões negativas CND's:

APAE MARAGOGI - CNPJ: 28.786.347/0001-20;
ASSUMA - CNPJ: 21.850.100/0001-87;
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA - ESCOLA CRECHE JESUS DE NAZARÉ - CNPJ: 01.874.539/0001-32;
LAR SÃO JOSÉ - ASSOC. BENEFICENTE DR. JOAQUIM PEIXOTO - CNPJ: 37.087.370/0001-18.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969411

Portaria/SEFAZ Nº 921/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1950/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica TECTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.282.219/0001-44, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969418

Portaria/SEFAZ Nº 922/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a competência do Secretário de Estado da Fazenda para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos do contido no artigo 3º do Decreto nº 48.326/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de Maio de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria SEFAZ nº 1951/2024, publicada no DOE em 28 de Novembro de 2024, referente ao Processo nº E:01500.0000020943/2025, com a incumbência de apurar ilícitos administrativos relacionados às supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.971.140/0001-96, ante as razões apresentadas no Memorando E:8/2025/Gerência de Integridade Tributária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 969424

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E RGMS CONSULTORIA LTDA.

Processo nº: E:01500.0000047101/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, CEP 57.020-904, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.ª Renata Santos, nomeada pelo Decreto Nº 90.045, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula nº 81, CPF nº 219.681.598-51.

CONTRATADA: A empresa RMSG Consultoria Ltda, CNPJ nº 14.593.518/0001-90, Inscrição Municipal sob o nº 31.010.504, domiciliada na Rua 3, Quadra 2, Lote 19, Casa 2, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia, Goiás, 74.910-460, representada pelo sócio administrador RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 706.349.471-68.

OBJETO: O objeto é a contratação de Consultor Individual Júnior, especialista em gestão de projetos que será realizada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para prestar apoio técnico à equipe do Tesouro Estadual, que integra o Componente 3 do "PROFISCO II" da SEFAZ-AL, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogável mediante justificativa, durante a vigência do contrato de Empréstimo (BR-L1540).

PREÇO: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato serão da ordem de R\$ 332.074,80 (Trezentos e trinta e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo até R\$ 25.474,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para o pagamento de despesas reembolsáveis (passagens, hospedagem, alimentação e deslocamentos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21513 - FUNSEFAZ; UNIDADE GESTORA: 410513 - FUNSEFAZ; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - TODO ESTADO; PLANO DE TRABALHO: 04.123.1033.3681 - Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas - PROFISCO II; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria; FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito;

Data de Assinatura: 15 de maio de 2025.

Protocolo 969524

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 93/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (doc. 31837397) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.000004023/2025
INTERESSADO: BARBOSA & MARQUES S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
DECISÃO SURE Nº: 532/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 38.631/2000. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº [31837397](#) SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 969436

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo Administrativo nº E:02000.0000011658/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP Nº 356/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.626/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55 e estabelecida na Av. João Pessoa, Martins, nº 944, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-338, telefone: (34) 3219-8357/3224-3308/32243325 e seu endereço eletrônico: atendimento@distribuidoraprosauade.com.br, representado por sua sócia, Srª. Luana Souza dos Reis, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 709.123.061-22.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (comprimidos) 02, destinados às

Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, matricula funcional nº 2218-7 e CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 14 de maio de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.498,72 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio, 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 969354

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015870/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 12.773/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.622.037/0001-48 e estabelecida Rua Investigador Wilson Palmeira, nº 50, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-375, Telefone: (71) 3248-1788/ (71) 3248-7002, e seu endereço eletrônico: contabilidade@coramed.com.br, contato@coramed.com.br, licitação@coramed.com.br, representada por seu sócio, Sr. Benedito Sousa Gebrim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 032.753.371-49.

Objeto do contrato: Aquisição de instrumentais e materiais para videolaparoscopia, destinados ao Hospital Metropolitano de Alagoas - HMA, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. YURI AMARAL ALMEIDA, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL No 2218-7 E CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 15 de maio de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 67.000,50 (sessenta e sete mil e cinquenta centavos). Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302. 1016. 5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 000669 - Modernizar

O Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento E Material Permanente / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 969406

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000011915/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 408/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.658/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaruaguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N.º 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.851.567/0001-20 e estabelecida na Avenida Juca Batista, n.º 1231, Sala 202, Cavalhada, Porto Alegre/RS, CEP: 91.770-001, Telefone: (51) 3907-6200; (51) 3516-0754 e seu endereço eletrônico: uniao@uniaosulcomercial.com.br; atas@uniaosulcomercial.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Doglas Caetano Nunes Ribeiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n.º 026.509.260-40.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos (AGULHAS E CATETERES), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 2218-7 e CPF n.º 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 15 de maio de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 68.024,67 (sessenta e oito mil vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio; 0749 - Outras Vinculações De Transferências.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio; Fonte: 0749 - Outras Vinculações De Transferências Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 969496

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL N.º 051 DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piranhas/AL., de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N.º 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piranhas/AL., de incremento financeiro no valor de R\$ 1.636.077,22 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Municipal de Saúde do município de Piranhas/AL.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS N.º 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 12 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 969272

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
(*) RESOLUÇÃO N.º 004, de 9 de maio de 2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde- CES/AL, no uso de suas competências regimentais, e com base na Legislação do SUS, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual 7.400 de 06 de agosto de 2012, Regimento Interno do CES/AL e Regimento Eleitoral do CES/AL para o biênio 2025-2027, e

Considerando que 57 (cinquenta e sete) entidades/instituições e movimentos sociais se inscreveram para concorrer a uma cadeira no Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, como: representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, representantes dos trabalhadores da saúde e prestadores de serviço de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde;

Considerando que a distribuição das entidades/instituições e movimentos sociais na composição do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas encontra-se estabelecida no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n.º 7.400, de 6 de agosto de 2012, e do artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL;

Considerando o disposto no caput no artigo 4º, e § 6º, § 7º da Lei n.º 7.400, de 06 de agosto de 2012, no caput 5º do Regimento Interno do CES/AL que dispõe que as entidades que comporão o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL

devem possuir atuação comprovada de no mínimo dois (02) anos;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL, os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza;

Considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 14 do Regimento Eleitoral do CES/AL, biênio 2025-2027 “No caso de vacância, as vagas remanescentes dos segmentos, deverão ser submetidas a uma eleição para preenchimento das mesmas, preservando a paridade”;

Considerando que o processo eleitoral para a composição do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2025-2027 culminou com o sufrágio eleitoral nos dias 07,08, e 09 de maio de 2025;

Considerando que a eleição ocorreu mediante voto aberto e declarado das entidades/instituições votantes, e que o mapa de apuração dos votos, logo após o encerramento da eleição, foram publicizados nos murais do Conselho;

Considerando que a Federação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Alagoas - FEDACS, e o Instituto Adote um Sorriso - IAUS, ambos do segmento usuários não compareceu no dia da eleição desse segmento;

Considerando que esta Resolução referente ao processo eleitoral do biênio 2025/2027, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 13 de maio de 2025, nas páginas de nº. 52 e nº. 53, contendo incorreções;

Considerando a necessidade de assegurar a publicidade, a legalidade e a transparência dos atos administrativos, em especial aqueles atinentes ao processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - biênio 2025/2027;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral zelar pela regularidade formal e material dos atos que regem o pleito, inclusive promovendo correções quando identificadas falhas na divulgação oficial;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar seus próprios atos para correção de falhas.

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o resultado da eleição das Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais que irão compor o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, para o biênio 2025- 2027, conforme discriminação abaixo:

I - Representantes das Entidades/Instituições dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

a. Entidades de pessoas com deficiências:

1. Titular e Suplente - Associação dos Familiares e Amigos dos Doentes Mental no Estado de Alagoas - AFADM.

2. Titular e Suplente - Federação da APAES do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL.

b. Entidades de portadores de patologias:

3. Titular e Suplente - Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético - AAAHD.

4. Titular e Suplente - Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC/AL;

5. Titular e Suplente - Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL.

d. Entidades de defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas:

6. Titular e Suplente - Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Alagoas - FAAPIAL.

f. Entidades Ambientalistas:

7. Titular e Suplente - Instituto SOS Caatinga - ISC.

g. Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações, federações de trabalhadores urbanos e rurais:

8. Titular - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Alagoas - FETAG/AL;

Suplente - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas e Assalariadas Rurais do Estado de Alagoas - FETAR/AL.

9. Titular e Suplente - Central Única dos Trabalhadores - CUT/AL.

h. Entidades de Crianças e Adolescentes:

10. Titular e Suplente - Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro.

i. Entidades de moradores:

11. Titular e Suplente - Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas - FAMECAL.

j. Entidades de minorias:

12. Titular - Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas - ARTGAY.

Suplente - Associação Grupo Mama Renascer.

13. Titular e Suplente - Central de Movimentos Populares de Alagoas - CMP;

14. Titular - Grupo Gay de Maceió - GGM.

Suplente - Instituto Gama - IGAMA.

k. Entidades de movimentos sociais em defesa de direitos:

15. Titular - Instituto de Defesa dos Consumidores do Estado de Alagoas IDECON-AL;

Suplente - Instituto de Desenvolvimento e Proteção Social - ACUDIR.

16. Titular e Suplente - Centro de Apoio à Mulher e Idoso em Alagoas - CEAMI.

17. Titular e Suplente - Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL.

18. Titular e Suplente - Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL.

19. Titular - Associação Amigos do Bem;

Suplente - Instituto Alvorada AL.

20. Titular - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes - CODEBENTES;

Suplente - Centro de Referência Beneficente Maria Silva.

II - Representantes das Entidades/Instituições dos Trabalhadores de Saúde:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Titular - Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas - SINEAL;

Suplente - Conselho Regional de Nutrição 6ª Região - CRN-6ª.

2. Titular e Suplente - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas - SOEAL.

3. Titular - Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Alagoas - SINDFAL;

Suplente - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL.

4. Titular - Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência,

Assistência Social) e Trabalho no Estado de Alagoas - SINDPREV/AL;

Suplente - Conselho Regional de Odontologia de Alagoas - CRO/AL.

5. Titular - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL;

Suplente - Sindicato dos Psicólogos de Alagoas - SINDPSI/AL.

NÍVEL MÉDIO:

1. Titular - União dos Agentes de Saúde de Alagoas - UNIASAL;

Suplente - Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Alagoas - A.A.C.E.AL.

2. Titular e Suplente - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas - SATEAL.

3. Titular - Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas - SINDAS/AL.

Suplente - Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas - SINTRAEAL/AL.

4. Titular e Suplente - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas - SINDACS/AL.

5. Titular e Suplente - Sindicato dos Empregados e de Serviços do Estado - SEESSE.

III - Representantes das Entidades/Instituições dos Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados Conveniados com O SUS ou Sem Fins Lucrativos:

a)- Unidade Hospitalar ou Ambulatorial Pública de Âmbito Estadual:

1. Titular - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Alagoas - SINDHOSPITAL;

Suplente - Associação de Hospitais do Estado de Alagoas - AHEAL.

b) Entidades Filantrópicas de Alagoas:

2. Titular - Santa Casa de Misericórdia de Maceió;

Suplente - Associação de Pessoas com Câncer - APECAN.

c) Entidades de Pessoas com Deficiências:

3. Titular - Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE;

Suplente - Associação de Pais e Amigos do Autista - ASSISTA.

4. Titular - Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL;

Suplente - Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG.

Theofanes Matos Pereira Filho,

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AL

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 969512

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000014515/2025 - Aquisição EMERGENCIAL de correlatos ONCOLÓGICOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969172

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008005/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TRANSPLANTE CARDÍACO E RENAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969187

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 790/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000004291/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 15 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 969268

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014903/2025- . Aquisição de MEDICAMENTOS. - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 16 de maio 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969297

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001992/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969525

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002549/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pembrolizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969526

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002551/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pregabalina, Buprenorfina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969527

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003490/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pertuzumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969528

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003459/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969529

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004533/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rivastigmina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969530

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006262/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cemiplimabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969531

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000019318/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Paracetamol, Gliclazida, Empagliflozina, Metformina Cloridrato, Escitalopram Oxalato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 969532

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000036089/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969533

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000041516/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969534

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043124/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pregabalina, Midazolam, Nortriptilina Cloridrato, Eszopiclona, Levanlodipino Besilato, Metoprolol, Pantoprazol, Gliclazida, Mirtazapina, Trazodona Cloridrato, Desvenlafaxina, Metformina Cloridrato, Ramipril, Propatilnitrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969536

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043342/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969538

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043441/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE

MEDICAMENTOS: Ribociclibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969539

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000045446/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: 'BPC PHARMA CBD'. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969540

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000046377/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ribociclibe, Gosserrelina Acetato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969541

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000047102/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 969542

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**
Nº 0097/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000042613/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 969161

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 34 CHEA/SSP-2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:01203.0000002943/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para atender à demanda de Ação Saúde no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 15 de Maio de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 969427

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 35 CHEA/SSP-2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:20105.0000008052/2025.

Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para organização e realização de Ação Saúde na Polícia Civil do Estado Alagoas.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 15 de Maio de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 969440

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada, Cooperativas e Associações, para desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos PAA-LEITE- modalidade de incentivo à produção e ao consumo de leite, que consiste na captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca pasteurizado tipo "C" integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite), observadas as disposições do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Federal 14.628/2023, da Lei Federal nº. 11.326/2006, Decreto nº 11.476/2023, Resolução GGPAA nº 02/2023 nº 05/2023, 16/2025, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual 4.209, de 03 de novembro de 2009 e suas alterações, em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

PARTICIPAÇÃO: Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos do Edital.

DISPONIBILIDADE: O Edital está disponível no endereço eletrônico www.agricultura.al.gov.br

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Estado

Protocolo 969211

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada, Cooperativas e Associações, para desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos PAA-LEITE- modalidade de incentivo à produção e ao consumo de leite, que consiste na captação, beneficiamento e distribuição de leite de cabra pasteurizado tipo "C" integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite), observadas as disposições do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Federal 14.628/2023, da Lei Federal nº. 11.326/2006, Decreto nº 11.476/2023, Resolução GGPAA nº 02/2023 nº 05/2023, 16/2025, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual 4.209, de 03 de novembro de 2009 e suas alterações, em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

PARTICIPAÇÃO: Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos do Edital.

DISPONIBILIDADE: O Edital está disponível no endereço eletrônico www.agricultura.al.gov.br

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Estado

Protocolo 969214

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA SEGOV Nº 250/2025

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO DO AEROPORTO COSTA DOS CORAIS, LOCALIZADO EM MARAGOGI/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, da Lei nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, alterada pela Lei nº 9.092, de 11 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo nº E:37001.0000000265/2025;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando o Decreto Estadual nº 69.244, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o programa de concessões e parcerias público-privadas no estado de alagoas, instituído pela Lei Estadual nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, e dá outras providências; e

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 01/2025, no Diário Oficial do Estado do dia xx de maio do corrente ano, para o desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional, no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Concessão Pública do Aeroporto Costa dos Corais, em atendimento ao item 4. do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 01/2025:

I. Bruna Rocha Tenório de Gauw - Superintendente de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 543-6, lotado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, como Presidente.

II. Manuella Raissa da Silva Oliveira - Assessora Especial da Superintendência de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 585-1, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

III. Carlos Florêncio Pires - Diretor de Planejamento e Acompanhamento do DER/AL, matrícula nº 56-6, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em Maceió, 13 de maio de 2025.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo de Alagoas

Protocolo 969241



ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 01/2025**

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para o desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional, no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, realizará, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/95, e no Decreto Estadual nº 69.244/2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Nº 01/2025.

ÍNDICE

1. DAS DEFINIÇÕES	2
2. DO OBJETO	2
3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	3
4. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DA AUTORIZAÇÃO	7
5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS	8
6. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMI E DO VALOR DO RESSARCIMENTO	10
7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	11
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS	11
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	12
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
11. DOS ANEXOS	14



ESTADO DE ALAGOAS

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do presente EDITAL, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se o seu contexto resultar sentido claramente diverso:

- a) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** ou **PMI** – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado, relativos a empreendimento objeto de concessão comum, permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.
- b) **EDITAL** – instrumento convocatório do presente PMI, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos **ESTUDOS**.
- c) **ESTUDOS** – estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e ambientais que subsidiem a modelagem da concessão para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.
- d) **GOVERNO ESTADUAL** – O Governo do Estado de Alagoas, na qualidade de pessoa jurídica de Direito Público.
- e) **COMISSÃO** – A Comissão Especial de Concessão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.
- f) **PROPONENTE** – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI.
- g) **REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos **ESTUDOS** objeto deste PMI.
- h) **PESSOA AUTORIZADA** – pessoa física ou jurídica autorizada a apresentar os **ESTUDOS** objeto deste PMI.
- i) **CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
- j) **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada.
- k) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa física ou jurídica a realizar os **ESTUDOS** objeto deste PMI.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente EDITAL consiste na realização de Procedimento de Manifestação de Interesse para o desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil e segurança



ESTADO DE ALAGOAS

operacional, no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

- 2.2. O desenvolvimento dos ESTUDOS deverá observar o disposto neste EDITAL, e seus anexos, em especial, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.3. Os ESTUDOS deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público e coletivo, podendo este ser modelado na forma de concessão comum ou outro formato juridicamente válido comportando qualquer das alternativas enumeradas na Lei Estadual nº 8.232/2020 e no Decreto Estadual nº 69.244/2020.
- 2.4. O presente EDITAL e seus anexos encontram-se à disposição no sítio da Secretaria de Estado de Governo de Alagoas – SEGOV: <https://segov.al.gov.br/pmi>.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em conjunto, sob o regime de Consórcio, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste EDITAL.
- 3.2. No caso de participação de empresas em consórcio, deverá ser observado o seguinte:
 - a) Deverá constar do REQUERIMENTO de Autorização a identificação completa de todos os participantes consorciados.
 - b) Deverão ser apresentados os documentos e declarações previstos no presente EDITAL, por cada um dos participantes do consórcio.
 - c) Os atos praticados serão de responsabilidade solidária de todos os integrantes do consórcio.
 - d) Impedimento de participação de uma mesma empresa em mais de um proponente, seja em consórcio ou isoladamente.
 - e) A vedação no item “d” acima se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário do proponente.
 - f) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal.
- 3.3. Será vedada a participação de PROPONENTES:
 - a) que estejam sob processo de falência ou concordata;
 - b) que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;
 - c) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
 - d) estrangeiras que não tenham filiais ou sede no território brasileiro.
 - e) agentes políticos, agente público, empregado público, servidores públicos efetivos, comissionados ou colaboradores do Governo do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS

- 3.4. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.
- 3.5. Os interessados deverão protocolar REQUERIMENTO, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste EDITAL, conforme o modelo disponível no ANEXO II - REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, acompanhando os documentos previstos nos itens 3.6 a 3.17 deste EDITAL.
- 3.6. Documentos de Habilitação Jurídica:
 - a) Nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
 - b) Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado;
 - c) Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
 - d) CNPJ e Inscrição Estadual
 - e) Documento de identidade do dirigente;
 - f) Inscrição do CPF do Administrador;
 - g) Comprovante de endereço da empresa;
 - h) Certidão de negativa de falência e concordata;
 - i) Certidões de tríplice regularidade fiscal.
 - j) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada;
 - k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
 - l) No caso de peessoa física, deverá apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas e certidões de tríplice regularidade fiscal.
- 3.7. No caso de consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.
- 3.8. Quando o REQUERIMENTO for assinado por procurador, deverá ser juntada cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.
- 3.9. Os PROPONENTES deverão demonstrar, por meio hábil, que possuem qualificação e experiência jurídica, econômico-financeira e de engenharia em projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos similares aos solicitados, preferencialmente por meio de diagnósticos, levantamentos e projetos de engenharia (anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo), modelagem econômico-financeira para parcerias público-privadas ou concessões e modelagem jurídica para parcerias público-privadas ou concessões.
 - 3.9.1. Presumem-se a qualificação e experiência necessária quando o Requerente comprovar experiência como titular de concessões de objeto e porte similar aos objeto deste Edital.
 - 3.9.2. Serão aceitos como documentos de comprovação de experiência: atestados de capacidade técnica do Requerente, atestado técnico-profissional dos profissionais envolvidos nos estudos, bem como contratos, PMIs e demais documentos juridicamente válidos, dos quais se possa depreender a experiência exigida para a qualificação do Requerente. Não será aceita a apresentação de declaração emitida pelo próprio Requerente.



ESTADO DE ALAGOAS

3.9.3. Para demonstração de experiência jurídica, econômico-financeira e de engenharia, o Requerente poderá apresentar atestados nacionais e/ou internacionais emitidos em nome de sociedades internacionais que componham com elas firma em rede, nos termos das normas contábeis vigentes.

3.10. A mesma pessoa, seja física ou jurídica, não poderá apresentar mais de um REQUERIMENTO, ainda que em conjunto com outros interessados. A mesma vedação se estende a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

3.11. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas somente serão admitidos mediante confirmação de autenticidade pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, e desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor público juramentado matriculado em qualquer uma das juntas Comerciais do Brasil.

3.12. Os proponentes estrangeiros deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13. Documentos de Habilitação Técnica:

- a) Cadastro, conforme modelo do ANEXO II – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS;

**PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL**



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com

☎ (82) 3315-8334





ESTADO DE ALAGOAS

- b) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;
- c) Planilha de Custos financeiros: descrição preliminar, por CADERNO TEMÁTICO, dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento; esta planilha de custos financeiros poderá ser atualizada na apresentação final dos Estudos, de forma a demonstrar os custos efetivamente implementados.
- d) Plano de Trabalho: descrição das etapas previstas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.
- e) Demonstração de que os profissionais relacionados para elaboração dos estudos sejam qualificados para a realização de projetos, levantamentos, investigações, especificamente de experiência na elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de concessões aeroportuárias.
- f) Equipe técnica: composição prevista para a equipe técnica que realizará os estudos.

3.14. A demonstração da qualificação mencionada na alínea “e” do item 3.12, acima, deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) currículos de membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos; e
- b) declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste(m) a contratação do respectivo membro da equipe para a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de concessões e/ou parcerias público privadas relacionadas ao setor aeroportuário.

3.15. A demonstração da qualificação mencionada na alínea “f” do item 3.12, acima, deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;
- b) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos; e
- c) Comprovação de inscrição e regularidade em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho de Classe, quando existente, dos profissionais envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

3.16. Será admitida a contratação de terceiros pela PROPONENTE na execução dos ESTUDOS, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste EDITAL DE CHAMAMENTO.

**ESTADO DE ALAGOAS**

- 3.17. O REQUERIMENTO com a respectiva documentação deverá ser entregue em envelope lacrado do qual deverá constar na parte externa a referência abaixo descrita, das 09h às 17h, mediante protocolo para Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, rua Cincinato Pinto, s/n Centro - CEP 57020-050 Maceió - Alagoas. Alternativamente, o requerimento poderá ser encaminhado eletronicamente para o endereço concessoes.parcerias@segov.al.gov.br, sendo de responsabilidade do INTERESSADO, caso opte pelo envio por e-mail, certificar-se de que a documentação foi recebida dentro do prazo pela SEGOV.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
ESTUDO DE MODELAGEM - AEROPORTO COSTA DOS
CORAIS, MARAGOGI/AL
EMPRESA PROPONENTE**

- 3.18. O REQUERIMENTO deverá conter meio de contato de correio eletrônico, por meio do qual se compromete a PROPONENTE em tomar ciência em tempo real de notificações e documentos a este endereçados.
- a) Consideram-se para todos os efeitos legais, a ciência dada na data do envio do e-mail, estipulado horário de comunicação entre 9h e 17h.
 - b) Os prazos legais aplicáveis serão iniciados no dia seguinte a data de envio.

4. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DA AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Caberá à COMISSÃO verificar a(s) PROPONENTE(S) apta(s) a receber(em) a autorização para a elaboração dos estudos.
- 4.2. Será(ão) considerado(s) apta(s) somente a(s) PROPONENTE(S) que apresentar(em) os documentos e cumprirem com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos.
- 4.3. Será considerado inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos requisitos dispostos neste EDITAL, ou que apresentarem documentação incompleta ou fora do prazo, sendo, por consequência, rejeitado.
- 4.4. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) a iniciar os estudos receberá(ão) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no Diário Oficial e no portal do Governo do Estado de Alagoas.
- 4.5. A Autorização para apresentação dos ESTUDOS:
 - a) será conferida sem exclusividade;
 - b) não gera qualquer direito de preferência em qualquer fase do procedimento da PMI ou do processo licitatório objeto dos ESTUDOS;
 - c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
 - d) não implicará direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;



ESTADO DE ALAGOAS

- e) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Estadual perante terceiros por atos praticados pela PESSOA AUTORIZADA; e
 - f) será pessoal e intransferível.
- 4.6. A Autorização poderá ser:
- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
 - b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento, e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à COMISSÃO, por escrito.
 - c) anulada, em caso de vício ou por outros motivos previstos na legislação; ou
 - d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS.
- 4.7. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) será(ão) notificada(s) caso sua(s) autorização(ões) seja(m) cassada(s), revogada(s), anulada(s) ou tornada(s) sem efeito, por meio de contato fornecido no ato do REQUERIMENTO.
- 4.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da COMISSÃO, e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
- 4.9. A COMISSÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de ESTUDOS apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 4.10. A COMISSÃO realizará o acompanhamento da elaboração dos ESTUDOS, podendo, para tanto, solicitar informações aos AUTORIZADOS, bem como agendar reuniões técnicas e audiências para fornecimento de informações, coleta de dados, realização de esclarecimentos, validação de premissas.
- 4.11. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

- 5.1. Os ESTUDOS serão apresentados pela PESSOA AUTORIZADA, na forma deste EDITAL, e do Termo de Referência, endereçado a COMISSÃO, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Autorização na Imprensa Oficial.
- 5.2. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS apresentados, será realizada pela COMISSÃO no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega dos estudos.
- 5.3. Os prazos definidos poderão ser prorrogados, a critério da COMISSÃO, mediante fundamentação.
- 5.4. A COMISSÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de ESTUDOS apresentados, caso necessitem de detalhamentos,

**ESTADO DE ALAGOAS**

complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

- 5.5. A não reapresentação em prazo indicado pela COMISSÃO implicará a cassação da Autorização e/ou rejeição dos ESTUDOS referidos, sem apreciação.
- 5.6. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as investigações e estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e de impacto ambiental que subsidiem a modelagem para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.
- 5.7. Os critérios para avaliação e seleção dos ESTUDOS devem manter observância às diretrizes e premissas definidas, a serem apreciados conforme os critérios definidos no ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO, conforme abaixo descrito:

TABELA I

- I. a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- II. a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
- III. a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- IV. análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas;
- V. o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, incluindo o impacto financeiro ao Estado, o impacto à sociedade e ao meio ambiente, a integração com o entorno, o fluxo de pessoas esperado, o número de diferentes atividades propostas, onerosas ou não, o número de unidades geradoras de caixa, inclusive a sua proporção com relação às atividades gratuitas e a proporção das atividades relacionadas com a atividade principal do ativo, entre outras;
- VI. o grau de inovação da proposta, não ignorando aspectos de coerência e exequibilidade.

TABELA II

- I. atendimento ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência

- 5.8. A apreciação dos ESTUDOS será realizada pela COMISSÃO, e aplicará a cada item previsto a pontuação entre 4 e 10, conforme ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO.
- 5.9. Os critérios previstos na TABELA I e na TABELA II serão aplicados a cada um dos cadernos, e será gerada planilha de apuração designada TABELA 03.
- 5.10. Números decimais serão desconsiderados para enquadramento da pontuação.
- 5.11. Será considerado o ESTUDO vencedor, o que atingir a maior pontuação.
 - a) O ESTUDO vencedor será utilizado, preferencialmente, em sua integralidade, como instrumento para o procedimento licitatório para exploração,



ESTADO DE ALAGOAS

manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, não constituindo qualquer direito adquirido a sua pontuação vencedora, mas apenas o que dele for efetivamente utilizado.

- 5.12. Ainda que haja um ESTUDO vencedor pelos critérios de pontuação estabelecidos, é admitido, mediante justificativa, o aproveitamento parcial de qualquer caderno entre os estudos apresentados por PESSOA AUTORIZADA, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações ou projetos efetivamente utilizados em eventual licitação, equacionando-se em relação ao ESTUDO vencedor o que dele for devido.
- 5.13. O aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações poderá ser total ou parcial e o Conselho Gestor de Parcerias - CGP decidirá sobre o percentual de ressarcimento devido, considerando as disposições previstas nas leis sobre a matéria e neste Decreto, bem como os critérios de avaliação detalhados no Edital de Chamamento Público do PMI, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 69.244, de 21 de fevereiro de 2020.
- 5.14. Não haverá qualquer ressarcimento pelos ESTUDOS que não tiverem informações ou projetos utilizados.
- 5.15. Nenhum dos ESTUDOS selecionados vincula a Administração Pública Estadual, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos ESTUDOS apresentados, para fins de consolidação do certame licitatório para a exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.
- 5.16. Na hipótese de a COMISSÃO entender que nenhum dos ESTUDOS apresentados atenda satisfatoriamente ao objeto proposto, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação.
- 5.17. Concluída a seleção, a COMISSÃO poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.
- 5.18. Os ESTUDOS somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMI E DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- 6.1. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Estadual não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.
- 6.2. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pelo GOVERNO ESTADUAL, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.
- 6.3. O valor de ressarcimento não poderá ultrapassar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para a sua operação e sua manutenção durante todo o



ESTADO DE ALAGOAS

prazo de vigência do contrato.

- 6.3.1. O valor de ressarcimento proposto não ultrapassará o valor estimado da contratação.
- 6.3.2. Os estudos poderão ser aproveitados parcial ou totalmente, ou ainda combinados entre si, em edital de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento, a serem pagos pelo contratado ou parceiro, serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas, observados os procedimentos constantes neste Edital e valor de ressarcimento indicado no item 6.3.
- 6.3.3. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.
- 6.4. Os valores relativos aos ESTUDOS selecionados serão ressarcidos à PESSOA AUTORIZADA exclusivamente pelo vencedor do certame licitatório para a exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme elementos que deste tenham sido efetivamente utilizados no certame.
- 6.5. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir da data de publicação da Autorização, até a data do efetivo ressarcimento.
- 6.6. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo GOVERNO ESTADUAL em razão da realização dos ESTUDOS.
- 6.7. O edital do certame licitatório para a exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato, pelo vencedor da licitação, ao ressarcimento dos valores relativos aos ESTUDOS utilizados na licitação.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelas PESSOAS AUTORIZADAS ao GOVERNO ESTADUAL.
- 7.2. O ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS ao Estado de Alagoas, devidamente preenchido pelo AUTORIZADO, deve ser entregue juntamente com os ESTUDOS.
- 7.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado apenas o ressarcimento as PESSOAS AUTORIZADAS, nas condições previstas neste EDITAL.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

- 8.1. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados para o



ESTADO DE ALAGOAS

endereço eletrônico concessoes.parcerias@segov.al.gov.br, até 03 (três) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS.

- 8.2. Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no site <https://segov.al.gov.br/pmi>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Das decisões da COMISSÃO cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
- 9.2. O recurso será dirigido à COMISSÃO que, se não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará à Autoridade Superior para apreciação.
- 9.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão recorrida.
- 9.4. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela Autoridade Superior.
- 9.5. Interposto o recurso, a COMISSÃO deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem contrarrazões.
- 9.6. O recurso não será conhecido quando interposto:
 - a) Fora do prazo;
 - b) Perante órgão incompetente;
 - c) Por quem não seja legitimado; ou
 - d) Após exaurida a esfera administrativa.
- 9.7. O julgamento do recurso pela Autoridade Superior exaure a matéria na esfera administrativa.
- 9.8. A interposição de recurso contra as decisões não tem efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A publicação da Autorização de realização dos ESTUDOS não implica obrigatoriedade à Administração Pública Estadual em adotar qualquer dos elementos fornecidos.
- 10.2. A qualquer tempo, a Administração Pública Estadual poderá:
 - a) Solicitar informações adicionais às PESSOAS AUTORIZADAS, para retificar ou complementar o escopo dos ESTUDOS; e
 - b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta PMI ou CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 10.3. A apresentação de REQUERIMENTO de Autorização pressupõe conhecimento das informações pertinentes atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos ESTUDOS constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste Edital.
- 10.4. A apresentação dos ESTUDOS, no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não impede a participação da PESSOA AUTORIZADA em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o Art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

**ESTADO DE ALAGOAS**

- 10.5. A aceitação integral ou parcial dos ESTUDOS apresentados por qualquer PESSOA AUTORIZADA não gera obrigação na sua utilização, constituindo direito a ressarcimento apenas quanto aos elementos efetivamente utilizados para a instrução do certame licitatório para a exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.
- 10.6. A AUTORIZAÇÃO não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
- 10.7. A participação nesta PMI não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Estado de Alagoas.
- 10.8. Não haverá corresponsabilidade do GOVERNO ESTADUAL pelas informações prestadas, pelos projetos, pelos cadernos, ou pelos atos praticados pelas PESSOAS AUTORIZADAS na condução dos ESTUDOS ou em virtude destes.
- 10.9. As PESSOAS AUTORIZADAS assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e ESTUDOS, e o Governo de Alagoas não será, em caso algum, responsável por esses custos.
- 10.10. A COMISSÃO poderá realizar reuniões com as PESSOAS AUTORIZADAS e quaisquer Interessados na participação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
- 10.11. A AUTORIZAÇÃO possibilita à PESSOA AUTORIZADA solicitar informações ao GOVERNO ESTADUAL, que, caso sejam consideradas confidenciais serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.
- 10.12. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente regular do GOVERNO ESTADUAL.
- 10.13. Na contagem dos prazos será excluído o dia de seu início e incluído o dia de seu vencimento.
- 10.14. Não havendo disposição contrária, os prazos são contados em dias corridos.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
- 10.16. O presente EDITAL será disponibilizado no sítio eletrônico <https://segov.al.gov.br/pmi> após publicação do seu extrato no Diário Oficial.



ESTADO DE ALAGOAS

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Constituem anexos integrantes deste EDITAL, abaixo enumerados:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO II – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS;
 - ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS;
 - ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO; e
 - ANEXO V - CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO.

Alagoas, 13 de maio de 2025.

Vitor Hugo Pereira da Silva
Secretário de Estado de Governo

**PUBLIQUE
EM VEÍCULO
OFICIAL**

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

**40%
DE DESCONTO**



(82) 3315.8334
@IMPRESAOFICIALAL
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

**ESTADO DE ALAGOAS****PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI N° 01/2025****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência define o escopo dos ESTUDOS a serem realizados, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), com o objetivo de instruir futuro certame licitatório do Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL.

As informações técnicas disponibilizadas e as diretrizes do presente Termo de Referência possuem caráter orientativo, cabendo às PESSOAS AUTORIZADAS, realizar seus próprios levantamentos e avaliação para a estruturação do estudo a ser elaborado.

O presente PMI tem por objeto a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse para o desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil e segurança operacional no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme preceitos definidos neste ANEXO.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Aeroporto possui uma área demandada, segundo os estudos atuais, de 1.708.577 m² e espera-se uma demanda de 80 passageiros/hora-pico, além de previsão de operação de terminal de transporte de cargas. Nesse sentido, o Aeroporto será vital para o aprimoramento da logística da região, promovendo o turismo e o desenvolvimento econômico local, bem como atendendo a demanda de cargas oriunda do Porto de Suape.

O aeroporto contará com terminal de passageiros com mais de 1.000 m², e dois portões para embarque e desembarque; quatro balcões de check-in, um aparelho de raio-X para verificação de bagagens, edifício administrativo, área de apoio ao pátio, estacionamento para 35 carros de passeio e 10 para ônibus e vans.

Terá ainda heliponto, vias de serviço, instalações de combate a incêndio, hidro sanitárias, de sistemas eletrônicos, eletromecânicos, elétricos e de SPDA (para-raios). A pista de pouso e decolagem terá 2.200 metros de extensão com 45 m de largura, que pode atender aeronaves A320 ou B 737-800 (usados para voos de longa duração), pátio de estacionamento para até duas aeronaves, pista de taxiamento, via de acesso com total de 2,60 km, em pista dupla com canteiro central; sinalização horizontal e vertical, iluminação pública, ciclovia, calçadas, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Esse contexto demonstra o aumento exponencial de demanda por serviços aeroportuários em Maragogi, o que exige que obras sejam rapidamente realizadas. De fato, em razão de sua função estratégica e da crescente expansão do turismo na região, as atividades que gravitam em torno do Aeroporto demandam investimentos contínuos para atendimento das necessidades atuais e futuras, especialmente considerando os médios e longos prazos.



ESTADO DE ALAGOAS

3. ESCOPO DOS ESTUDOS

As PESSOAS AUTORIZADAS no presente PMI deverão apresentar os ESTUDOS em consonância com o disposto no EDITAL, a ser feito com base neste Termo de Referência e na Legislação aplicável à espécie. Constituem os cadernos obrigatórios de apresentação:

Caderno 1 – Estudo de mercado;

Caderno 2 – Estudo de engenharia;

Caderno 3 – Estudos ambientais;

Caderno 4 – Avaliação econômico-financeira;

Caderno 5 – Estudos de viabilidade jurídica.

Caderno 6 – Relatório de Consolidação de Resultados

Os cinco cadernos deverão observar o detalhamento do escopo e as premissas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, e o impacto socioeconômico das propostas.

3.1. DIRETRIZES E PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Normas, Manuais, Instruções, Procedimentos, especificações em vigor, em especial as exaradas pelo Comando da Aeronáutica (DECEA), Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República (SAC/MInfra), complementadas, quando couber, com normas de organismos internacionais, como a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Deverão ainda ser elaboradas, considerando o potencial de aproveitamento das áreas não operacionais disponíveis no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, inclusive para fins imobiliários e de revitalização urbanística.

3.2. Os ESTUDOS deverão ter como premissas:

- a) A adoção de modelagem para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Costa dos Corais, que NÃO implique qualquer aporte ou dispêndio de recursos pelo GOVERNO ESTADUAL;
- b) A exploração do aeroporto de forma que melhor se harmonize com as políticas de desenvolvimento do GOVERNO ESTADUAL, permitindo a melhor coexistência com os demais equipamentos e estruturas existentes e planejadas;
- c) A vocação do aeroporto, de cunho nacional, internacional ou sub-regional;
- d) A exploração de empreendimentos acessórios que permitam a geração de receita e ofereçam utilidades aos usuários e à população em geral, a exemplo de iniciativas educacionais e profissionalizantes, centros de convenção, espaços de convivência, centros comerciais, praças de alimentação etc.

As PESSOAS AUTORIZADAS têm liberdade para apresentar alternativas para o aproveitamento e utilização dos espaços para outras finalidades, e deverão, nesses casos, apresentar os respectivos estudos de viabilidade, projetos de engenharia, estudos de mercado, estudos ambientais, avaliação



ESTADO DE ALAGOAS

econômico-financeira e de viabilidade jurídica, bem como demais insumos que, no seu conjunto, permitam a avaliação integral da viabilidade do projeto pelo GOVERNO ESTADUAL e a respectiva inclusão no versão final do projeto utilizado no processo licitatório para a concessão.

Os documentos deverão ser entregues em arquivo digital em formato Microsoft Word e os mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável (.dgn, .dwg, .shapefile, .kml ou similar).

3.3. Caderno 1- Estudo de Mercado

Devido à distância que o Município de Maragogi estará da capital de Alagoas, e de outros centros de interesse logístico, bem como pelo notável apelo turístico da região, acredita-se na capacidade do aeroporto desta cidade para a melhoria do serviço da aviação executiva, de carga e de passageiros no Estado de Alagoas.

É desejável a exploração do maior número de atividades para o aeroporto, como aviação regional, sub-regional e internacional, centros de treinamento, exploração de espaços comerciais, espaços culturais etc.

I. Avaliação de demanda

Deverá contemplar:

- a) Apresentação da inserção do aeroporto na malha local, evidenciando a sua interface com outros modos de transporte existentes e a integração desses aos serviços do aeroporto (ex: rodovias, ferrovias ou outros meios de transporte que possibilitem o acesso ao aeroporto), bem como a utilização de heliponto para conectar os usuários aos diversos destinos de negócios dessas regiões.
- b) Delimitação das regiões de influência do projeto por tipo de tráfego, com dados demográficos e socioeconômicos, dados de movimentação de passageiros, aeronaves e carga, relacionados ao aeroporto e suas regiões de influência, análise de variáveis regionais, considerando-as caso sejam significativas para os resultados, e caracterização detalhada do perfil de utilização da infraestrutura, seja dos passageiros, das cargas processadas ou do tipo de tráfego aéreo.
- c) Análise de viabilidade e competição intermodal (com demais modos de transporte), na medida da compatibilidade da metodologia de projeção adotada e da disponibilidade dos dados necessários a tais análises. Estudo de como o aeroporto se insere na malha aérea doméstica e internacional brasileira após a concessão (planejamento do modelo de negócio de serviços aéreos para o aeroporto).
- d) Projeção de demanda, considerando separadamente cada segmento entre passageiros, aeronaves, cargas e suprimentos; aviação comercial, executiva, cargueira e offshore, bem como perfil (regular, não-regular, doméstica, internacional, conexão etc.) ao longo de um período sugerido de projeção de, no mínimo, 25 anos, com avaliação da relação do crescimento econômico e com o desenvolvimento de outros aeroportos que estejam nas mesmas regiões geográficas de influência.



ESTADO DE ALAGOAS

- e) Projeção de demanda de hora-pico para os diferentes componentes aeroportuários (pista, pátio, terminal de passageiros e estacionamento) ao longo de um período sugerido de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos.
- f) A evolução das demandas (irrestrita anual e de hora-pico) considerando eventuais restrições operacionais apontadas nos estudos preliminares de engenharia e afins. Nas proposições de recomendações utilizadas nas projeções de demanda, constar os fatores que afetam essas projeções por segmento, tais como premissas da modelagem, metodologia e aspectos técnicos, inclusive testes estatísticos e disponibilização de toda a base de dados e modelagem para efeito de reprodução pelo Poder Concedente.

II. Análise de Benchmarking de demanda:

- a) Deverá contemplar a análise de aeroportos com características similares ao aeroporto objeto do presente estudo, com fornecimento de dados, para sustentar as premissas e os resultados apresentados nas caracterizações e nas projeções da demanda, incluindo variações sazonais e períodos de pico, para aviação regular.

III. Avaliação de Receitas:

- a) Deverá contemplar a forma de remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, avaliando as fontes de receita e de como serão apropriadas e evoluirão ao longo do período da concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda.

3.4. Caderno 2 - Estudos de Engenharia e afins

O relatório de Estudos de Engenharia e afins deverá conter o inventário das condições existentes no aeroporto; análise de desenvolvimento do sítio aeroportuário; e estimativa de custos de investimento, conforme especificações abaixo. É desejável, também, a exploração do maior número de atividades para o aeroporto, como aviação regional, sub-regional e internacional, centros de treinamento, exploração de espaços comerciais, espaços culturais etc.

Diante das considerações, os produtos deste caderno podem ser sintetizados em:

I. Cadastro e avaliação dos sítios aeroportuários:

O cadastro deverá conter estudo identificando a situação patrimonial das áreas que compõem os atuais sítios aeroportuários, o zoneamento civil/militar e funcional dos aeroportos e os planos de zona de proteção e de ruído em vigor. Especial atenção deverá ser dada ao aspecto de ocupação por aglomerados urbanos, estabelecimentos comerciais e industriais, ocupações clandestinas, acessos irregulares, processos erosivos, estado de conservação dos dispositivos delimitadores, limpeza e necessidade de recuperação paisagística.

Deverá apresentar as eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando as interfaces do aeroporto com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem



ESTADO DE ALAGOAS

como compromissos de regularização de pendências e/ou investimentos firmados entre os operadores aeroportuários atuais com as autoridades.

II. Inventário da Condição existente:

O relatório de Estudos de Engenharia e afins deverá conter:

- a) o inventário das condições existentes no aeroporto;
- b) análise de desenvolvimento do sítio aeroportuário;
- c) estimativa de custos de investimento, conforme especificações a seguir.
- d) Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando a operação atual e o mínimo operacional definido para o aeroporto;
- e) as interfaces do aeroporto com os órgãos federais, estaduais e municipais; e
- f) compromissos de regularização de pendências e/ou investimentos firmados entre o operador aeroportuário atual e estas autoridades e/ou terceiros particulares.

A avaliação da capacidade instalada, deverá considerar a demanda atual, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender ao balanceamento da infraestrutura e a parâmetros mínimos de nível de serviço adequado, conforme diretrizes estabelecidas para realização dos estudos, especialmente quanto aos seguintes sistemas:

- a) terminal de passageiros e estruturas associadas (vias de acesso e estacionamento de veículos), processamento de carga aérea (terminais de carga), sistema de pistas, pátios de aeronaves, aviação geral, administrativo e de manutenção, apoio às operações, apoio às companhias aéreas, industrial de apoio, infraestrutura básica de atendimento ao aeroporto e infraestrutura aeronáutica.

III. Desenvolvimento do sítio aeroportuário:

O desenvolvimento deverá contemplar a apresentação da solução mais adequada para o desenvolvimento do aeroporto, considerando alternativas possíveis, tais como o Plano Diretor do Aeroporto, bem como os estudos e projetos existentes para desenvolvimento do sítio aeroportuário, contemplando uma concepção modular e balanceada para fins de expansão, com apresentação das fases de implantação e avaliação de obras descontinuadas, com apresentação de alternativa, se necessário.

Deverão ser avaliadas as necessidades para atendimento das operações aeroportuárias pretendidas no horizonte da concessão.

IV. Análise de benchmarking da infraestrutura:

Deverá ser realizada a análise de aeroportos com características similares aos aeroportos objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), avaliando a demanda anual, as variações sazonais e os períodos de pico.



ESTADO DE ALAGOAS

O plano de desenvolvimento proposto deverá considerar a avaliação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea, dos obstáculos e das superfícies limitadoras de obstáculos, do Plano de Zoneamento de Ruído e das restrições de uso do solo e curvas de ruído.

V. Anteprojeto de engenharia

A apresentação de anteprojeto de engenharia deve contemplar as fases/etapas de implantação consistentes com as projeções de demanda do estudo de mercado, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas.

Deverão ser considerados os reinvestimentos para manutenção/melhoria da condição do pavimento, considerando a demanda projetada e os custos de manutenção dos prédios das obras de engenharia ao longo do período da concessão.

Deverão ser consideradas as normatizações da ANAC e, subsidiariamente, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros. No caso de inexistência de normas brasileiras que tratem dos aspectos anteriormente relacionados, deverá ser considerada a boa prática internacional do setor aeroportuário.

O anteprojeto deverá conter elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários para o perfeito entendimento dos principais componentes da obra, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Deverá ser apresentada a caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor.

Para fins de dimensionamento do terminal de passageiros, deverão ser considerados os parâmetros adotados pela ANAC na avaliação do nível de serviço dos componentes operacionais. Deverá ser apresentado anteprojeto do terminal de passageiros para cada fase/etapa de implantação da solução escolhida como mais adequada para o desenvolvimento do aeroporto, bem como os cálculos e planilhas utilizados na elaboração do anteprojeto que evidenciem a utilização dos parâmetros da ANAC e da Associação do Transporte Aéreo Internacional (IATA), quando aplicável.

Quando verificada a necessidade de expansão da infraestrutura aeroportuária, deverão ser realizadas, ou obtidas, investigações e ensaios geotécnicos de modo a disponibilizar informações específicas para a intervenção proposta, bem como embasar tecnicamente a solução de engenharia escolhida.

Quando verificada a existência de obras inacabadas ou em execução no sítio aeroportuário, deverão ser avaliadas as condições das obras (bem como as condições dos equipamentos e bens integrantes dessas obras) e quanto do executado ou em execução é possível de ser aproveitado na expansão prevista para o desenvolvimento do aeroporto.

O estudo de engenharia deverá indicar o cronograma de execução das obras previstas em cada fase de expansão do aeroporto, incluindo todas as atividades previstas, embasando tecnicamente os prazos apresentados, podendo ser feita uma referência a projetos semelhantes.



ESTADO DE ALAGOAS

VI. Definição de indicadores de desempenho:

Deverão ser definidos indicadores de desempenho que espelhem a qualidade, operacionalidade e equilíbrio econômico-financeiro desejável para os serviços prestados.

Os indicadores contemplarão uma demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados.

A efetividade dos indicadores de resultado será avaliada em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e/ou quantitativos, conforme se aplique, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos.

VII. Estimativa de custos de investimento:

A estimativa de Custos e Investimentos deverá ser realizada a partir da determinação dos quantitativos dos investimentos, compatíveis com memória de cálculo de investimentos, referenciada nos elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais, observando-se os elementos descritos a seguir.

Os preços deverão ser baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública Federal, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.

A estimativa de custo global dos investimentos deverá ter como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise. O custo global deverá ser compatível com obras semelhantes no Brasil ou no exterior, e baseado em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.

Quando verificada a necessidade de utilização de áreas externas aos limites do sítio aeroportuário para viabilizar a ampliação da infraestrutura aeroportuária, deverão ser considerados e estimados os custos de desapropriação referentes à expansão.

Quando verificada a necessidade de limitações administrativas adicionais em áreas próximas ao aeroporto (art. 43 da Lei n° 7.565/86), deverão ser considerados e estimados os eventuais custos de indenização (art. 46 da Lei n° 7.565/86).

3.5. Caderno 3 - Estudos Ambientais:

- a) O relatório de Estudos Ambientais deverá conter uma avaliação da situação socioambiental do aeroporto;
- b) localização;
- c) características do entorno;
- d) análise completa do histórico e da situação atual das licenças ambientais e condicionantes correlatas a obras e operação do aeroporto;



ESTADO DE ALAGOAS

- e) análise da regularidade ambiental e conformidade/inconformidade perante os órgãos fiscalizadores das atividades do Aeroporto e ante o Ministério Público;
- f) análise de autorização para supressão de vegetação e medidas de compensação ambiental;
- g) análise das licenças ambientais das concessionárias;
- h) análise de outras autorizações, outorgas e licenças ambientais existentes ou necessárias à operação do aeroporto.

Em consonância com as soluções de engenharia propostas para o aeroporto, deverão ser apresentadas:

- a) Avaliação dos projetos de desenvolvimento do sítio aeroportuário quanto as melhores práticas aplicáveis ao meio ambiente e seu impacto ambiental;
- b) Descrição dos principais riscos, restrições e impactos socioambientais do plano de desenvolvimento do sítio proposto no estudo de engenharia e estratégias/medidas de mitigação específicas para cada risco identificado;
- c) Diretrizes e previsão de cronograma para o licenciamento ambiental do empreendimento pela futura concessionária, quando aplicável;
- d) Definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista socioambiental; e
- e) Criação de indicadores para avaliar o desempenho da gestão ambiental do operador aeroportuário.

Os estudos devem ser apresentados conforme os tópicos descritos a seguir:

I. Viabilidade urbano-ambiental:

Deverá ser apresentada análise de viabilidade urbano-ambiental do modelo adotado, na forma da legislação vigente.

II. Análise do entorno e passivos ambientais:

Deverá ser realizada análise da hidrografia, da cobertura vegetal e da fauna do sítio aeroportuário e do seu entorno. Da mesma forma, deverá ser feita a identificação, classificação e análise dos passivos ambientais e sociais existentes, bem como das medidas de remediação/recuperação e sua precificação.

III. Análise de ocupação e uso do solo:

Deverão ser realizadas análises do Plano Diretor Urbano na área afetada pelo aeroporto, do Plano Básico de Zona Proteção do Aeródromo e da Navegação Aérea, do Plano de Zoneamento de Ruído e das curvas de ruído atual projetada, bem como avaliação da ocupação e uso do solo e das unidades de conservação no sítio aeroportuário e redondezas e de eventuais ocupações irregulares dentro do sítio aeroportuário.

**ESTADO DE ALAGOAS****3.6. Caderno 4 - Avaliação Econômico-Financeira****I. Análise de contratos vigentes**

Deverá ser realizada análise dos contratos vigentes entre o operador aeroportuário atual e outros agentes relacionados ao aeroporto, assim como avaliação dos impactos jurídicos (elaboração de *due dilligence* dos contratos comerciais e operacionais).

II. Estimativas de receitas (tarifárias e não tarifárias)

Avaliação das fontes de receita e de como será sua evolução durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda, com previsão das receitas resultantes de tarifas aeroportuárias (verificada sua adequação ao modelo regulatório ao qual o aeroporto estiver submetido), da exploração de atividades ligadas à aviação civil (ex: balcões de *check in*, lojas das companhias aéreas, hangares, entre outras facilidades), das atividades comerciais no aeroporto (ex: restaurantes, estacionamentos, lojas, etc.) e da exploração das áreas no sítio aeroportuário (ex: hotéis, centros comerciais, arrendamento de áreas diversas para atividades econômicas, etc.).

Nas proposições de recomendações nas projeções de receitas, sugere-se constar, minimamente, os fatores que afetam essas projeções por atividade, tais como premissas da modelagem, metodologia e aspectos técnicos, análise de contratos comerciais (*due dilligence* comercial), com indicações dos racionais utilizados para presunção de sub-rogação ao próximo operador (se for o caso), e disponibilização de toda a base de dados e modelagem para efeito de reprodução pelo Poder Concedente.

III. Análise de benchmarking e modelo de negócios

A análise deverá contemplar aeroportos com características similares ao aeroporto objeto do presente estudo, considerado, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade.

Deve ser proposto um modelo de negócio para o aeroporto, para os diferentes segmentos e fontes de receita, considerando potenciais forças, oportunidades, fraquezas e ameaças (SWOT) ao projeto.

IV. Estimativa de CAPEX e OPEX

A estimativa do OPEX deverá ser realizada a partir da determinação dos quantitativos dos investimentos, compatíveis com memória de cálculo de investimentos, referenciada nos elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais, observando-se os elementos descritos a seguir.

Os preços unitários deverão ser baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública Federal, notadamente pelos órgãos de fiscalização e controle.



ESTADO DE ALAGOAS

Os custos operacionais deverão ser baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros aeroportos semelhantes, nacionais e internacionais, fundamentando sua definição. Tais custos deverão conter, além dos custos de manutenção da infraestrutura e das instalações, custos de pessoal, material de consumo, serviços públicos e serviços contratados ou terceirizados. Os custos de pessoal deverão retratar uma estrutura organizacional hipotética do operador e todos os custos deverão ser compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do sítio aeroportuário.

Deverá ser apresentada a determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do projeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.

Nas estimativas de CAPEX, quando aplicável, os preços unitários devem estar baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.

Nas estimativas de CAPEX, quando aplicável, as estimativas de custo global dos investimentos deverão ter como base as quantidades, preços e demais elementos do projeto apresentado, possuindo a precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise, apresentando-se o valor de CAPEX previsto para cada fase/etapa de implantação proposta, de acordo com o projeto

V. Análise econômico-financeira

- a) O relatório de avaliação econômico-financeira deverá conter a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado com objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na possibilidade de sua autossustentabilidade, considerando-se os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, custos ambientais, investimentos, valor de ressarcimento deste PMI, impactos financeiros decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, *due dilligence* e outros, e sendo avaliados os benefícios fiscais de projetos dessa envergadura.
- b) A modelagem econômico-financeira deverá ser fiel ao escopo do projeto, considerando o valor estimado, o período de duração do contrato e as necessidades de investimentos e manutenção alocadas no tempo e no espaço.
- c) Deverá ficar demonstrada a vantagem econômica e operacional da proposta e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta, em especial as concessões regidas pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- d) A modelagem econômico-financeira deverá contemplar ainda outros elementos pertinentes, usualmente adotados no mercado, como o cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, VPL, taxa de retorno do acionista, entre outros) e o estabelecimento de premissas de financiamento, tributárias, macroeconômicas etc. Avaliação de atratividade do projeto para a firma e para o acionista antes e após a definição da outorga.
- e) O relatório de avaliação econômico-financeira deverá conter a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principais, acessórias, alternativas ou



ESTADO DE ALAGOAS

complementares, necessárias para a viabilidade do projeto e autossustentabilidade, indicando as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.

- f) Os estudos deverão apresentar um comparativo referente ao setor público que inclua os riscos transferíveis e reflita os benefícios ou custos líquidos do desenvolvimento do projeto por execução direta pela Administração Pública, a partir de análise de Value for Money.
- g) Os estudos deverão apresentar um possível valor de outorga pelo projeto e sua metodologia de cálculo.
- h) Os estudos deverão apresentar uma possível economia ao Poder Concedente gerada pelo projeto.
- i) Os estudos deverão apresentar a estimativa de tributos diretos e indiretos arrecadados, considerando a projeção de receitas.
- j) Os estudos deverão apresentar o possível percentual de compartilhamento dos lucros do operador com o Poder Concedente e sua metodologia de cálculo.
- k) O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado em formato XLS, de forma editável, disponibilizado incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, e seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes, incluindo eventuais planilhas auxiliares utilizadas que foram disponibilizadas juntamente com a indicação dos seus vínculos.
- l) Os estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo contratual, contendo os itens listados a seguir:
 - m) Premissas macroeconômicas e financeiras;
 - n) Premissas fiscais e tributárias;
 - o) Modelo de remuneração do futuro contratado;
 - p) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e complementares), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;
 - q) Dimensionamento de custos e despesas, discriminando-os entre fixos e variáveis (OPEX), com base no plano de operação;
 - r) Consolidação do cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos (fixos, pré-operacionais, iniciais, operacionais e reinvestimentos), por etapa, ao longo do tempo e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável (CAPEX);
 - s) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - t) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, linhas de crédito especial, etc.), montante, prazo e condições (carência, método de amortização, periodicidade de pagamento, garantias, periodicidade da liberação do recurso, entre outros);
 - u) Premissas para projeção de capital de giro;
 - v) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital, entre outros);
 - w) Valor a ser pago pelas outorgas, fixa e variável, se houver, e a respectiva metodologia de cálculo, incluindo fórmulas e índice, considerando o cálculo do percentual do compartilhamento de receitas vinculado aos indicadores de desempenho;



ESTADO DE ALAGOAS

- x) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado, considerando os requisitos legais, a remuneração do concessionário, o desgaste da infraestrutura e o reinvestimento anterior à reversibilidade do ativo ao Poder Concedente;
- y) Valor do contrato.

Deverão ser demonstrados, avaliados e justificados os principais resultados esperados do modelo financeiro na forma do disposto a seguir:

- a) Resultado econômico – Fluxo de Caixa Descontado do Projeto e do Acionista;
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- e) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, entre outros;
- f) Outras informações que julgarem necessárias.

As premissas deverão, quando aplicável, ser incorporadas e evidenciadas na elaboração das planilhas entregues junto ao relatório e contendo os painéis descritos a seguir:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Demonstração de Resultados de Exercício;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto;
- e) Termos e condições da outorga;
- f) Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX);
- g) Depreciações e amortizações;
- h) Termos e condições de financiamento;
- i) Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados;
- j) Custos de operação e manutenção (OPEX);
- k) Custo médio ponderado de capital (WACC);
- l) Análises de Sensibilidade;
- m) Outras que se julgarem necessárias.

Deverá ser elaborada a projeção para exploração, incluindo os resultados dos parâmetros de viabilidade, considerando horizontes de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de concessão, de forma a possibilitar a definição do prazo de concessão mais adequado.

As receitas projetadas deverão ser compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, caso-base e otimista.

Deverão ser entregues planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido (VPL) do projeto se torne zero.

O modelo financeiro deverá mostrar claramente o cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável.

Análise de viabilidade econômico-financeira deverá expressar todos os valores em Reais (R\$) constantes, além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no Brasil.



ESTADO DE ALAGOAS

3.7. Caderno 5 - Estudos de viabilidade jurídica

Os estudos deverão apresentar modelagem jurídica em conformidade com os preceitos estabelecidos para o PROJETO neste Termo de Referência, e no Edital, devendo cumprir o que segue:

I. Desenho e estruturação do modelo jurídico

A modelagem jurídica referente ao desenho e estruturação do modelo jurídico apresentado deverá apresentar:

- a) Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinentes ao projeto, incluindo aspectos regulatórios ambientais, de patrimônio histórico, de zoneamento, de trânsito e quaisquer outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis;
- b) Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais, necessários e condicionantes da publicação do edital de licitação, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária;
- c) Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que incidam no projeto;
- d) Análise e justificativa jurídica das disposições a serem exigidas na licitação; e
- e) Análise jurídica das vantagens socioeconômicas do PROJETO.

A análise e justificativa jurídica das disposições a serem exigidas na licitação indicadas na alínea *d* deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

- a) tipo de licitação;
- b) possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases;
- c) critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes considerados adequados;
- d) permissão ou não da participação de consórcios e eventuais limitações;
- e) garantia de proposta;
- f) critérios técnicos objetivos de julgamento das propostas; e
- g) características e condições para a criação de Sociedade de Propósito Específico - SPE, com a política de capital social mínimo a ser mantido durante a execução do contrato;

II. Avaliação de impacto e risco

A modelagem jurídica referente à avaliação de impacto e risco deverá apresentar:

- a) Descrição da matriz de risco com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- b) Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos das partes;



ESTADO DE ALAGOAS

- c) Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e
- d) Análise jurídica contendo estruturação de sanções e penalizações, mecanismos de fiscalização, mecanismos de resolução de controvérsias, e sugestão de estrutura de garantias e seguro contratuais a serem providas pelo parceiro privado.

III. Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos:

Dentre as minutas de instrumentos jurídicos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, devem constar:

- a) Minutas de leis, decretos e outros atos normativos necessários;
- b) Minuta de edital de licitação da **CONCESSÃO** e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos.

As minutas de Edital e Contrato deverão conter, além das cláusulas obrigatórias previstas no Art. 92 da Lei 14.133/2021 e nos Arts. 23 e 23-A da Lei nº 8987/95, os seguintes itens:

- a) Definição dos termos do edital e contrato;
- b) Disposição e definição dos mecanismos de remuneração vinculados ao desempenho e fontes de receitas do parceiro privado;
- c) Possíveis contrapartidas a serem revertidas ao **GOVERNO ESTADUAL** em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como mecanismos de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros;
- d) Mecanismos de fiscalização e regulação do contrato;
- e) Estrutura de garantias de proposta da licitação e de execução contratual;
- f) Bens reversíveis;
- g) Aspectos tributários contratuais;
- h) Mecanismos que disciplinem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- i) Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- j) Estabelecimento de regras de pagamento de outorga e compartilhamento de receitas vinculadas ao desempenho na execução do contrato;
- k) Indicação de procedimentos necessários para garantir o direito dos usuários;
- l) Modelo de termo de Integridade, anexo ao Edital, em respeito às disposições da Lei 12.846/2013 e dos Decretos Federais 3.678/2000, 4.410/2002, 5.678/2006 e 11.129/2022 e demais legislações Estaduais que incidam sobre a matéria;
- m) Edital deverá conter dispositivo que condicione a assinatura do contrato de concessão pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS, observados os termos e condições do EDITAL, bem como as disposições do Art. 21 da Lei 8.987/95;
- n) A minuta de contrato deverá conter o valor estimado do contrato e o período de duração (prazo da concessão);
- o) A minuta de contrato deverá conter anexo denominado “**PLANO DE EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO**”, que conterá o conjunto de informações técnicas e operacionais exigidos pela **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo as diretrizes e requisitos mínimos para elaboração do plano de negócios para a exploração do Aeroporto.

3.8. Caderno 6 - Relatório de Consolidação de Resultados

Os estudos deverão apresentar o Relatório de Consolidação de Resultados, contendo,



ESTADO DE ALAGOAS

no mínimo:

- a) Análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s) e seus impactos para a Administração Pública Estadual;
- b) Síntese do diagnóstico e indicação das áreas a serem utilizadas pelo futuro contratado;
- c) Síntese das licenças, alvarás e autorizações necessárias para consecução do projeto;
- d) Síntese do projeto de arquitetura e engenharia;
- e) Síntese dos estudos ambientais;
- f) Síntese da modelagem econômico-financeira;
- g) Síntese da modelagem jurídica;
- h) Síntese dos valores para ressarcimento dos estudos;
- i) Apresentação (em formato PDF), contendo a avaliação de cada uma das modalidades e cenários analisados, com a recomendação daquele mais indicado para a Administração;
- j) Outros pontos que a autorizada considerar relevantes para entendimento dos estudos.



O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.

Alagoas
sem fomeALAGOAS
GOVERNO



ESTADO DE ALAGOAS

4. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Os interessados e PROPONENTES AUTORIZADOS poderão realizar visita técnica às áreas de concessão para conhecimento e verificação das condições existentes, de modo a permitir a inspeção de quaisquer dados ou subsídios que julgarem necessários ou convenientes para a adequada elaboração dos ESTUDOS.

Os interessados e PROPONENTES AUTORIZADOS deverão manifestar interesse em realizar a visita técnica mediante requerimento à Comissão Especial de Licitação do Aeroporto de Maragogi, por meio do e-mail concessoes.parcerias@segov.al.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

As visitas técnicas poderão, a critério da Comissão, ser acompanhadas por servidor público ou outro representante especialmente designado.

Poderão ser feitas quantas visitas técnicas forem necessárias, a critério do INTERESSADO ou PROPONENTE AUTORIZADO, com a participação de quantas pessoas julgarem necessárias, respeitadas eventuais impossibilidades de ordem técnica, devidamente justificadas pelo Poder Público. As pessoas participantes deverão estar relacionadas no requerimento de visita. O transporte do pessoal indicado pelo INTERESSADO e pelo PROPONENTE AUTORIZADO aos locais da visita técnica ocorrerá por conta destes.

Competirá também a cada PROPONENTE AUTORIZADO, quando da visita técnica, seguir as orientações das autoridades competentes, bem como utilizar equipamento de segurança, EPI e EPC, nos casos necessários.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estudos e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues, no PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS contados da publicação da respectiva AUTORIZAÇÃO, de acordo com o cronograma de execução estabelecido a seguir.

Atividade	Período
1 . Autorização para realização do PMI e assinatura da ata da reunião do CGP.	01/11/2024 a 30/12/2024
2 . Publicação do Edital do PMI do Aeroporto de Maragogi.	14/05/2025
3. Pedido de autorização para realizar os Estudos.	Até 13/06/2025

4. Publicação das autorizações dos interessados em realizar os Estudos.	Até 30/06/2025
5. Prazo final para entrega dos Estudos.	Até 29/09/2025
6. Reunião do CGP para aprovação dos Estudos.	Até 29/12/2025

Alagoas, 13 de maio de 2025.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

(Em papel timbrado do interessado) (Local e data)

Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO INTERESSADO, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E A SUA LOCALIZAÇÃO, ESPECIALMENTE COM: NOME, IDENTIFICAÇÃO (CARGO, PROFISSÃO OU RAMODE ATIVIDADE), ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, NÚMEROS DE TELEFONE ECPF/CNPJ, A FIM DE PERMITIR O POSTERIOR ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES, ERRATAS E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – EM CASO DE GRUPO QUALIFICAR TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES),

Vêm, por meio deste, conforme a qualificação supracitada, requerer a **AUTORIZAÇÃO** para participação no **EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2025**, para desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil e segurança operacional, no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Desta forma, declaro:

- a) ter ciência das disposições do Edital de PMI nº 01/2025 e seus anexos, bem como das condições de participação e das condições de ressarcimento;
- b) ter ciência de que eventual autorização concedida neste procedimento não gera direito de preferência para a outorga da concessão; não cria, por si só, qualquer direito a ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do ESTADO perante terceiros por atos praticados pelo AUTORIZADO; poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos termos do EDITAL;
- c) concordar com o dever de cumprir com eventuais solicitações feitas pelo ESTADO no que tange ao desenvolvimento do PMI;
- d) assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;



ESTADO DE ALAGOAS

- e) ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- f) ceder e transferir os direitos autorais e de propriedade intelectual decorrentes dos Estudos apresentados ao ESTADO;
- g) assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes deste procedimento, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo ESTADO, exceto ao ressarcimento, na forma do EDITAL, na medida do que for utilizado dos ESTUDOS apresentados;
- h) ter ciência de que os cadernos encaminhados para o ESTADO poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério do ESTADO, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais;
- i) ter ciência de que a realização do presente PMI não implica na realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para viabilização do Projeto.
- j) Fornecer meio de contato, através de correio eletrônico, no qual se compromete em tomar ciência em tempo real de notificações e documentos a este endereçados.
 - j.1) Consideram-se para todos os efeitos legais, a ciência dada na data do envio do e-mail, estipulado o horário de comunicação entre as 9h e 17h.
 - j.2) Os prazos legais serão iniciados no dia seguinte a data de envio.

Alagoas, 13 de maio de 2025.

Representante Legal (Nome) (CPF) (Cargo) (Endereço) (Telefone) (E-mail)



ESTADO DE ALAGOAS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 01/2025**ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS**

(Em papel timbrado do interessado) (Local e data)

Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO DO(S) PARTICIPANTE(S) INTERESSADO(S)),

Doravante denominada CEDENTE, cede e transfere, de forma incondicional, irrevogável, sem ônus e sem restrição de tempo, todos os direitos, inclusive autorais, relativos aos documentos, projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica apresentados no âmbito do EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2025, ao Governo do Estado de Alagoas, doravante denominado CESSIONÁRIO, competindo unicamente a este decidir pela sua utilização, ou não, de forma integral ou parcial, no desenvolvimento de um ou mais projetos que entender conveniente, de acordo com as condições abaixo expostas:

- a) O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- b) O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- c) O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao ESTUDO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- d) O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao ESTUDO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- e) A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de seu ressarcimento na parte efetivamente utilizada na licitação e contratação de PROJETO decorrente do Edital mencionado.

Alagoas, 13 de maio de 2025.

Assinatura (representante(s) legal(is) da participante interessada ou de todas as participantes do grupo interessado)



ESTADO DE ALAGOAS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI N° 01/2025

ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO

TABELA 01				
Critério de Avaliação e Seleção	Não satisfatório	Minimamente satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Completamente satisfatório
	4	6	8	10
a) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos				
b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor				
c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelas respectivas autoridades de regulação e de fiscalização.				
d) análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos projetos propostos, entre si e com soluções alternativas;				
e) o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, incluindo o impacto financeiro ao Estado, o impacto à sociedade e ao meio ambiente, a integração com o entorno, o fluxo de pessoas esperado, o número de diferentes atividades propostas, onerosas ou não, o número de unidades geradoras de caixa, inclusive a sua proporção com relação às atividades gratuitas e a proporção das atividades relacionadas com a atividade principal do ativo, entre outras;				



ESTADO DE ALAGOAS

e) o grau de inovação da proposta, não ignorando aspectos de coerência e exequibilidade.				
NOTA TOTAL - TABELA 1				

TABELA 02				
Critério de Avaliação e Seleção	Não satisfatório	Minimamente satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Completamente satisfatório
	4	6	8	10
O atendimento ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência				
NOTA TOTAL TABELA 2				

TABELA 03 - APURAÇÃO	
TABELA 01 – CADERNO 01	
TABELA 01 – CADERNO 02	
TABELA 01 – CADERNO 03	
TABELA 01 – CADERNO 04	
TABELA 01 – CADERNO 05	
TABELA 01 – CADERNO 06	
TABELA 02 – CADERNO 01	
TABELA 02 – CADERNO 02	
TABELA 02 – CADERNO 03	
TABELA 02 – CADERNO 04	
TABELA 02 – CADERNO 05	
TABELA 02 – CADERNO 06	
PONTUAÇÃO TOTAL	

CONVÊNIO Nº 11/2020

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E O ESTADO DE ALAGOAS, PARA A EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE MARAGOGI (SEM CÓDIGO ICAO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Plano Piloto, CEP 70.310-500, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84 e RG nº M7846630 da SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, (DOU de 16/01/2019, Seção 2, p. 1-2), competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, art. 3º, inciso I, alínea "c" (DOU de 25/06/2019, seção 1, p. 35 - alterada pela Portaria nº 2.803, de 25 de junho de 2019, publicada no DOU em 26/06/2019, seção 1, p. 84), doravante denominada DELEGANTE, celebra o presente CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO com o ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, CEP 57.020-050, Maceió - AL, neste ato representado por seu Governador, o Sr. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.147.721-68 e no RG nº 1817630 da SSP/DF, doravante denominado DELEGATÁRIO, conforme o inteiro teor do Processo nº 50000.008257/2017-34, observadas as Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011; assim como os Decretos nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e nº 10.368, de 22 de maio de 2020, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins do presente Convênio, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as expressões seguintes são assim definidas:

I. Aeródromo: toda aérea destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves (art. 27 do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565/86);

II. ANAC: Agência Nacional de Aviação Civil, autarquia federal criada pela Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005, definida nos termos do art. 1º do referido diploma;

III. Bens reversíveis: bens móveis e imóveis considerados necessários à exploração da infraestrutura aeroportuária, bem ainda aqueles cuja abstração comprometa a regularidade, continuidade, eficiência ou segurança dos serviços em relação aos usuários, nos termos da legislação em vigor;

IV. Complexo Aeroportuário: caracterizado pelo sítio aeroportuário, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e

comerciais relacionadas ao aeródromo;

V. Convênio: instrumento específico de delegação da exploração de aeródromos civis públicos, firmado entre a União e os demais entes políticos da Federação, que não envolve repasse de recursos financeiros, previsto no art. 36, III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e art. 37, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011;

VI. COMAER: Comando da Aeronáutica, Força Armada integrante do Ministério da Defesa;

VII. DECEA: Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica, órgão central do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);

VIII. Delegação: ato administrativo formalizado em instrumento denominado Convênio, tendo por objeto a transferência da exploração do aeródromo civil público da União para ente político da Federação;

IX. Delegante: a União, que transfere a exploração do aeródromo civil público, neste ato representada pelo Ministério da Infraestrutura, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;

X. Delegatário: ente político da Federação, que recebe o aeródromo civil público para sua exploração;

XI. Empresas Aéreas: pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras devidamente autorizadas a executar transporte aéreo regular ou não de pessoas e/ou cargas e malotes postais, com fins lucrativos;

XII. Exploração: engloba a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica do aeródromo;

XIII. Ministério da Infraestrutura: órgão integrante da Administração Pública Federal Direta, nos termos do art. 19, inciso VIII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

XIV. Operador Aeroportuário: o Delegatário ou a pessoa jurídica a quem este outorgue o direito de explorar e prestar serviços no aeródromo e que atenda aos requisitos de qualificação técnica exigidos pela legislação em vigor;

XV. Outorga: ato administrativo que possibilita a transferência da exploração de aeródromos civis públicos pelo Delegatário ao Outorgado, na forma da legislação em vigor;

XVI. Outorgante: o Delegatário, nos termos deste Convênio;

XVII. Outorgado: pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha recebido do Outorgante o aeródromo para exploração, na forma da legislação federal em vigor;

XVIII. Patrimônio Aeroportuário: bem público de uso coletivo, constituído de bens materiais e imateriais, considerado como universalidade autônoma e independente do titular do domínio dos imóveis em que se situa, equiparado, como um todo, a bem público federal, nos termos do art. 36, §5º do Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA (Lei nº 7.565/86);

XIX. Prazos: contados em dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. Se este cair em feriado ou fim de semana, o prazo será prorrogado até o próximo dia útil subsequente;

XX. Programa de Desmobilização Operacional: documento que poderá ser exigido do DELEGATÁRIO, a depender do porte da infraestrutura aeroportuária, o qual conterá um cronograma previsto para o processo de transição operacional em favor da DELEGANTE ou a quem esta indicar;

XXI. Receitas Não Tarifárias: receitas alternativas, complementares ou acessórias às tarifas aeroportuárias, decorrentes da exploração de atividades comerciais no aeródromo;

XXII. Receitas Tarifárias: receitas decorrentes do pagamento das tarifas aeroportuárias;

XXIII. Remuneração: Receitas Tarifárias e Receitas Não Tarifárias recebidas pelo Operador Aeroportuário em virtude da exploração aeroportuária;

XXIV. Serviços Auxiliares: aqueles serviços definidos no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

XXV. Tarifas Aeroportuárias: aquelas previstas na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, ou na legislação e regulamentação federais em vigor;

XXVI. Termo de Recebimento da Operação: documento a ser elaborado, quando da extinção do Convênio, contendo o inventário dos bens reversíveis do Patrimônio Aeroportuário, o seu estado de conservação, a descrição detalhada das obrigações jurídicas vigentes, e todas as demais que repercutam, direta ou indiretamente, na adequada exploração do aeródromo;

XXVII. TFAC: Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, instituída pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e

XXVIII. Usuários: todas as pessoas físicas e jurídicas que sejam tomadoras dos serviços prestados pelo Operador Aeroportuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. O Convênio será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.
- 2.2. No caso de divergência entre o Convênio e seus eventuais Anexos, prevalece o disposto no Convênio. No caso de divergência entre o conteúdo dos Anexos prevalecem aqueles emitidos pela União. No caso de divergência entre o conteúdo dos Anexos emitidos pela União, prevalece aquele de data mais recente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1. O presente instrumento tem por objeto a delegação, da União para o Estado de Alagoas, da exploração do Aeródromo de Maragogi (sem código ICAO), localizado no Município de Maragogi - AL, com a seguinte localização geográfica: 09°00'03" S / 35°14'33" W.
- 3.2. As atividades de navegação aérea relacionadas à operação do aeródromo, assim como as respectivas tarifas, a totalidade da área e dos bens necessários à sua execução, não integram o objeto deste Convênio, permanecendo sob a responsabilidade do COMAER, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ou terceiro para quem aquele eventualmente delegue tais atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO

- 4.1. O DELEGATÁRIO exercerá a exploração do aeródromo de forma direta, indireta ou mista.
- 4.2. A exploração direta é configurada quando o DELEGATÁRIO assume integralmente a exploração do aeródromo, arcando com todas as despesas relativas à sua ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica.
- 4.3. A exploração indireta é configurada quando o DELEGATÁRIO opta por repassar integralmente a terceiros as obrigações próprias de que trata o presente instrumento, podendo utilizar, para tanto, os instrumentos de outorga previstos na legislação federal em vigor.
- 4.4. A exploração mista é configurada quando o DELEGATÁRIO opta por repassar parcialmente a terceiros as obrigações próprias de que trata o presente instrumento, podendo utilizar, para tanto, os instrumentos de outorga previstos na legislação federal em vigor, de modo que o DELEGATÁRIO permaneça como responsável direto pela gestão de algumas atividades do aeródromo.
- 4.5. Caso o DELEGATÁRIO pretenda adotar as modalidades de exploração indireta ou mista, deverá observar o disposto no item XXVII da subcláusula 6.1, além de promover a correspondente licitação na forma da legislação federal em vigor, observadas as normas gerais de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.6. A utilização de eventual legislação estadual ou municipal fica assegurada, desde que não contrarie a legislação federal.
- 4.7. O prazo do instrumento de outorga eventualmente firmado entre o DELEGATÁRIO e seu OUTORGADO não poderá ultrapassar o termo final da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DELEGANTE

- 5.1. Incumbe à DELEGANTE:

- I. adotar as providências administrativas que lhe couberem, necessárias à transferência da exploração do aeródromo; e
- II. acompanhar as ações do DELEGATÁRIO no tocante a este Convênio, solicitando quaisquer documentos relativos à exploração do aeródromo, a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações e prerrogativas da ANAC, sendo certo que a supervisão por parte da DELEGANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do DELEGATÁRIO no que concerne à execução do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO DELEGATÁRIO

6.1. Incumbe ao DELEGATÁRIO:

- I. explorar o aeródromo de acordo com os níveis de segurança, eficiência e conforto exigidos pela legislação federal em vigor;
- II. obedecer às diretrizes e estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, aprovada pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, ou legislação que eventualmente vier a sucedê-lo;
- III. obedecer ao disposto no Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, no que for aplicável;
- IV. obedecer ao disposto nos Planos de Desenvolvimento do Estado e do Município, Plano Diretor do Aeroporto, Planos Aeroviários Estadual e Nacional;
- V. dotar e prover o aeródromo de todas as instalações e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como de serviços de proteção ao voo e suas instalações, obedecidas as normas e instruções emanadas do DECEA;
- VI. obedecer aos critérios e procedimentos regulamentares para utilização de áreas edificadas, instalações, equipamentos e facilidades do aeródromo;
- VII. promover todos os procedimentos relativos à outorga do aeródromo, inclusive de licitação, quando for o caso;
- VIII. cumprir e fazer cumprir os planos, normas e instruções administrativas, técnicas e operacionais emanadas da DELEGANTE, da ANAC, e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, aplicáveis às atividades objeto do presente Convênio;
- IX. cumprir e fazer cumprir a legislação federal aplicável às atividades delegadas;
- X. supervisionar e fiscalizar os serviços outorgados para fins de garantia das condições de atendimento eficiente aos usuários e ao público;
- XI. operar, manter e conservar as áreas, instalações e equipamentos vinculados à exploração do aeródromo delegado, de acordo com as normas e instruções correspondentes;
- XII. observar e fazer observar a segurança das pessoas e das instalações e equipamentos na área do aeródromo;
- XIII. disponibilizar, aos órgãos e entidades públicas que possuam a competência legal de prestar serviços no aeródromo, a infraestrutura necessária para a adequada realização de suas atividades, conforme previsto nos regulamentos da ANAC e dos referidos órgãos e entidades;
- XIV. responsabilizar-se perante terceiros pelas consequências de atos e eventos, danosos ou não, afetos à exploração do aeródromo, ocorridos durante a vigência do Convênio;
- XV. oferecer as condições e o apoio necessário à DELEGANTE no exercício das funções de acompanhamento, fiscalização e controle das atividades relativas ao presente Convênio;
- XVI. prestar contas, informações e esclarecimentos requisitados pela DELEGANTE ou pela ANAC, mediante a apresentação de relatórios, dados, contratos e acordos de qualquer natureza, bem como outros documentos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências do aeródromo, facultando-lhes, em sua aérea de atuação, a fiscalização e a realização de auditorias;
- XVII. adotar todas as providências necessárias à conservação e garantia do Patrimônio Aeroportuário, promovendo a regularização da ocupação de áreas e benfeitorias, exercendo todos os atos administrativos e judiciais necessários;
- XVIII. transferir à Delegante, ou para quem esta designar, quando da extinção do Convênio, todos os bens reversíveis;
- XIX. atender às exigências, recomendações e determinações feitas pela DELEGANTE e/ou pela ANAC, exercidas no cumprimento da legislação e deste Convênio;
- XX. responsabilizar-se pelas determinações legais, encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos, inclusive de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, securitária, de segurança e medicina do trabalho, vencidos ou vincendos, relacionados ao objeto do presente Convênio;
- XXI. aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao Convênio, em consonância com as diretrizes da DELEGANTE, da ANAC e do DECEA;
- XXII. assegurar a adequada prestação dos serviços relacionados à exploração do aeródromo referido no presente Convênio;
- XXIII. executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento a seus empregados, com

- vistas à melhoria dos serviços e à comodidade dos usuários, conforme as normas do setor;
- XXIV. atender e fazer atender, de forma adequada, o público em geral e os usuários, em particular;
- XXV. executar todos os serviços, controles e atividades relativos ao presente Convênio, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas;
- XXVI. elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência que envolvam os usuários do aeródromo, observando-se todos os normativos pertinentes ao setor, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais suficientes;
- XXVII. observar o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, para fins de atendimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, ou legislação que vier a sucedê-los;
- XXVIII. prestar informações e esclarecimentos requisitados pela DELEGANTE ou pela ANAC, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências do aeródromo;
- XXIX. informar à população e aos usuários em geral, sempre que houver alteração das tarifas aeroportuárias cobradas, o novo valor e sua data de vigência, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, na forma da regulamentação em vigor;
- XXX. manter a DELEGANTE e a ANAC informadas sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada do aeródromo, assim considerado o eventual descumprimento de norma legal ou regulamentar do setor;
- XXXI. reportar à ANAC, na forma da legislação vigente, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem no aeródromo;
- XXXII. observar padrões de governança corporativa e adotar contabilidade padronizada e apartada de qualquer outra atividade que não seja a exploração aeroportuária, em todas as modalidades de administração, seja a direta, a indireta ou a mista;
- XXXIII. manter em bom estado de funcionamento, manutenção, conservação e segurança de todos os bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário;
- XXXIV. manter atualizado o inventário dos bens reversíveis, contendo informações sobre o seu estado de conservação, e a disponibilizá-lo, a qualquer tempo, para eventuais consultas e fiscalizações da DELEGANTE ou da ANAC;
- XXXV. responder perante a União, a ANAC e a terceiros pelos serviços subcontratados;
- XXXVI. responder por prejuízos a terceiros, causados direta ou indiretamente por qualquer pessoa física ou jurídica, em decorrência da prestação dos serviços objeto do presente Convênio;
- XXXVII. responder civil, administrativa e criminalmente por danos ambientais, sem prejuízo do direito de regresso a quem lhe deu causa;
- XXXVIII. efetuar pagamento de multas de qualquer natureza e da Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC, em favor da ANAC, conforme especificado na legislação aplicável, ou fazer inserir, nos eventuais instrumentos de outorga que celebrar, cláusulas que atribuam essas responsabilidades ao OUTORGADO;
- XXXIX. manter sob sua guarda e em boa técnica organizacional todos os documentos relacionados à exploração do aeródromo, durante a vigência do Convênio e pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o seu término, salvo prazo maior fixado pela legislação ou órgãos de controle externo;
- XL. fazer inserir, nos eventuais editais e instrumentos de outorga que celebrar com terceiros, cláusula que atribua a responsabilidade para firmar e cumprir Termos de Ajustamento de Conduta – TAC ou instrumentos congêneres;
- XLI. remeter à DELEGANTE e à ANAC, via correspondência registrada e com aviso de recebimento, ou protocolizar diretamente nesses entes públicos, cópias dos eventuais instrumentos de outorga referentes à exploração do aeródromo que venha a celebrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de celebração do instrumento;
- XLII. buscar medidas garantidoras junto aos órgãos competentes para o adequado uso do solo no entorno do sítio aeroportuário, respeitando as restrições incluídas nos Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, de Zoneamento de Ruído, de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea e na Área de Segurança Aeroportuária;
- XLIII. efetuar, se for o caso, o recolhimento de parcela da tarifa de embarque internacional estabelecido pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, na forma da legislação vigente, fazendo inserir, nos eventuais editais e instrumentos de outorga que celebrar com terceiros, cláusulas que atribuam tais responsabilidades ao OUTORGADO;
- XLIV. manter atualizadas, no Plano Aeroviário Estadual, todas as informações relativas ao aeródromo

delegado; e

XLV. evitar todas as medidas necessárias para manter o aeródromo aberto ao tráfego aéreo, saneando todas as não-conformidades encontradas em Relatórios de Inspeção Aeroportuária ou Vistorias Técnicas emitidos por órgãos de fiscalização do setor, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da notificação de sua ocorrência, sob pena de extinção deste Convênio, salvo necessidade de prazo maior, devidamente justificado;

XLVI. O DELEGATÁRIO assume integralmente as responsabilidades de quaisquer natureza decorrentes do eventual insucesso em disputas judiciais que tenham como objeto o reconhecimento de direitos reais e/ou indenizações em favor de terceiros relativos ao sítio aeroportuário, especialmente no que se refere à desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para fins de implantação do aeroporto, assumindo todos e quaisquer ônus decorrentes, ficando a União isenta de quaisquer encargos, atuais ou futuros, relativos ao objeto de tais litígios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INVESTIMENTOS

7.1. O DELEGATÁRIO se responsabiliza por implementar as obras de construção, melhoramentos, reforma e expansão, necessárias ao regular funcionamento do aeródromo, destinadas à garantia da segurança e comodidade dos usuários, no período em que o aeródromo estiver sob sua exploração e, na hipótese de celebração de instrumento de outorga, supervisionar e fiscalizar tais atividades, exigindo as medidas cabíveis para a mesma finalidade.

7.2. Na execução dos investimentos de que trata esta Cláusula, o DELEGATÁRIO se compromete a:

I. obter a prévia aprovação da ANAC para construções, expansões e reformas no aeródromo, conforme regulamentação em vigor;

II. assumir a responsabilidade pela elaboração e/ou aprovação de projetos e da execução de obras, sem prejuízo da responsabilidade do seu OUTORGADO;

III. providenciar todas as licenças necessárias para a execução das obras ou serviços relacionados ao aeródromo;

IV. promover, às suas próprias expensas, quando for o caso, a desapropriação ou a instituição de servidão administrativa em áreas de interesse para construção, reforma ou expansão do aeródromo;

V. manter, para todas as atividades relacionadas à execução de serviços especializados, a regularidade perante os respectivos Conselhos Profissionais, inclusive para os terceiros contratados; e

VI. responder por prejuízos a terceiros, causados direta ou indiretamente por qualquer pessoa física ou jurídica, em decorrência da execução de obras ou serviços relacionados ao aeródromo.

7.3. A DELEGANTE poderá realizar estudos específicos para levantamento das necessidades de construção, melhorias, aparelhamento, reformas e ampliações do aeródromo objeto do presente Convênio, a fim de que sejam elencadas e detalhadas as intervenções necessárias ao atendimento das demandas existente e potencial, respeitando os níveis adequados de prestação de serviço e as exigências normativas em vigor.

7.4. A União poderá destinar recursos financeiros para a execução das intervenções previstas nos estudos de que trata a subcláusula anterior, mediante celebração de instrumentos jurídicos específicos, na forma da legislação vigente.

7.5. Conforme disposto na legislação vigente, no caso da exploração indireta ou mista que preveja investimentos, referidas obrigações deverão ser devidamente delimitadas em editais ou contratos celebrados entre o DELEGATÁRIO e seu OUTORGADO, sob pena de restar inviabilizado o eventual aporte de recursos financeiros por parte da União.

7.6. Caso os investimentos a cargo do OUTORGADO coincidam com aqueles especificados nos estudos promovidos pela DELEGANTE, na forma da subcláusula 7.3, fica vedada a alocação de recursos públicos em obras ou serviços que já estiverem a cargo dos investimentos privados, por força de norma legal, editalícia ou contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO AEROPORTUÁRIO

8.1. Os bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário são aqueles existentes à época da celebração do Convênio, bem como aqueles construídos ou adquiridos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO em sua vigência.

8.2. Os bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário devem ser mantidos, durante toda a vigência do Convênio, em estado de conservação que lhes assegure perfeitas condições de uso, de forma a preservar a regularidade, continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados aos usuários, nos termos da legislação em vigor.

8.3. Quando da extinção do presente Convênio, os bens reversíveis deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento de modo a permitir a continuidade dos serviços pelo prazo mínimo adicional de 3 (três) anos, salvo nos casos excepcionais quando tiverem vida útil menor.

8.4. Os bens de propriedade do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO considerados inservíveis podem ser objeto de baixa e alienação, devendo ser objeto de imediata substituição aqueles de natureza reversível, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS

9.1. As benfeitorias permanentes serão incorporadas definitivamente ao Patrimônio Aeroportuário, independentemente de indenização por parte da DELEGANTE ao final do período de vigência deste Termo, sendo possibilitado ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO amortizá-las durante o prazo do Convênio.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão do Convênio que ocorra por interesse ou culpa exclusiva da DELEGANTE, o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO faz jus à indenização pelas eventuais benfeitorias permanentes, deduzidas as depreciações e as parcelas já amortizadas.

9.3. Os bens não reversíveis não se reverterão ao Patrimônio Aeroportuário, desde que sejam removidos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO em até 90 (noventa) dias a contar da extinção do Convênio pelo decurso do prazo de vigência ou do recebimento da notificação de denúncia realizada pela DELEGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração pelo desempenho das atividades de que trata o presente instrumento de Convênio será realizada por meio de 2 (duas) fontes de receita, as Receitas Tarifárias e as Receitas Não Tarifárias.

10.2. No caso de a exploração do aeródromo ser exercida diretamente pelo DELEGATÁRIO, o mesmo fará jus à remuneração, mediante receitas provenientes das tarifas aeroportuárias e preços específicos devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços, não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

10.3. No caso de a exploração do aeródromo ser exercida de forma indireta ou mista, o OUTORGADO, conforme o caso, poderá fazer jus à remuneração, mediante receitas provenientes das tarifas aeroportuárias e preços específicos devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços, não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

10.4. A totalidade das receitas arrecadadas, em quaisquer das formas de exploração do aeródromo, deve ser integralmente administrada pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, conforme o caso, e exclusivamente destinada ao custeio, realização de investimentos, remuneração do capital de terceiros e remuneração do capital próprio, inerentes aos ativos e serviços de que trata o presente instrumento de Convênio, respeitados os princípios fundamentais de contabilidade.

10.5. Os recursos derivados da outorga onerosa do aeródromo realizada pelo DELEGATÁRIO deverão ser aplicados integralmente no desenvolvimento e fomento das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, incluindo outros aeródromos do respectivo Plano Aeroviário, e/ou na infraestrutura de acesso viário a aeródromos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RECEITAS TARIFÁRIAS

11.1. As Receitas Tarifárias serão constituídas pelas Tarifas Aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, que serão arrecadadas pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, desde que o aeródromo esteja devidamente classificado para fins de cobrança junto à ANAC, sendo vedada a criação de qualquer outra tarifa que não esteja prevista na legislação ou regulamentação federal em vigor.

11.2. As Tarifas Aeroportuárias aplicadas serão limitadas e reajustadas de acordo com a legislação e regulamentação federal em vigor.

11.3. As Tarifas Aeroportuárias deverão ser aplicadas, de maneira não discriminatória, a qualquer Usuário que atenda as condições para sua fruição.

11.4. O reequilíbrio econômico-financeiro das eventuais outorgas realizadas pelo DELEGATÁRIO será de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS

12.1. O DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO podem explorar atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias, diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, promovendo a licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

12.2. A exploração de atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias não poderá comprometer os padrões de segurança e qualidade dos serviços objeto do presente Convênio.

12.3. A ocupação de espaços para exploração de atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias no aeródromo estará subordinada ao privilégio de trânsito e da segurança do público, respeitada a legislação em vigor.

12.4. Não serão permitidas, no Complexo Aeroportuário, a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinja a legislação em vigor, que atente contra a moral e os bons costumes, ou que se constitua em cunho religioso, político ou político-partidário.

12.5. O prazo dos contratos relativos às atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias celebrados entre o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO e terceiros não poderá ultrapassar aqueles previstos na legislação, nem o termo final da vigência do presente Convênio.

12.6. Na exploração de Receitas Não Tarifárias mediante a celebração de contratos com terceiros, o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO devem observar os seguintes requisitos:

I. exigir das contratadas que adotem contabilidade separada para cada uma das atividades exploradas no aeródromo, segundo as normas contábeis vigentes; e

II. prever, em seus contratos, cláusula que obrigue as empresas contratadas a apresentar, quando solicitado pela DELEGANTE ou pela ANAC, todas as informações contábeis e operacionais referentes ao desempenho da atividade, permitindo que se realizem auditorias sempre que necessário.

12.7. No caso de exploração de Serviços Auxiliares ao transporte aéreo, será observada a regulamentação vigente, devendo o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO assegurar o livre acesso para que as Empresas Aéreas ou terceiros também possam atuar na prestação desses serviços.

12.8. A prestação de Serviços Auxiliares no aeródromo deverá obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos pela ANAC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O DELEGATÁRIO deverá entregar, antes de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de vigência do Convênio, uma minuta do Termo de Recebimento da Operação, a qual será submetida à análise e aprovação da DELEGANTE. Durante esse prazo, deverá ocorrer a assinatura do Termo pelos partícipes e a transferência da operação definitiva do aeródromo à DELEGANTE, ou para quem esta indicar, mediante a

celebração de instrumento específico no qual constarão todas as obrigações que entenderem pertinentes ao processo de transição.

13.2. Durante o processo de transição operacional, O DELEGATÁRIO deverá tomar todas as medidas razoáveis e cooperar plenamente com a DELEGANTE para que os serviços objeto do Convênio continuem a ser prestados ininterruptamente, bem como prevenir e mitigar qualquer inconveniência ou risco à saúde ou à segurança dos Usuários e dos funcionários do aeródromo.

13.3. A DELEGANTE poderá exigir do DELEGATÁRIO a apresentação do Programa de Desmobilização Operacional em até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência do Convênio, o qual será submetido à aprovação da DELEGANTE, ouvida a ANAC, se necessário.

13.4. Antes da expiração do prazo de vigência, os partícipes poderão denunciar o presente Convênio, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, que deve ser realizada por meio de Ofício assinado pelos representantes designados como responsáveis pela gestão do Convênio e entregue por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou através de portador/mensageiro, mediante protocolo de recebimento.

13.5. Constituem motivos para denúncia deste Convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, bem como a conveniência administrativa devidamente justificada, responsabilizando-se a parte que der causa à denúncia pelas respectivas indenizações.

13.6. A inexecução de obrigações referentes ao presente Convênio, por quaisquer dos partícipes, poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo da averiguação de responsabilidades e indenizações a serem apuradas em procedimento administrativo específico.

13.7. A DELEGANTE poderá ainda emitir notificações nas hipóteses de descumprimento de cláusulas do presente instrumento por parte do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, concedendo-lhes prazo suficiente para cumprimento da obrigação inadimplida, sem prejuízo da possibilidade de intervenção prevista na Cláusula Décima Quarta.

13.8. Nas hipóteses de denúncia e rescisão, a DELEGANTE irá vistoriar o aeródromo e lavrar o Termo de Recebimento da Operação, podendo sub-rogar-se nos direitos e obrigações assumidas pelo DELEGATÁRIO ou por seu OUTORGADO.

13.9. Na extinção do Convênio, os bens a serem revertidos ao Patrimônio Aeroportuário deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

13.10. Em quaisquer das hipóteses de extinção, a DELEGANTE permanecerá isenta de qualquer responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos, inclusive de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, vencidos ou vincendos, assumidos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO

14.1. A DELEGANTE poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, em caráter excepcional, intervir no presente Convênio, reassumindo a exploração do aeródromo, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, quando considerar que tais descumprimentos afetem substancialmente a capacidade do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO na execução dos serviços previstos no presente instrumento de Convênio.

14.2. A intervenção se dará sempre de forma imediata, temporária e como medida excepcional, nos seguintes casos:

- I. descumprimento dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis aos serviços objeto do presente instrumento de Convênio, sempre que constituir risco à segurança operacional e dos usuários; e
- II. descumprimento do prazo definido pela DELEGANTE para prestação de contas ou fornecimento de informações ou documentos.

14.3. A intervenção far-se-á por ato administrativo motivado da DELEGANTE, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, o objetivo, o motivo e os limites da medida.

14.4. Publicado o ato de intervenção, a DELEGANTE instaurará, no prazo de 30 (trinta) dias, processo administrativo para comprovação das causas determinantes da medida e apuração de responsabilidades, assegurado ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. Cessadas ou não identificadas as causas que motivaram a intervenção, a DELEGANTE convocará o DELEGATÁRIO para reassumir as obrigações decorrentes deste Convênio.

14.6. O processo administrativo referido na subcláusula 14.4 deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

14.7. Será declarada nula a intervenção se ficar comprovado que não foram observados os pressupostos legais e regulamentares para sua decretação, devendo a operação do aeródromo retornar imediatamente ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, sem prejuízo da prestação de contas por parte do interventor.

14.8. Como resultado da intervenção poderá haver a rescisão do presente Convênio, obedecendo-se ao disposto nos termos do presente instrumento e na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

15.1. O prazo da presente delegação é de 35 (trinta e cinco) anos, improrrogável, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 12 (doze) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua última assinatura, com eficácia legal, na forma do art. 125 do Código Civil combinado com o art. 54 da Lei nº 8.666/93, tão somente após demonstração por parte do DELEGATÁRIO, da imissão na posse dos imóveis que irão compor o sítio aeroportuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento de Convênio no Diário Oficial da União (D.O.U.) e no veículo de publicação oficial dos atos do DELEGATÁRIO deverá ser providenciada de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Os partícipes elegem o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O DELEGATÁRIO deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Convênio, apresentar, por escrito, relação com os nomes, CPF, RG e correspondentes cargos dos respectivos empregados ou representantes designados como responsáveis pela gestão do Convênio, devendo mantê-la atualizada durante todo o período de sua vigência.

19.2. Todas as comunicações recíprocas, relativas ao Convênio, serão consideradas como efetuadas, se entregues por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou através de portador/mensageiro, mediante protocolo de recebimento. Em qualquer dos casos, devem sempre constar o número do Convênio e do processo respectivo, o assunto, a data de recebimento e o nome do remetente.

19.3. A efetiva operação e abertura ao tráfego aéreo do aeródromo como público dependerá de sua homologação perante a ANAC.

19.4. Fica rescindido, de pleno direito, o Termo de Convênio nº 27/2017, de 25 de setembro de 2017, celebrado entre a DELEGANTE e o DELEGATÁRIO.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes assinam eletronicamente este Convênio.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
DELEGANTE

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
DELEGATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 22/07/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595741** e o código CRC **BE44BBA7**.



Referência: Processo nº 50000.008257/2017-34



SEI nº 2595741

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 2ª Câmara da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503- Centro, nesta cidade, de 20/05/2025 a 21/05/2025, às 09:00 às 12:00, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
PAULO ROBERTO PEREIRA SILVA	049.862.604-05	E:01700.0000000935/2025	2ª CÂMARA
FERNANDA ANDRADE SILVA	063.042.784-46	E:01700.0000000951/2025	2ª CÂMARA
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	065.315.624-39	E:01700.0000000952/2025	2ª CÂMARA
MAXUEL DA SILVA BARBOSA	097.673.564-44	E:01700.0000000953/2025	2ª CÂMARA
NEILZA VILELA DE CARVALHO	223.060.994-72	E:01700.0000000922/2025	2ª CÂMARA
GIL ROBERTO MELO DE LIMA	043.539.654-41	E:01700.0000000921/2025	2ª CÂMARA
ELIENE FERNANDES DA SILVA BRANDAO	304.637.424-00	E:01700.0000000913/2025	2ª CÂMARA

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 15 de maio de 2025.

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos
PRESIDENTE

Camila Santos Ferreira
MEMBRO

WALESCA MARIA CAVALCANTES PAES
MEMBRO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEPLAG/FORTALECE N.º 11/2025

DOADORA: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12, situada na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA DOADORA: A Secretária de Estado, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024.

DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, inscrito no CNPJ n.º 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57570-000.

REPRESENTANTE DO DONATÁRIO: O Prefeito, o Sr. WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY, diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 18 de dezembro de 2024 e empossado em 1º de janeiro de 2025.

OBJETO: Constitui objeto do Termo a doação dos bens móveis relacionados no Anexo Único do instrumento, os quais constam inscritos em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.

VIGÊNCIA: O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000000534/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 73.334, de 23 de fevereiro de 2021, e, Decreto Estadual n.º 93.912, de 06 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Protocolo 969426

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 01/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E30004.0000001522/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de bicicletas e patinetes elétricos.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: cotacao.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3221-2471

Maceió, 15 de Maio de 2025.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 969445

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 609/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n.º 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

I - DISPENSAR os Servidores JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula n.º 29.904-9, e DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula n.º 53.054-9, os quais atuavam como presidente e membro, respectivamente, da Sindicância Administrativa abaixo relacionada;

II - DESIGNAR as Servidoras PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, matrícula 53.287-8 e RUBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA BERNARDES, matrícula 53.159-6, para atuarem como presidente e membro, respectivamente, da Sindicância Administrativa abaixo relacionada;

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000038754/2024	1145/2024	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 14/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 969218

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB.

Processo: Nº 36000.0000000001368/2024

Termo de Fomento Nº 003/2025

Extrato Nº 011/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o n.º 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: CLUBE DE REGATAS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.158.281/0001-09, estabelecida na Rua Silveiro Jorge, n.º268, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, representada pelo Sr. MÁRIO MARROQUIM DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF sob o n.º 648.xxx.xxx-49;

OBJETO: Contribuir com o desenvolvimento do futebol em Alagoas.

VIGÊNCIA: de 02 (dois) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e juventude - SELAJ, Fonte: 0500, Programa de Trabalho: 27.812. 1021. 5163, Elemento de Despesa: 335041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de Nº 36000.0000000001368/2024, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 969439

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ N° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL.

Processo: n° 36000.0000000883/2024

Termo de Fomento N° 002/2025

Extrato N° 012/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o n° 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 09.315.581/0001-25, estabelecida na Avenida Siqueira Campos, s/n, sala 31, Estádio Rei Pelé, Bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010- 000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EDNEI VIANA SOARES CAVALCANTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 059.323.804-46.

OBJETO: Realização do Campeonato Alagoano de Handebol Adulto Feminino e Masculino, em específico o Final Four (Fase Final).

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e juventude - SELAJ, Fonte: 0500, Programa de Trabalho: 27.812.1021.5163, Elemento de Despesa: 335041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000883/2024, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 969442

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

SEMARH/AL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90002/2025

Processo N°: E:23010.0000000208/2025

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ n°. 14.085.622/0001-74, informa que está recebendo cotações de preços para:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquina de café expresso e demais insumos referentes, no período de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Maceió/AL Órgão: ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 926112 - EAL-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECURSOS HÍDRICOS

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2025 11:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03626198000101-1-000002/2025

Fonte: compras.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 31.050,00

Maceió - AL, 15 de Maio de 2025

Emiliane Lima Soares - Mat. 327-1
Assessora Técnica

Protocolo 969210

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH N° 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

Processo Administrativo N° E: 23010.0000000645/2025

Termo Aditivo ao Contrato SEMARH n° 07/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.085.622/0001- 74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n° - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, inscrito no CPF sob o n° 411.872.454-53, nomeado pelo Decreto n° 86.108 de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.915/0001-09, com sede na Rua Abelardo Pugliese, n° 55, Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57036-020, e com o seguinte endereço eletrônico contato@aguamigao.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 157.715.308-16.

Gestor Contratual: Pedro Julião Pita de Araújo. Matrícula n° 243-7

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a renovação do prazo de vigência e de execução do Contrato SEMARH n° 07/2024 por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Signatários: GINO CÉSAR MENESES PAIVA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA pela empresa O Amigao Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 969438

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 92666 - 90008/2025 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.0000001330/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da análise e julgamento da Proposta de Preços do Item 1 da Concorrência Eletrônica n° 92666 - 90008/2025 CPL/AL - Turma 1, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação do Acesso ao Povoado Barra

do Ipanema, pertencente a zona rural do município de Belo Monte no Estado de Alagoas, a sessão pública será retomada no dia 21 de maio de 2025 às 10h, para dar continuidade aos procedimentos, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.
Desta forma, ficam desde já convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da referida sessão.
Maceió (AL), 15 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 969430

AVISO DA 5ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90002/2025 - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:23010.000000569/2024
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da análise e julgamento da Proposta de Preços do Item 1 da Concorrência Eletrônica nº 92666-90002/2025 CPL/AL - Turma 3, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de barragens subterrâneas, a sessão pública será retomada no dia 19 de maio de 2025 às 10h, para dar continuidade aos procedimentos, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.
Desta forma, ficam desde já convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da referida sessão.
Maceió (AL), 15 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 969432

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº E: 35032.0000001854/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a necessidade de retificar o resultado do certame, tendo em vista a ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante, mesmo após regularmente convocada, conforme registrado nos autos do processo SEI E:35032.0000001854/2023, e visando assegurar a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório, RESOLVE cancelar, para todos os fins de direito, os efeitos do ato de adjudicação e homologação proferidos em 31/01/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 011/2024 - T4 - CPL/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhorias da mobilidade nas vias urbanas da Região do Planalto da Borborema, especificamente no que tange ao CONSÓRCIO MOJ PLANALTO DA BORBOREMA, formado pelas empresas Ônix Serviços Ltda., J R A Construtora Ltda. e Construtora Metropolitana S.A., adjudicatário do objeto da licitação.
Maceió (AL), 14 de maio de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 969444

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/ALNº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000453/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Planalto da Borborema 2ª Etapa.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Planalto da Borborema - 2ª Etapa.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 08/05/2025, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a se encerrar em 02/02/2026. Tudo em conformidade com o "Parecer" (SEI 31187469) e "Resumo do Contrato Após Prorrogação" (SEI 31317097), de lavra da Eng. Teresa Alves Abib Esteves.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual no 9.454. Exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 039/2022, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - Consórcio Planalto da Borborema 2ª Etapa.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Protocolo 969510

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Isenções e Contribuições da DPS
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOC SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, DESPACHOU, EM 15 DE MAIO DE 2025, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:01207.0000000124/2025; INTERESSADO: Tenente Coronel BM Dilton José Galvão Santana, portador do RGBM 072/95; ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; Conheço e Aprovo o Despacho CBMAL SICDPS (SEI n.º 32132240), da lavra da Diretoria de Proteção Social, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pedido de isenção de imposto de renda.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 969448

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 2541/2025
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000014993/2022, RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria/PCAL Nº 2444/2023, datada de 15/05/2023 e publicada no D.O.E. do dia 16/05/2023.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.
Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969190

Portaria/PCAL Nº 2542/2025
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000014993/2022, RESOLVE:
- Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE

ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial n° 7652/2020, devendo concluí-lo no prazo legal.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969191

Portaria/PCAL N° 2543/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000023110/2024, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL N° 5867/2024, datada de 08/11/2024 e publicada no D.O.E. do dia 11/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969192

Portaria/PCAL N° 2544/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000023110/2024, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial n° 13679/2024, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969193

Portaria/PCAL N° 2545/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000013662/2022, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL N° 3682/2022, datada de 10/08/2022, e publicada no D.O.E. do dia 12/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969197

Portaria/PCAL N° 2546/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000013662/2022, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial n° 7502/2022, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969198

Portaria/PCAL N° 2547/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000012001/2022, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL N° 755/2023, datada de 17/01/2023 e publicada no D.O.E. do dia 19/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969204

Portaria/PCAL N° 2548/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000012001/2022, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao procedimento policial relativo à Verificação da Procedência da Informação n° 59/2022-GRE/DEIC, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969205

Portaria/PCAL N° 2553/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000011993/2022, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL N° 3297/2022, datada de 19/07/2022, e publicada no D.O.E. do dia 21/07/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969212

Portaria/PCAL N° 2554/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000011993/2022, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao procedimento policial relativo à Verificação da Procedência da Informação n° 58/2022, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969213

Portaria/PCAL N° 2555/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009263/2022, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL N° 2405/2022, datada de 08/06/2022 e publicada no D.O.E. do dia 14/06/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969226

Portaria/PCAL N° 2556/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009263/2022, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial n° 2919/2020, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 969256

CONVOCAÇÃO

Por determinação do Conselheiro Presidente deste Conselho Superior de Polícia Civil, Del. Gustavo Xavier do Nascimento, a secretaria torna pública a relação dos procedimentos abaixo elencados, que serão apreciados por este Colegiado na Sessão Extraordinária a ser realizada de forma presencial, na sala de reuniões do Gabinete da Delegacia Geral, prédio sede desta Polícia Civil, no dia 21 de maio de 2025 às 10h:

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 080/2024-CPC2
SINDICADO(A): Mat. 60.141-1
MOTIVO: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 097/2024-CPC2
SINDICADO(A): Mat. 000.326-3
MOTIVO: Incisos IV e XV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

INTERESSADO: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDEPOL/AL
MOTIVO: Solicitação de Promoção dos Delegados de Polícia

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 024/2025-CPCR1
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 015/2025-CPC4
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2020-CPJR4
SINDICADO(A): Mat. 300.753-7
MOTIVO: Incisos XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 025/2025-CPCR3
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 023/2025-CPCR1
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 083/2023-CPCR4
SINDICADO(A): Mat. 000.032-9
MOTIVO: Inciso XXXIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 084/2023-CPJR4
SINDICADO(A): Mat. 000.032-9
MOTIVO: Inciso XXXIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 040/2023-CPJR2
SINDICADO(A): Mat. 301.432-0
MOTIVO: Inciso XXV e XLI do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023-CPJR1
INDICIADO(A): Mat. 66.259-3
MOTIVO: Incisos XII, XIII e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 022/2025-CPC3
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

PROCESSO SEI Nº 20105.0000007421/2025
INTERESSADO: Ministério da Justiça e Segurança Pública
ASSUNTO: Referência Elogiosa ao Agente de Polícia Civil de Alagoas, Pedro de Melo Alves.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023-CPJR1
SINDICADO(A): Mat. 066.259-3
MOTIVO: Incisos XII, XIII e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 021/2025-CPCR1
SINDICADO(A): Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 108/2024-CPJR1
SINDICADO(A): - Mat. 300.805-3
MOTIVO: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0048/2023-CPJR4
SINDICADO(A): Mat. 301.514-9 e Mat. 050.397-5
MOTIVO: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0124/2022-CPJR2
SINDICADO(A): Mat. 021.912-6
MOTIVO: Incisos XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 095/2024-CPC2
SINDICADO(A): Mat. 021.936-3
MOTIVO: Incisos III do Art. 118 da Lei 5.247/91 e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

- Ofícios e Requerimentos.

Maceió, 15 de maio de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 969547

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA/PMAL Nº 035/2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos I e V do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023, (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB) c/c art. 53, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, como também em obediência ao princípio da autotutela da Administração Pública que pode anular seus próprios atos, consoante expresso na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº E:01206.0000026486/2025, resolve anular a Portaria PMAL nº 050/2025, referente à concessão de diárias, publicada no Diário Oficial nº 2556, de 07 de maio de 2025, p.60, transcrita no BGO nº 080 de 07 de maio de 2025, p.16, exercendo-se, assim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública.

Quartel em Maceió/AL, na data de assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 969209

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000024633/2025

Objeto: Aquisição de Óleo de Mocotó

Termo de Referência: 31759980 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRA@PMAL1@HOTMAIL.COM, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM

Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
CHEFIA FROTA
Http://www.seds.al.gov.br Email: transporte_seds@hotmail.com

TERMO DE CESSÃO E USO

(Veículos apreendidos)

Através deste termo, o Sr. Leone Gomes de Lima Filho - Chefe de Frota da SSP/AL, por determinação do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Flávio Saraiva da Silva, faz a entrega do(s) veículo(s) abaixo descrito(s), cumprindo determinação judicial exarada no processo nº 08076835-82.2025.8.02.0001, que autorizou o uso pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, tendo esta colocado a disposição da Polícia Militar de Alagoas, desta feita representado pelo Sr. ROBERTO SANTOS PEREIRA - Maj QOC PM - CPF: 460.310.145-72, a qual o veículo está sendo entregue neste momento.

O responsável pelo uso fica na responsabilidade de zelar pela boa conservação e funcionamento, bem como manutenção preventiva e corretiva, ficando também responsável pelo abastecimento do referido veículo, não podendo alienar, ceder, transferir a qualquer título a terceiro, e ainda apresentá-lo, se assim for exigido, nesta Secretaria, ou em juízo, assim se for intimado para tanto, pagamento de avarias/sinistros (franquias) e qualquer cometimento de infração de trânsito, revisão de quilometragem e/ou anual, e somente devolvê-lo a este setor, após o veículo ser vistoriado.

Nº	MODELO	PLACA	ANO	RENAVAN	CHASSI
01	HR-V	SAD7G18	2022/2023	01315476280	8AJBA3FS3N0318801

Obs.:

- As revisões dos veículos deverão serem feitas a cada 5.000 km;
- Não entregar o veículo a pessoa inabilitada.

ENTREGUE POR
Leone Gomes de Lima Filho
Chefe de Frota - SSP/AL

RECEBIDO POR
Roberto Santos Pereira - Maj QOC PM
Chefe do Centro de Motomecanização Subgestor de Frota da PMAL Mat. 11400

Protocolo 969174

NP N° 32209945/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000011566/2025 (Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a convocação publicada no Diário Oficial de Alagoas, no dia 25 de Abril de 2025, na qual não houve manifestação dos instrutores credenciados de interesse em ministrar as disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000011566/2025:

POSTO	DOCENTE	CPF	ÔNUS	DISCIPLINA	C/H
TEN CEL PM	ROBERTO FREITAS GOULART	14476720463	SEM	RESPEITO AO VETERANO	20h
TEN CEL PM	VANESSA LOBO DE CARVALHO	03941083457	SEM	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20h
MAJ PM	JANSEN PEDROSA LESSA	04164704403	SEM	GESTÃO DE APORTE DE RECURSOS	30h
MAJ PM	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO	03125237424	SEM	GESTÃO DE CORREGEDORIA	30h

NP N° 32103245/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO II (ID: 700)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000025321/2025 (CFO II/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a ausência de candidatos no certame de credenciamento de instrutores nas disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no Curso de Formação de Oficiais – CFO II, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000025321/2025:

POSTO	DOCENTE	CPF	ÔNUS	DISCIPLINA	C/H
MAJ PM	ÍRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAÚJO	05511353442	SEM	POLICAMENTO COMUNITÁRIO	30h
CAP PM	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	05217005408	SEM	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO	30h
CAP PM	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	05217005408	SEM	RECURSOS LOGÍSTICOS	30h
CAP PM	JACKELINE CARNAUBA DE LIMA MARTINS	01009045482	SEM	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR IV	60h
CIVIL	LUIS FILIPE TEIXEIRA SANTOS	09776596401	SEM	DIREITO PENAL II	45h
CIVIL	LUIS FILIPE TEIXEIRA SANTOS	09776596401	SEM	DIREITO PROCESSUAL PENAL	45h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11756-0

MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11756-0

CERTAME Nº 30680082/2025-APMSAM/DEIP - CREDENCIAMENTO PARA O CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - CPJM.

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 213 e 214 do Decreto Estadual nº 93.448 de 04 de setembro de 2023, (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e de acordo com o item 2.1 dos Editais nº 01/DEIP (credenciamento para instrutores policiais militares da ativa) e 02/DEIP (credenciamento de profissionais civis, militares inativos da PMAL e militares de outras instituições), publicados no Boletim Geral Ostensivo Nº 215 de 19 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICA a **abertura das inscrições para docência nas disciplinas abaixo discriminadas do Curso de Polícia Judiciária Militar - CPJM**, conforme requisitos inseridos no sistema de credenciamento, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 192, de 18 de outubro de 2023.

Data-hora da abertura do certame: 19/05/2025 - 09h00.

Data-hora do fechamento do certame: 31/05/2025 - 09h00.

Encaminhamento das inscrições pelos links:

<https://central.pm.al.gov.br/> - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;

<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login> - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

ORDEM	DISCIPLINA	REQUISITOS
1	Direitos Humanos, ética e cidadania	Oficial PM com Curso de Direitos Humanos
2	Direito Constitucional direcionado à atividade de polícia judiciária militar	Oficial PM com Curso de Direito e Curso de Polícia Judiciária Militar ou Curso de Investigação Disciplinar Militar
3	Direito Penal Militar direcionado à atividade de polícia judiciária militar	Oficial PM com Curso de Direito e Curso de Polícia Judiciária Militar ou Curso de Investigação Disciplinar Militar
4	Direito Processual Penal Militar direcionado à atividade de polícia judiciária militar	Oficial PM com Curso de Direito e Curso de Polícia Judiciária Militar ou Curso de Investigação Disciplinar Militar
5	Direito Administrativo Militar direcionado à atividade de polícia judiciária militar	Oficial PM com Curso de Direito e Curso de Polícia Judiciária Militar ou Curso de Investigação Disciplinar Militar
6	Legislação Institucional direcionada à atividade de polícia judiciária militar	Oficial PM com Curso de Direito e Curso de Polícia Judiciária Militar ou Curso de Investigação Disciplinar Militar

FERNANDO JOSE FERREIRA SOARES JUNIOR - TC QOEM PM

Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMAL

Mat. 1207083

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000072932/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Vilma Nunes da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº **53** SESP/AL e do CPF Nº ***.954.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-militar José Pereira da Silva, portador do CPF Nº 144.341.054-34, Matrícula Nº 0003246-8 e Nº de Ordem 75331, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31843568, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 32077706, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 32131412, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 15 de maio de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 969219

Processo Administrativo nº E:01206.0000013922/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Antonia Caetano de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade Nº **47** SSP/AL e do CPF Nº ***.447.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-militar SEVERINO LEAO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 457.760.754-91, Matrícula Nº 0029319-9 e Nº de Ordem 0076742, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31695437, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31779912, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 31840044, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 15 de maio de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 969220

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000060143/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Zilda de Lima, portadora da Carteira de Identidade Nº ***0110**** SSP/AL e do CPF Nº ***.598.***-**, na qualidade de filha inválida do ex-segurado Ailton Galdino de Lima, portador do

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000060143/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Zilda de Lima, portadora da Carteira de Identidade Nº ***0110**** SSP/AL e do CPF Nº ***.598.***-**, na qualidade de filha inválida do ex-segurado Ailton Galdino de Lima, portador do

CPF Nº 088.481.654-00, Matrícula Nº 0018688-0 e Nº de Ordem 0046743, em conformidade com o Despacho PGE/ GAB. Nº 30522414, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 15 de maio de 2025
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Protocolo 969221

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000018541/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Ana Luiza Santos Leão de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade Nº ***096*-*SESP/AL e do CPF Nº ***.312.***.**, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-militar SEVERINO LEAO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 457.760.754-91, Matrícula Nº 0029319-9 e Nº de Ordem 0076742, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31609264, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31868874, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 31916248, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 15 de maio de 2025
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Protocolo 969224

NP Nº 32218348/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM/2025 (ID: 701)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000011587/2025 (Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a convocação publicada no Diário Oficial de Alagoas, no dia 25 de Abril de 2025, na qual não houve manifestação dos instrutores credenciados de interesse em ministrar as disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar o docente abaixo descrito para instrutoria no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000011587/2025:

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	ÔNUS	DISCIPLINA	C/H
TEN PM	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	06094334400	SE M	Cinesiologia	20h
TEN PM	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	06094334400	SE M	Fisiologia do Esforço	50h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11756-0

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 436/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000007933/2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 416/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000012356/2019.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 417/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000044739/2021.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 433/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000009085/2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 434/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000063509/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 435/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000075957/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000013863/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Berenice Souza dos Anjos Vilela, portadora da Carteira de Identidade Nº **892* SESP/AL e do CPF Nº ***.346.***-**, na qualidade de ex-cônjuge alimentanda do ex-segurado José Robson dos Anjos Vilela, portador do CPF Nº 373.108.014-15, Matrícula Nº 0003801-6 e Nº de Ordem 0073887, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31576454, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 31621400, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 31633369, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió-AL, 15 de maio de 2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS

Protocolo 969264

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, na data de 06 de maio de 2025, despachou e INDEFERIU o pleito de Desistência do Pedido de Reserva Remunerada, com fulcro na Lei Estadual nº 5.346 de 26 de maio de 1992, no seguinte processo:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000002298/2025	Jose Milton Rodrigues da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 969289

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 15 de maio de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000027796/2025

Interessada: Rossana Marta Pinheiro da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS

Protocolo 969337

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 15 de maio de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de filha maior universitária do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000019300/2025

Interessada: Jessiana Joventino da Silva Guimarães

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS

Protocolo 969535

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 15 de maio de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de IRPF do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000075979/2024

Interessada: Arlete dos Santos Leite

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS

Protocolo 969537

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DO CENTÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 649/2025

PROCESSO: E:04104.0000000928/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 32209249.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorciononordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04104.0000000928/2025, para atualização das dotações orçamentárias da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL no Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 014/2021, assim sendo segue nova Dotação Orçamentária:

Conforme o Art. 6º da Portaria Interministerial 163, de maio de 2001, que dispõe sobre a discriminação da despesa, quanto à sua natureza na lei orçamentária:

Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Sendo assim, esta publicação consiste em informações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, e nesta a despesa está discriminada até sua modalidade, tendo em vista que não há obrigatoriedade de informar o elemento de despesa, conforme o disposto no Art. 6º na portaria supramencionada e Art. 10º da LOA do exercício corrente. No entanto, o elemento de despesa tem como finalidade identificar o objeto dos gastos no âmbito de cada grupo de despesa, sendo este de uso gerencial e passivo de remanejamento interno conforme necessidade do órgão.

Passando a ser alterada para a seguinte redação NA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do presente Apostilamento:

Unidade Gestora: UNEAL

Contrato 014/2021 - Prestação de Serviços de Locação de Veículo

Fonte: 570

Programa de Trabalho: 12.364.1013.5263

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 969519

No dia 15 de maio de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1943/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.828/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.746/2025	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.747/2025	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.748/2025	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.750/2025	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.749/2025	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.159/2025	Pagamento por indenização;
AMGESP	Proc.Nº4105.829/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1335/2024	Contratação de serviço;
CBMAL	Proc.Nº1203.2927/2025	Providências;
EMATER	Proc.Nº14056.380/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
IDERAL	Proc.Nº44080.425/2024	Contratação de empresa;
PCAL	Proc.Nº20105.9515/2025	Solicitação de aparelho telefônico;
PCAL	Proc.Nº20105.7906/2025	Solicitação de aparelho telefônico;
PGE	Proc.Nº1204.5375/2025	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.8204/2024	Contratação de pessoa jurídica;
PMAL	Proc.Nº1206.21912/2022	Assinatura de termo;
PROCON	Proc.Nº54057.328/2025	Contratação de serviço;
SECDEF	Proc.Nº24038.917/2025	Remanejamento de linhas;
SECDEF	Proc.Nº24038.995/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEFAZ	Proc.Nº1500.54194/2024	Contratação de licenciamento;
SEFAZ	Proc.Nº1500.20544/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEINFRA	Proc.Nº3300.838/2025	Aquisição de materiais;
SELAJ	Proc.Nº36000.176/2025	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.Nº36000.603/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SEMUDH	Proc.Nº20106.514/2025	Solicitação de passagem aérea;
SERIS	Proc.Nº34000.6683/2024	Aquisição de bens permanentes;
SERIS	Proc.Nº34000.1960/2023	Aquisição de insumos;
SERIS	Proc.Nº34000.17104/2025	Aquisição de ração;
SESAU	Proc.Nº2000.18058/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.17787/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.Nº29032.460/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.Nº29032.457/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.Nº29032.456/2025	Contratação de serviço;
SSP	Proc.Nº2100.3125/2025	Aquisição de materiais descartáveis;
UNCISAL	Proc.Nº41010.9145/2025	Aquisição de materiais descartáveis;

Natalia Marinho de Lima

Assessora Especial

Protocolo 969520

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DO CONTRATO DE PERMISSÃO N° 538/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000006143/2020

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, instituída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da

Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n.º063.711.874-06. CONTRATADO: Raimundo Claudino da Rocha - ME, CNPJ: 21.887.182/0001-34, com sede na Rua Frei Damião, s/n, Centro, Anadia/ AL, representado por seu titular Raimundo Claudino da Rocha, CPF n.º 888.917.124-34. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Permissão n.º 538/2012, que tem como objeto a outorga da operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 969336

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 211, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, conforme Processo Administrativo E:49070.0000001331/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o segundo semestre do exercício de 2025, a ser paga em duodécimos pela CASAL.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor da receita líquida auferida pelo concessionário, permissionário e/ ou autorizados no período de janeiro a dezembro de 2024, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se receita líquida, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2025, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à CASAL até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de maio de 2025.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 211, de 15 de maio de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE 2025	
Conforme Balancete de Verificação dezembro/2024	
Receita Bruta Anual (jan- dez/24)	R\$ 478.310.672,07
Receita Bruta Semestral (jul - dez/24)	R\$ 235.047.648,40
Vendas Canceladas	R\$ 3.970.907,55
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 8.579.239,17
Receita Líquida Semestral	R\$ 222.497.501,68
Taxa de Fiscalização	2,00%
Valor da TFSPD - 2º Semestre 2025	R\$ 4.449.950,03
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$ 741.658,34

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2025		
Parcela nº	Vencimento	Valor/R\$
7ª	10/07/2025	R\$ 741.658,34
8ª	10/08/2025	R\$ 741.658,34
9ª	10/09/2025	R\$ 741.658,34
10ª	10/10/2025	R\$ 741.658,34
11ª	10/11/2025	R\$ 741.658,34
12ª	10/12/2025	R\$ 741.658,34
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 4.449.950,03

Protocolo 969195

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 212, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Saneamento Alta Maceió S/A - SANAMA, conforme Processo Administrativo E:49070.0000001348/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o segundo semestre do exercício de 2025, a ser paga em duodécimos pela SANAMA.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor da receita líquida auferida pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no período de janeiro a dezembro de 2024, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se receita líquida, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2025, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à SANAMA até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de maio de 2025.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 212, de 15 de maio de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE 2025	
Conforme Balancete de Verificação Dezembro/2024	
Receita Bruta Anual	R\$ 50.216.861,79
Descontos Incondicionais	R\$ 49.010,14
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 4.759.531,07
Receita Líquida Anual	R\$ 45.408.320,58
Receita Líquida 1º Semestre	R\$ 23.275.801,66
Receita Líquida 2º Semestre	R\$ 22.132.518,92
% da Taxa de Fiscalização	2,0%
Taxa de Fiscalização 2º semestre	R\$ 442.650,38
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$ 73.775,06

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2025		
Parcela nº	Vencimento	Valor/RS
7º	10/07/2025	R\$ 73.775,06
8º	10/08/2025	R\$ 73.775,06
9º	10/09/2025	R\$ 73.775,06
10º	10/10/2025	R\$ 73.775,06
11º	10/11/2025	R\$ 73.775,06
12º	10/12/2025	R\$ 73.775,06
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 442.650,38

Protocolo 969196

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 213, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, conforme Processo Administrativo n.º E:49070.0000001404/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 1,7% (um virgula sete por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o segundo semestre do exercício de 2025, a ser paga em duodécimos pela Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor da receita líquida auferida pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no período de janeiro a dezembro de 2024, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se receita líquida, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2025, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à ALGÁS até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de maio de 2025.

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 213, DE 15 DE MAIO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE 2025	
Conforme Balancete de Verificação - Dezembro de 2024	
Receita Bruta (jan - dez/2024)	R\$ 532.892.734,25
(-) Deduções Tributárias (PIS, COFINS, ICMS e ISS)	-R\$ 79.947.276,09
(-) Vendas Canceladas	-R\$ 148.326,54
(=) Receita Líquida Anual	R\$ 452.797.131,62
(x) Taxa de Fiscalização	1,7%
(=) Valor da Taxa de Fiscalização Anual	R\$ 7.697.551,24
(=) Valor da Taxa de Fiscalização 1º semestre de 2025	R\$ 3.538.250,64
(=) Valor da Taxa de Fiscalização 2º semestre de 2025	R\$ 4.159.300,60
VALOR DA PARCELA MENSAL	R\$ 693.216,77

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2025		
Parcelas nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/07/2025	R\$ 693.216,77
2º	10/08/2025	R\$ 693.216,77
3º	10/09/2025	R\$ 693.216,77
4º	10/10/2025	R\$ 693.216,77
5º	10/11/2025	R\$ 693.216,77
6º	10/12/2025	R\$ 693.216,77
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 4.159.300,60

Protocolo 969215

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 214, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000001332/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o segundo semestre do exercício de 2025, a ser paga em duodécimos pela BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor da receita líquida auferida pelo concessionário, permissonário e/ou autorizados no período de janeiro a dezembro de 2024, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se receita líquida, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2025, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à BRK Ambiental até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de maio de 2025.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora - Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 214, de 15 de maio de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Conforme Balancete BRK Ambiental - RMM S.A. - 2º sem/2025

Receita Bruta (Jul - Dez/2024)	R\$	649.809.921,83
Vendas Canceladas	R\$	12.450.406,75
Descontos Incondicionais	R\$	362.498,78
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	58.922.224,15
Receita Líquida Anual	R\$	578.074.792,15
Receita Líquida 1º Semestre	R\$	288.206.228,54
Receita Líquida 2º Semestre	R\$	289.868.563,61
% da Taxa de Fiscalização Anual		2,0%

Valor da Taxa de Fiscalização 2º semestre	R\$	5.797.371,27
VALOR DA PARCELA	R\$	966.228,55

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

Parcela nº	Vencimento	Valor (R\$)
7º	10/07/2025	R\$ 966.228,55
8º	10/08/2025	R\$ 966.228,55
9º	10/09/2025	R\$ 966.228,55
10º	10/10/2025	R\$ 966.228,55
12º	10/11/2025	R\$ 966.228,55
13º	10/12/2025	R\$ 966.228,55
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 5.797.371,27

Protocolo 969216

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 215, DE 15 DE MAIO 2025

Altera o item 5.1.2 (Proteção Catódica) das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, em conformidade com o processo administrativo SEI n.º E:25529.0000000715/2025, bem como considerando a decisão prolatada em reunião colegiada realizada em 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 5.1.2 (Proteção Catódica) das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, instituídas pelo Decreto n.º 1.224, de 05 de maio de 2003 e revista pela Resolução ARSAL n.º 127, de 24 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.2Proteção Catódica

(...)

2. Assegurar a periodicidade recomendada pela Norma ABNT NBR ISO 15589-1:2016 ou outra que venha a sucedê-la para leitura de cada ponto de teste definido e apresentar, ao fim de cada ciclo de inspeção, relatório contendo os resultados das leituras realizadas e o diagnóstico da situação encontrada; (NR)

3. Realizar, na periodicidade recomendada pela Norma ABNT NBR ISO 15589-1:2016 ou outra que venha a sucedê-la, inspeções nos retificadores, juntas isolantes, dispositivos de proteção, equipamentos de drenagem, leito de ânodos e abrigo de equipamentos elétricos; (NR)

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 15 de maio de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 969394

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ARSAL N.º 009/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Alagoas, da empresa INDRÁ COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.312.466/0001-19.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º Lei n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, e ao considerar o atendimento de todas as exigências dispostas na Resolução ARSAL n.º 159, de 28 de junho de 2024, que estabelece requisitos e procedimentos necessários à obtenção de registro de comercializador de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, bem como com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2025, e no requerimento acostado nos autos do processo administrativo nº E:49070.0000001328/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Registro de Comercializador de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Alagoas, da empresa INDRÁ COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.312.466/0001-19, com base nos arts. 3º e 4º da Resolução ARSAL n.º 159, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações

previstas nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução ARSAL nº 159, de 28 de junho de 2024.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de maio de 2025.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 969081

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: Nº 52530.0000000973/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA DA CEPAL.

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº Lei 13.303, e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, com as suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 94, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal e Art. 62, § 3º, da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Conforme parágrafo único, do art. 94, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação dos interessados.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Eletrônico nº 03/2024-, em razão da falta de interesse no objeto licitado

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52530.0000000973/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA DA CEPAL, conforme especificações, com fulcro na Lei 13.303, e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, com as suas alterações posteriores.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor-Presidente

Protocolo 969363

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: Nº 52530.0000000058/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para os servidores da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, com preparo no local.

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº Lei 13.303, e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, com as suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 94, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal e Art. 62, § 3º, da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Conforme parágrafo único, do art. 94, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação dos interessados.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Eletrônico nº 004/2024-, em razão da falta de interesse no objeto licitado

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52530.0000000058/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para os servidores da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, com preparo no local, conforme especificações, com fulcro na Lei 13.303, e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal, com as suas alterações posteriores.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor-Presidente

Protocolo 969365

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 929/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Nº 6.300/2002, c/c Decreto nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Detran nº 1437/2018, de 6 de setembro de 2018, publicada em D.O.E no dia 10/09/2018, a qual colocou a servidora Carina Ribeiro Monteiro de Lima, matrícula nº 86351, à disposição do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas.

Art. 2º Colocar o servidor Antônio Alberto Monteiro de Souza, matrícula nº 1638-1, à disposição do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 969160

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG
Processo SEI E:05101.0000008531/2025. Protocolo e-RDC nº 100143.

Empresa Credenciada: RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrito no CNPJ nº 28.904.092/0001-53. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2537/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 969179

*TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2025
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL
b) UG SIAFE 410512
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC
b) UG SIAFE 410506
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a execução, pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, de ações voltadas à modernização tecnológica e transformação digital do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, incluindo a implantação de soluções em infraestrutura de TI, desenvolvimento e integração de sistemas, automação de processos, aplicação de inteligência artificial, capacitação técnica, e apoio à governança digital.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos; III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025; VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de

2025.

Início: 01/04/2025

Fim: 31/12/2025

6. VALOR DO TED

R\$ 21.166.110,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e dez reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2700 – Modernização do Órgão

Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados

Plano Orçamentário: 000513 – Modernização da Infraestrutura de TI

Naturezas de Despesa:

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

 Sim Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

A titularidade dos bens desenvolvidos ficarão sob titularidade do DETRAN/AL.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Christiano Esequiel de Mendonça

Diretor-Presidente do ITEC/AL

*Republicado por incorreção

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 15 de maio de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001562/2024

Interessado(a): Cícero José de Souza

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 969178

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 15 de maio de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00006964/2018

Interessado(a): Maria Cristina Feitosa de Alencar Vianna

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 969330

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 15 de maio de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003629/2025	Irineu Francisco da Silva
E:04799.0000003507/2025	SIRLENE FERRO DA SILVA
E:04799.0000003600/2025	MARCOS JOSE AGUIAR MOTA
E:04799.0000003602/2025	ALEXANDRE LESSA SANTOS DE MORAES
E:04799.0000003640/2025	WALTER FERREIRA DE ARAUJO FILHO
E:04799.0000003559/2025	Valquiria de Lima Soares
E:04799.0000003418/2025	Jorge Cicero Cabral
E:04799.0000003593/2025	NILCE DE MENDONÇA MELO

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 969338

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/AL, por meio da Supervisão Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:54057.0000000300/2025-CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS. A solicitação do Termo de Referência, deverá ser enviada para o e-mail: administrativo0,00ocon.al.gov.br ou através do Contato/WhatsApp: (82) 98752-2138.

Maceió/AL, 16 de maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor-Presidente

Protocolo 969232

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no artigo 25, inciso XVII, e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, bem como no artigo 114 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de análise e julgamento, em reunião plenária de vogais, sobre o registro da incorporação da empresa MADENOBRE (CNPJ 02.539.839/0001-28) pelas empresas J R Acioli Filho; Jailson Luis Ferro Silva Ltda.; M Z de Moura Ltda.; Maria Rosângela Cordeiro da Silva Ltda.; e Rubianny Juley de Moura Acioli Ltda., referente ao Processo Administrativo SEI nº E:52534.0000000561/2025.

Art. 2º - Designar o relator Rogério Gomes de Barros Nonô representando a classe de vogais da JUCEAL.

Art. 3º - Para o exercício de suas atribuições, o relator terá acesso a toda documentação necessária e poderá coletar depoimentos e provas que julgar relevantes. A sessão de julgamento será realizada no dia 22 de maio de 2025.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

Protocolo 969356

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2365/2025O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000006990/2025. Resolve: Instituir a composição da Banca de Defesa do Memorial da Profa. Dra. Elizângela Dias Camboim, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro. 1.TITULARES:1.1 Profa. Dra. Cristiane Cunha Soderini Ferraciu (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.2 Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.3 Profa. Dra. Nayyara Glícia Calheiros Flores (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.4 Profa. Dra. Kelly Cristina Lira de Andrade (Centro Universitário CESMAC);1.5 Profa. Dra. Aline Tenório Lins Carnaúba (Centro Universitário CESMAC). 2.SUPLENTES:2.1 Profa. Dra. Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 2.2 Prof. Dr. Pedro de Lemos Menezes (Centro Universitário CESMAC). Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 15 de maio de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/ Reitor-UNCISAL

Protocolo 969186

Portaria/UNCISAL Nº2366/2025O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000004163/2025.RESOLVE,Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Kelly Cristina Lira de Andrade, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:1. TITULARES:1.1 Prof. Dr. Pedro de Lemos Menezes (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL)1.2 Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL)1.3 Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL)1.4 Profa. Dra. Ana Lydia Vasco de Albuquerque Peixoto (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL)1.5 Profa. Dra. Aline Tenório Lins Carnaúba (Centro Universitário CESMAC)2. SUPLENTES:2.1 Prof. Dr. Augusto César Alves de Oliveira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL)2.2 Prof. Dr. Laércio Pol Fachin (Centro Universitário CESMAC) Publique-se e cumpra-se.Gabinete do Reitor, em 15 de maio de 2025.Prof. Dr. Henrique de Oliveira CostaReitor da UNCISAL

Protocolo 969340

Extrato de Convênio - Termo de Convênio que entre si celebram a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), CNPJ nº 12.517.793/0001-08 e a ILPI Casa do Pobre de Maceió, CNPJ nº 12.305.090/0001-08. Processo: E:41010.0000019750/2024. Objeto:estabelecer cooperação recíproca entre as partes para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado oferecido pelos cursos de graduação da UNCISAL e da Unidade Concedente , nos termos da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Protocolo 969257

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita das empresas orçamentos para estimativa de aquisição de capas de prontuários proc.E:41010.0000004019/2025.As propostas deverão ser entregues por e-mail:cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos (82) 98833-8809 - 08:00h às 14:00h.Maceió-AL. Carla R. de M. Fortaleza Coordenação do SECOT.

Protocolo 969495



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.361, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSEPH ANDERSON DA SILVA CORDEIRO, CPF n° 076.303.754-09, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Frota, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Vice-Governador, no exercício do Cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 102.362, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MATHEUS CAVALCANTI MENDONCA DE CASTRO, CPF n° 073.006.304-64, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Vice-Governador, no exercício do Cargo de
Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 969546

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N°. 065/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000269/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASEG

CPF: 043.066.924-00

RG:002002001003342 SEDS AL

Matrícula: 183

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.076,64 (dois mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PERÍODO: 19/05/2025 até 22/05/2025

DESTINO: MCZ/BSB/MCZ

OBJETIVO: Acompanhar como assessor o Vice-governador do Estado de Alagoas Ronaldo Augusto Lessa Santos, que atualmente encontra-se como Governador em exercício, para participar de reuniões e visitas aos Ministérios em Brasília nos dias 19/05/2025 a 22/05/2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 969342

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 239/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005373/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/1, ao servidor LUÍS MANOEL BORGES DO VALE, portador do CPF n.º 018.169.663-04, matrícula n° 9-4, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/06/2025 a 15/07/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 13 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 969550

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

* PORTARIA/SEDUC N° 5964/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000047267/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 5963/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de maio de 2025, que resolveu conceder férias para o servidor WALTER SIMOES SOUZA JUNIOR, portador do CPF n.º 312.759.404-63, matrícula n.º 67763, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969175

PORTARIA/SEDUC Nº 5.816/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007300/2025, e considerando E:8/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial.

RESOLVE:

1. Designar a servidora CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº067.698.035-00, Matrícula nº 27671, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE, na unidade de Escola Estadual Maria Liege de Albuquerque Tavares, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969366

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.170/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000020034/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GEORGE ARAUJO BARBOSA DE SENA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 7 REGIAO - nível GERE
CPF: 010.630.894-76

RG:00000001780350 SSP AL

Matrícula: 9864450

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 10/04/2025 até 01/05/2025

DESTINO: UNIAO DOS PALMEIROS, MACEIO, UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969341

PORTARIA /SEDUC Nº. 5981/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020684/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SOLON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 986.208.274-72, matrícula nº 863569, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2025 até 01/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969460

PORTARIA /SEDUC Nº. 5979/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020998/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MANUEL MESSIAS FERREIRA CARDOSO, portador do CPF n.º 872.133.204-59, matrícula nº 81890, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969462

PORTARIA /SEDUC Nº. 5978/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO GUEDES DIAS, portador do CPF n.º 483.072.704-72, matrícula nº 825391, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969463

PORTARIA /SEDUC Nº. 5976/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003047/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IRINEIDE DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º 725.182.864-20, matrícula nº 84321, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969464

PORTARIA /SEDUC Nº. 5980/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020128/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WAGNER ARESTIDES LUCIANO, portador do CPF n.º 027.317.074-02, matrícula nº 82955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969465

PORTARIA /SEDUC Nº. 5973/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021544/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 939.420.524-15, matrícula nº 825654, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/12/2025 até 19/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969466

PORTARIA /SEDUC Nº. 5972/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021544/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 939.420.524-15, matrícula nº 825654, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/10/2025 até 24/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969467

PORTARIA /SEDUC Nº. 5970/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046340/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 185.525.284-87, matrícula n.º 40885, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969468

PORTARIA /SEDUC Nº. 5971/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021544/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 939.420.524-15, matrícula n.º 825654, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/06/2025 até 18/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969469

PORTARIA /SEDUC Nº. 5969/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046340/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREZA VICENCIA CALET DA SILVA, portadora do CPF n.º 008.262.254-03, matrícula n.º 19656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS FERAZ 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969470

PORTARIA /SEDUC Nº. 5968/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055592/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVANDELMA GABRIEL DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 032.781.764-05, matrícula n.º 823966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969471

PORTARIA /SEDUC Nº. 5967/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019981/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVANDELMA GABRIEL DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 032.781.764-05, matrícula n.º 823966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969472

PORTARIA /SEDUC Nº. 5965/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021318/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLEONE MESSIAS BARBOSA, portadora do CPF n.º 332.469.634-87, matrícula n.º 9865128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969473

PORTARIA /SEDUC Nº. 5966/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021318/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLEONE MESSIAS BARBOSA, portadora do CPF n.º 332.469.634-87, matrícula n.º 81379, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969474

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 279/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000756/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:00000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 23/04/2025 até 24/04/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969236

PORTARIA /SEINFRA Nº. 280/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000796/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:00000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969238

PORTARIA /SEINFRA N° 281/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000797/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2
CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult para atender aos questionamentos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional no Município de Olho D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969239

PORTARIA /SEINFRA N° 283/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000799/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as obras do trecho 05 do Canal do sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969243

PORTARIA /SEINFRA N° 282/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000798/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969244

PORTARIA /SEINFRA N° 284/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000800/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Senador Rui Palmeira/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969247

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU N° 4.132/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000009431/2025;

RESOLVE:

Remover a servidora ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula n° 1.744-2, CPF n° 093.751.444-61, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de abril de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4.133/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000017492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Rossana Marta Santos Andrade, CPF nº 677.267.554-15, ocupante do cargo de Medico Otorrino, matrícula nº 3.113-5, da *Portaria nº 1.241/2023, de 19 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 20 de julho de 2023, no qual lotar os servidores elencados na referida portaria, na SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - SUPVP, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais informações, da Portaria nº 1.241/2023, de 19 de Julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 969455

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0675/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000003316/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria SSP Nº 0624/2025, 09 de maio de 2025, que resolveu designar à servidora EDJANE LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF:015.070.175-61, matrícula nº 549, ocupante do cargo de TERCEIRO

PORTARIA Nº 119/2025 - CEPDEC/AL
ESCALA EXTRA DE SERVIÇO

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, e Parágrafo único do Art. 24-H da LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE: tornar pública a Escala Extra de Serviço (Prontidão) para monitoramento das chuvas, no período de 16 a 31 de maio de 2025, dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

MAT.	NOME	PERÍODO
7498-5	MOISÉS PEREIRA DE MELO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80574-2	LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
71650-2	MAJOR BMCLAUDIO SILVA DE MELO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
51405-5	CAP DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
53456-0	CAP JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
9430-7	CAP JOSINALDO DIAS DA SILVA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
67330-7	CAP NELSON JOSÉ DOS SANTOS	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
71848-3	1º TEN MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80680-3	2º TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80684-6	2º TEN ALEX SANDER PACHECO FREITAS	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80754-0	2º TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80651-0	2º TEN JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
6462-9	SUB TEN BM SERGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80681-0	SUB EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80612-9	1º SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80598-0	1º SGT ANTONIO AVELINO DE ALCANTARA JÚNIOR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
26514-4	1º SGT ALDÉRIC FERREIRA DA SILVA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
27485-2	1º SGT FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
80597-1	1º SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
26691-4	2º SGT 26691-4 ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
29300-8	2º SGT TIAGO ROCHA RIBEIRO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
28247-2	3º SGT JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
36766-4	3º SGT MAT Victor Manoel Lima de Araújo	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
27059-8	3º SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
28145-0	3º SGT JUCÉLIO VIRGÍNIO MACIEL DE SOUZA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
29224-9	3º SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31
29215-0	3º SGT THANY RAFAELLA GUSMÃO LIMA DE MENDONÇA	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31

Valor unitário da verba de alimentação 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 15 de maio de 2025.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 969271

SARGENTO, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3

LEIA-SE:

desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 2

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969307

PORTARIA/SSP Nº 0679/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000003541/2025, e considerando necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar a servidora IZABELA VIEIRA GALDINO, CPF nº068.961.844-18, Matrícula nº 935, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade ADICAO, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 15/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969522

Portaria/SSP N° 0676/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI n° E:02100.0000003463/2025, torna pública a execução do Curso de Atuação do Profissional de Segurança Pública na Proteção a Grupos Vulneráveis- Segunda Edição, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Evento: Curso de Atuação do Profissional de Segurança Pública na Proteção a Grupos Vulneráveis- Segunda Edição.

Disponibilidade: de 19.05.2025 à 30.11.2025.

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem- CEI Educar.

Carga Horária: 50h/a.

Coordenação Pedagógica: Joyce de Oliveira Bezerra e Carlos Eugênio Alves de Almeida.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 969476

Portaria/SSP N° 0678/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI N° E:02100.0000003452/2025, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito desta Secretaria de Estado o PROGRAMA “SSP NA ESCOLA”, conforme diretrizes constantes no Anexo I, inicialmente instituído como Projeto SSP Na Escola, consoante Portaria/SSP N° 0509/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió, 15 de maio de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 969523

PORTARIA /SSP N°. 0664/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000003555/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDRE SARAIVA DA SILVA, portador do CPF n.º 841.485.354-49, matrícula n° 159, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969132

PORTARIA /SSP N°. 0674/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:11014.0000000162/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LEANDRO IVO MELO SANTOS

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 046.673.694-00

RG: 000004667369400 SSP AL

Matrícula: 80682

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,14 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 898,28 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO: 25/04/2025 até 27/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO PAULO/SP - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Complementar a solicitação consoante do processo E:11014.0000000133/2025, diante de condição climática adversa apresentada na data previamente planejada para retorno, fez-se necessária a extensão do período da viagem de execução dos procedimentos de inspeção, recebimento e traslado da aeronave PR-POL (Falcão 03).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969300

PORTARIA /SSP N°. 0673/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 045.656.174-98

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BROAD RIZZO DOREA

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 045.656.174-98

RG: 000098001334213 SSP AL

Matrícula: 80838

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.454,36 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

PERÍODO: 25/04/2025 até 27/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO PAULO/SP - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Complementar a solicitação consoante do processo E:11014.0000000133/2025, diante de condição climática adversa apresentada na data previamente planejada para retorno, fez-se necessária a extensão do período da viagem de execução dos procedimentos de inspeção, recebimento e traslado da aeronave PR-POL (Falcão 03).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969301

PORTARIA /SSP N°. 0672/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:11014.0000000162/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.454,36 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

PERÍODO: 25/04/2025 até 27/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO PAULO/SP - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Complementar a solicitação consoante do processo E:11014.0000000133/2025, diante de condição climática adversa apresentada na data previamente planejada para retorno, fez-se necessária a extensão do período da viagem de execução dos procedimentos de inspeção, recebimento e traslado da aeronave PR-POL (Falcão 03).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969302

PORTARIA /SSP Nº. 0671/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003302/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 786.980.734-68

RG: 000000001118063 SSP AL

Matrícula: 300772

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - TEOTONIO VILELA/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969303

PORTARIA /SSP Nº. 0667/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232 SSP AL

Matrícula: 301524

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - JUNQUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969306

PORTARIA /SSP Nº. 0668/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003212/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 031.209.144-36

RG: 000003120914436 SSP AL

Matrícula: 149

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969304

PORTARIA /SSP Nº. 0666/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 008.069.304-03

RG: 002002001109060 SSP AL

Matrícula: 301367

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - JUNQUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969308

PORTARIA /SSP Nº. 0669/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003212/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR DA SILVA FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 060.921.544-20

RG: 002000002006892 SSP AL

Matrícula: 157

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia de Inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969305

PORTARIA /SSP Nº. 0665/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003217/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 007.848.914-86

RG: 000000001147447 SSP AL

Matrícula: 300613

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - JUNQUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969309

PORTARIA /SSP Nº. 0670/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003212/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 644.947.994-91

RG: 00000000740591 SSP AL

Matrícula: 66096

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 22/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969310

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 152/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000840/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOELMIR JOSE ALBUQUERQUE DE FARIAS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 060.873.984-73

RG:000000001953311 SSP AL

Matrícula: 366

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 16/04/2025 até 16/04/2025

DESTINO: São José da Tapera

OBJETIVO: Visita ao andamento das obras de infraestrutura hídrica do Perímetro Irrigado Gavião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969332

PORTARIA /SEAGRI Nº. 153/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000681/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE MELO DA SILVA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 031.773.014-25

RG:000000001534480 SSP AL

Matrícula: 319

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 01/04/2025 até 02/04/2025

DESTINO: PIRANHAS

OBJETIVO: Visita técnica ao Centro Xingó.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969339

PORTARIA /SEAGRI Nº. 154/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000764/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS AGROPECUARIAS - nível GER

CPF: 024.967.154-98

RG:000000001439767 SSP AL

Matrícula: 348

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 24/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Batalha - Jacaré dos Homens - Monteirópolis

OBJETIVO: Coordenar o Curso de Inseminação Artificial em Bovinos SEAGRI/ SUPDA que foi realizado no mês de março.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969346

PORTARIA /SEAGRI Nº. 155/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000982/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 813.207.102-63

RG:000000045231614 SSP AL

Matrícula: 510

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Participar da I Oficina de Capacitação das Equipes Estaduais do PAS Nordeste, que será realizada em Recife/PE, nos dias 29 e 30 de abril de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969393

PORTARIA /SEAGRI Nº. 156/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000983/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA - nível GER

CPF: 011.160.874-05

RG:002001001031630 SSP AL

Matrícula: 511

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Participar da I Oficina de Capacitação das Equipes Estaduais do PAS Nordeste, que será realizada em Recife/PE, nos dias 29 e 30 de abril de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969434

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 249/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000448/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCIO ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-I

CPF: 048.046.694-77

RG:000000031011381 SEDS AL

Matrícula: 138

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 23/04/2025 até 24/04/2025

DESTINO: Viçosa/AL - Chã Preta/AL - Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para a realização de entrega de cestas de alimentos por meio de Ação Governamental às instituições de caridade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969234

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.311/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017268/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, CPF n.º563.330.484-53, matrícula nº87220, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/04/2025 até 09/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969082

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.314/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016295/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JOSE SILVA CORREIA, CPF nº 061.645.444-91, matrícula nº 9865201, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/04/2025 até 02/10/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969083

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.313/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000016342/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARILENE FRANCISCA DE LIMA, CPF nº699.634.794-72, matrícula nº 825416, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/04/2025 até 05/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969084

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.312/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017333/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ANDREA LOPES RAMOS, CPF nº 939.888.264-72, matrícula nº 16538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPARE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/04/2025 até 25/04/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969085

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.310/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000016998/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº041.914.034-43 matrícula nº1222, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32194220), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/04/2025 a 05/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969086

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.309/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000016998/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº041.914.034-43 matrícula nº18784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32194220), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/04/2025 a 05/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969087

PORTARIA/SEPLAG N° 10.307/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019973/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS BEZERRA, CPF n°068.193.044-63, matrícula n°29127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 05/05/2025 até 09/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969088

PORTARIA/SEPLAG N° 10.308/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000020001/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LENILDA DOS SANTOS, CPF n°520.923.054-68 matrícula n°9863773, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32191244), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2025 a 01/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969089

PORTARIA/SEPLAG N° 10.305/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000019286/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, CPF n.º384.818.204-15, matrícula n°82473, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/05/2025 até 29/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969090

PORTARIA/SEPLAG N° 10.306/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019378/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAILDE SANTOS GONCALVES, CPF n°457.100.404-44, matrícula n°51868, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 30/04/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969091

PORTARIA/SEPLAG N° 10.303/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008947/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KAROLINE FELIX DA SILVA MOURA ACCIOLY, CPF n°042.492.354-83, matrícula n°3812, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2025 até 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969092

PORTARIA/SEPLAG N° 10.304/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017692/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, CPF n°384.818.204-15, matrícula n°82473, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/04/2025 até 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969093

PORTARIA/SEPLAG N° 10.302/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008761/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF n°040.158.634-02 matrícula n°501637, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32181919), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/04/2025 a 12/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969094

PORTARIA/SEPLAG N° 10.301/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008598/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO, CPF n°057.549.614-21, matrícula n°3123, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 22/04/2025 até 05/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969095

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.300/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000014435/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALVANE PATRICIA DE GUSMAO GUEDES FREIRE, CPF n.º470.312.714-87, matrícula nº12039, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2025 até 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969096

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.299/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008295/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ZENILTON LINS DE MELO, CPF nº007.823.814-56, matrícula nº501167, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 (doze) dias, a contar de 11/04/2025 até 22/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969097

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.295/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000013892/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA HELENA COELHO XAVIER PIMENTEL, CPF nº534.318.044-20, matrícula nº2563, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 15/04/2025 até 22/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969098

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.296/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014190/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANGELICA REIS ALBUQUERQUE CAMPOS, CPF nº469.500.104-78, matrícula nº24912, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 08/04/2025 até 21/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969099

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.297/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000014553/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FERNANDA DOS SANTOS, CPF n.º062.928.585-37, matrícula nº2132, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/04/2025 até 09/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969100

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.298/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000002795/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 065.699.384-79, matrícula nº 643, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/04/2025 até 04/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969101

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.263/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000003731/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor NILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 445.433.954-68, matrícula nº 4526, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/01/2025 até 14/03/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969102

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.261/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008285/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF n.º483.249.494-53, matrícula nº501331, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2025 até 08/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969103

PORTARIA/SEPLAG N° 10.262/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000014679/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANTONIA MARTA GAMA MARTINS, CPF n° 039.999.154-98, matrícula n° 2757, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2025 até 08/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969104

PORTARIA/SEPLAG N° 10.260/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000014455/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF n.º483.249.494-53, matrícula n°863690, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2025 até 08/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969105

PORTARIA/SEPLAG N° 10.259/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008043/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SANDRA REGINA DOS SANTOS MOURA, CPF n°870.359.954-04 matrícula n°501647, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32168619), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/04/2025 a 05/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969106

PORTARIA/SEPLAG N° 10.258/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016101/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DILMA INACIO DOS SANTOS SILVA, CPF n°642.621.034-04, matrícula n°826395, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/04/2025 até 19/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969107

PORTARIA/SEPLAG N° 10.257/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019167/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PLACIDO JOSE DA SILVA FILHO, CPF n°021.533.214-84 matrícula n°23456, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32178527), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/04/2025 a 06/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969108

PORTARIA/SEPLAG N° 10.255/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019210/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA, CPF n°841.839.504-49 matrícula n°82850, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32178034), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/04/2025 a 25/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969109

PORTARIA/SEPLAG N° 10.256/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016255/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ROSANE BEZERRA DE MELO, CPF n°240.673.344-00, matrícula n° 25299, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE ORCAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/04/2025 até 22/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969110

PORTARIA/SEPLAG N° 10.253/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016977/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, CPF n°524.744.374-87, matrícula n°49816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 11/04/2025 até 17/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969111

PORTARIA/SEPLAG N° 10.252/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019270/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANTONIA CASSIMIRO DA SILVA NETA, CPF n°650.619.934-20, matrícula n°68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST FRANCISCO FALCAO 10 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969112

PORTARIA/SEPLAG N° 10.251/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017554/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANESSA COSTA BARROS, CPF n°034.853.844-88 matrícula n°49185, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32171257), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/04/2025 a 13/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969113

PORTARIA/SEPLAG N° 10.250/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017773/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA ROSA FERNANDES COSTA SILVA, CPF n°040.396.794-58 matrícula n°823714, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32171171), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/04/2025 a 18/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969114

PORTARIA/SEPLAG N° 10.249/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017736/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS ARAUJO, CPF n°639.343.534-87 matrícula n°9863745, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32170908), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/04/2025 a 03/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969115

PORTARIA/SEPLAG N° 10.247/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017577/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELMA JULIANA SANTOS DA SILVA, CPF n° 038.758.384-08, matrícula n° 9863572, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/04/2025 até 18/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969116

PORTARIA/SEPLAG N° 10.248/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017582/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAX HAMERS CHAVES DE ARAGAO LISBOA, CPF n°345.515.144-20, matrícula n°78336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES I REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/04/2025 até 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969117

PORTARIA/SEPLAG N° 10.245/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017389/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, CPF n°042.365.374-19, matrícula n°67817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS I REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/04/2025 até 15/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969118

PORTARIA/SEPLAG N° 10.246/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000015324/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELMA JULIANA SANTOS DA SILVA, CPF n° 038.758.384-08, matrícula n° 9863572, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/04/2025 até 19/04/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969119

PORTARIA/SEPLAG N° 10.243/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019304/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE COSTA LEITE, CPF n°653.573.105-72, matrícula n°22822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969120

PORTARIA/SEPLAG N° 10.244/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019304/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE COSTA LEITE, CPF n°653.573.105-72, matrícula n°824912, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969121

PORTARIA/SEPLAG N° 10.242/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016981/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SHEILA CARDOSO DA SILVA OMENA, CPF n°038.391.074-90, matrícula n°826484, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 10/04/2025 até 16/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969122

PORTARIA/SEPLAG N° 10.241/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017005/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora KLECIA BATISTA SANTANA, CPF n° 025.202.844-98, matrícula n° 2888, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2025 até 08/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969123

PORTARIA/SEPLAG N° 10.240/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017101/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIETE DE OLIVEIRA LIMA CALHEIROS, CPF n°511.015.054-00, matrícula n°51426, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 11/04/2025 até 16/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969124

PORTARIA/SEPLAG N° 10.239/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000015153/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, MARIA VITORIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF n°410.999.234-68 matrícula n°14283, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32169211), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2025 a 13/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969125

PORTARIA/SEPLAG N° 10.237/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017192/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM, CPF n°053.588.624-12 matrícula n°22906, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32168442), por um período de 80 (oitenta) dias, de 14/04/2025 a 02/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969126

PORTARIA/SEPLAG N° 10.238/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016292/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MIRIAN LUCIA DOMINGOS DA SILVA, CPF n°758.960.104-78 matrícula n°81288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32168778), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/04/2025 a 03/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969127

PORTARIA/SEPLAG N° 10.236/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017548/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PEDRO ALCANTARA DA SILVA ALVES, CPF n°930.606.455-15 matrícula n°29049, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32166422), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/04/2025 a 10/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969128

PORTARIA/SEPLAG N° 10.235/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017559/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RAPHAEL SOUZA LIMA, CPF n° 078.821.644-96, matrícula n° 30167, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/04/2025 até 01/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969129

PORTARIA/SEPLAG N° 10.234/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011385/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOURA, CPF n°537.234.907-78, matrícula n°37703, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 07/03/2025 até 14/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969130

PORTARIA/SEPLAG N° 10.254/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017712/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, CPF n°524.744.374-87, matrícula n°49816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 22/04/2025 até 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969131

PORTARIA/SEPLAG N° 9.392/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006332/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LAUSIMAR DOS SANTOS BARROS, portadora do CPF n.º 025.670.634-47, matrícula n.º 863601, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969146

PORTARIA/SEPLAG N° 9.393/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002255/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAILSON ALMERINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 678.038.224-87, matrícula n.º 80805, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969147

PORTARIA/SEPLAG N° 9.391/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007044/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SILVANO FELIX DE MELO, portador do CPF n.º 911.578.624-20, matrícula n.º 824030, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969149

PORTARIA/SEPLAG N° 9.397/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EUNICE QUEIROZ MATIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 957.507.974-49, matrícula n.º 826482, classe E, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969156

PORTARIA/SEPLAG N° 9.396/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001931/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILSON ARAUJO JUNIOR, portador do CPF n.º 888.691.304-44, matrícula n.º 824064, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969157

PORTARIA/SEPLAG N° 9.395/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001810/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROSENO DA SILVA, portador do CPF n.º 758.794.254-87, matrícula n.º 823945, classe D, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969158

PORTARIA/SEPLAG N° 9.394/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001795/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANA DOS SANTOS LEMOS, portadora do CPF n.º 494.649.904-06, matrícula n.º 81865, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969159

PORTARIA/SEPLAG N° 9.400/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001603/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DO CARMO SANTOS BATISTA, portador do CPF n.º 309.580.244-72, matrícula n.º 824648, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TELXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969162

PORTARIA/SEPLAG N° 9.402/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LENILDA TENORIO COSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 758.225.124-53, matrícula n.º 82326, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969163

PORTARIA/SEPLAG N° 9.490/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001597/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 023.829.534-62, matrícula n.º 81014, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969164

PORTARIA/SEPLAG N° 9.398/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001681/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELAINE ROCHA DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 037.220.804-52, matrícula n.º 825494, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969165

PORTARIA/SEPLAG N° 9.401/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001468/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AMILTON DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 042.622.704-24, matrícula n.º 80953, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969166

PORTARIA/SEPLAG N° 9.492/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001370/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SILVIO BARRETO DE MACEDO NETO, portador do CPF n.º 022.039.004-58, matrícula n.º 81965, classe E, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969167

PORTARIA/SEPLAG N° 9.491/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILENE BEZERRA COSTA XAVIER, portadora do CPF n.º 013.496.744-51, matrícula n.º 823920, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969168

PORTARIA/SEPLAG N° 9.774/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001167/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANNE PATRICIA BEZERRA JANUARIO PAULINO, portadora do CPF n.º 031.680.394-46, matrícula n.º 823842, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969169

PORTARIA/SEPLAG N° 9.493/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001360/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SIVALDO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.302.624-49, matrícula n.º 826115, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969273

PORTARIA/SEPLAG N° 9.495/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000461/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADAUTO GOMES MENDES, portador do CPF n.º 366.327.164-15, matrícula n.º 82248, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969274

PORTARIA/SEPLAG N° 9.496/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BENETAN NICACIO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.887.714-37, matrícula n.º 824834, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969276

PORTARIA/SEPLAG N° 9.494/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000981/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA MARIA FILGUEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.856.634-36, matrícula n.º 83275, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969277

PORTARIA/SEPLAG N° 9.497/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSE MARY SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 940.212.284-20, matrícula n.º 824855, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969285

PORTARIA/SEPLAG N° 9.498/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000123/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO DOS SANTOS SALLES, portador do CPF n.º 678.235.804-20, matrícula n.º 863620, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969286

PORTARIA/SEPLAG N° 9.499/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057137/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MEFES SOARES DE LIMA, portadora do CPF n.º 636.853.454-00, matrícula n.º 824726, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969287

PORTARIA/SEPLAG N° 9.503/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000005433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANA DOS SANTOS LEMOS, portadora do CPF n.º 494.649.904-06, matrícula n.º 81865, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969324

PORTARIA/SEPLAG N° 9.501/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANE MARIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 677.276.464-15, matrícula n.º 82300, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969325

PORTARIA/SEPLAG N° 9.500/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057120/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAMIAO ALVES SANTOS, portador do CPF n.º 510.735.014-34, matrícula n.º 823803, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969326

PORTARIA/SEPLAG N° 9.502/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056153/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZILMA ALVES ARAUJO NUNES, portadora do CPF n.º 035.617.674-60, matrícula n.º 825198, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969333

PORTARIA/SEPLAG N° 9.504/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057026/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SHEYLA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 021.450.784-01, matrícula n.º 67980, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969334

PORTARIA/SEPLAG N° 9.505/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000850/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELICA LIDIA BECKER DE VASCONCELOS LITRENTO, portadora do CPF n.º 022.654.814-75, matrícula n.º 824360, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969335

PORTARIA/SEPLAG N° 8.715/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001625/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TEREZINHA MARTINS DE SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 724.173.234-00, matrícula n.º 825970, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969360

PORTARIA/SEPLAG N° 8.704/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.139.174-15, matrícula n.º 826390, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969361

PORTARIA/SEPLAG N° 9.701/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003601/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSECLEIDE PEREIRA DE MORAES, portadora do CPF n.º 677.492.244-91, matrícula n.º 80877, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969377

PORTARIA/SEPLAG N° 9.702/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003895/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JACKSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 926.119.584-91, matrícula n.º 9863966, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969378

PORTARIA/SEPLAG N° 9.700/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003051/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALCY MELO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.077.624-87, matrícula n.º 67946, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969379

PORTARIA/SEPLAG N° 9.716/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001146/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MOISES SOARES DE SOUZA, portador do CPF n.º 033.929.084-60, matrícula n.º 863602, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969382

PORTARIA/SEPLAG N° 9.714/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001195/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE COSMO DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 923.822.234-72, matrícula n.º 83524, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969384

PORTARIA/SEPLAG N° 9.715/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANIEL SOARES DA SILVA, portador do CPF n.º 318.161.004-63, matrícula n.º 82366, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969385

PORTARIA/SEPLAG N° 9.713/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.553/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001183/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CEZAR RONEY MARQUES SILVA, portador do CPF n.º 720.019.684-34, matrícula n.º 826449, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969386

PORTARIA/SEPLAG N° 9.707/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000976/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA LIMA MELO, portadora do CPF n.º 034.836.014-22, matrícula n.º 824530, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969387

PORTARIA/SEPLAG N° 9.706/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056855/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 554.144.784-49, matrícula n.º 82287, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969388

PORTARIA/SEPLAG N° 9.705/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057069/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n.º 604.290.384-53, matrícula n.º 9863953, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969389

PORTARIA/SEPLAG N° 9.704/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056766/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 034.126.184-03, matrícula n.º 824567, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969390

PORTARIA/SEPLAG N° 9.703/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056145/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DEOGENAS BARBOSA DELGADO, portadora do CPF n.º 563.908.314-04, matrícula n.º 825052, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969391

PORTARIA/SEPLAG N° 9.507/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057099/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILEIDE FRANCISCA DA SILVA MIRANDA, portadora do CPF n.º 309.550.924-34, matrícula n.º 824014, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969392

PORTARIA/SEPLAG N° 9.887/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000003816/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TELMA MARIA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n.º 293.604.124-49, matrícula n.º 22226, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969395

PORTARIA/SEPLAG N° 9.880/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056806/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNEUZA REGO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 740.612.244-68, matrícula n.º 824683, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969396

PORTARIA/SEPLAG N° 9.883/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002108/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO EDUARDO ENDERS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 036.275.264-81, matrícula n.º 863586, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969397

PORTARIA/SEPLAG N° 9.885/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002250/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 295.779.004-10, matrícula n.º 9863981, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969398

PORTARIA/SEPLAG N° 9.877/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.533/2021 e n.9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003792/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAMS NUNES DA CUNHA JUNIOR, portador do CPF n.º 084.111.624-51, matrícula n.º 29875, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969399

PORTARIA/SEPLAG N° 9.872/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.533/2021 e n.9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001728/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SORAIA MARIA DA SILVA NUNES, portadora do CPF n.º 018.364.844-70, matrícula n.º 977, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969400

PORTARIA/SEPLAG N° 9.724/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056564/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO MENEZES GOMES, portador do CPF n.º 859.967.424-20, matrícula n.º 9863854, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969401

PORTARIA/SEPLAG N° 9.510/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GENILDA FREITAS DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 469.858.674-72, matrícula n.º 824083, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969402

PORTARIA/SEPLAG N° 9.508/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056646/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA LEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.463.154-00, matrícula n.º 825512, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969403

PORTARIA/SEPLAG N° 9.509/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056899/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 376.259.424-49, matrícula n.º 68552, classe D, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969404

PORTARIA/SEPLAG N° 9.511/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057078/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSEFA SANTOS, portadora do CPF n.º 024.615.144-70, matrícula n.º 9863669, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969408

PORTARIA/SEPLAG N° 9.886/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001180/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 020.449.094-48, matrícula n.º 823852, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969412

PORTARIA/SEPLAG N° 9.891/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002941/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NADJA FERREIRA ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.882.064-94, matrícula n.º 824775, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969413

PORTARIA/SEPLAG N° 9.892/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDINA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.416.144-87, matrícula n.º 824152, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969414

PORTARIA/SEPLAG N° 9.889/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002665/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO JOSE ROCHA TENORIO LISBOA, portador do CPF n.º 035.324.004-48, matrícula n.º 825901, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969415

PORTARIA/SEPLAG N° 9.888/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 026.904.314-40, matrícula n.º 826386, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969416

PORTARIA/SEPLAG N° 9.890/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000789/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.335.684-37, matrícula n.º 823705, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969417

PORTARIA/SEPLAG N° 9.527/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012899/2025,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE JOSE MENEZES MALTA, portador do CPF n.º 759.158.124-49, matrícula n.º 863922, classe A, nível 1 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969420

PORTARIA/SEPLAG N° 9.882/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002086/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILEUZA FERREIRA CARLOS DE FRANCA, portadora do CPF n.º 259.119.534-04, matrícula n.º 5877, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969421

PORTARIA/SEPLAG N° 9.878/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002454/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISANGELA FERREIRA PIMENTEL, portadora do CPF n.º 032.950.494-08, matrícula n.º 22103, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969422

PORTARIA/SEPLAG N° 10.353/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015330/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 776.738.084-04, matrícula n.º 864596, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/04/2025 até 02/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969477

PORTARIA/SEPLAG N° 10.355/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n.º 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000014044/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JULIANA DA TRINDADE SANTOS, CPF n.º 036.373.264-00, matrícula n.º 9863712, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 03/04/2025 até 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969478

PORTARIA/SEPLAG N° 10.321/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017566/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, CPF n.º 034.573.637-06, matrícula n.º 87168, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2025 até 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969479

PORTARIA/SEPLAG N° 10.352/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008659/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 776.738.084-04, matrícula n.º 501022, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/04/2025 até 02/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969480

PORTARIA/SEPLAG N° 10.320/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017566/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, CPF n.º 034.573.637-06, matrícula n.º 9865799, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2025 até 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969481

PORTARIA/SEPLAG N° 10.265/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019311/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.º 495.395.584-68 matrícula n.º 82678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32163726), por um período de 90 (noventa) dias, de 30/04/2025 a 28/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969483

PORTARIA/SEPLAG N° 10.269/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000009036/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA, CPF n°541.548.804-97, matrícula n°500559, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 25/04/2025 até 02/05/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969484

PORTARIA/SEPLAG N° 10.266/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008533/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSILENE SANTOS DE JESUS, CPF n°639.597.474-20, matrícula n°501285, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/04/2025 até 21/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969485

PORTARIA/SEPLAG N° 10.315/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017529/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora NEIDE DE ARAUJO LEITE, CPF n°296.100.284-20, matrícula n° 67660, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969486

PORTARIA/SEPLAG N° 10.268/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000013301/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THAYNA SAMILLA DOS SANTOS, CPF n°087.939.824-88, matrícula n°2179, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/04/2025 até 18/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969487

PORTARIA/SEPLAG N° 10.183/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000012810/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA SANDRA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, CPF n°018.980.624-98 matrícula n°9864270, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32164735), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 24/03/2025 a 21/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969488

PORTARIA/SEPLAG N° 10.274/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008430/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYSE SANTOS COSTA, CPF n°043.145.774-36, matrícula n°3335, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 13/04/2025 até 19/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969489

PORTARIA/SEPLAG N° 10.272/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017127/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA, CPF n°028.464.274-61, matrícula n°1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/04/2025 até 25/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969490

PORTARIA/SEPLAG N° 10.271/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017068/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA ANDREA DA SILVA, CPF n°034.897.414-04, matrícula n°50659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 14/04/2025 até 20/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969491

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.273/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000017339/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE LEONARDO VIANA, CPF nº209.954.234-15, matrícula nº826316, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/04/2025 até 18/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969492

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008655/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIVIA MARIA DA SILVA, CPF nº042.241.034-94, matrícula nº3871, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 19/04/2025 até 25/04/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969497

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.319/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000011245/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSEANE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº860.314.144-49, matrícula nº9864202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/03/2025 até 22/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969498

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.317/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019163/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUCIENE FERREIRA LOZ, CPF nº 348.925.674-34, matrícula nº 49243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/04/2025 até 28/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969499

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.318/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000020024/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 050.479.344-62, matrícula nº 20186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2025 até 26/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969500

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.316/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016006/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSEANE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº 860.314.144-49, matrícula nº 9864202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/04/2025 até 23/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969501

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.277/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014929/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSY CLEIDE DE ARRUDA GONCALVES SANTOS, CPF nº019.787.874-13, matrícula nº25763, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/04/2025 até 14/04/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969502

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.278/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014941/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSY CLEIDE DE ARRUDA GONCALVES SANTOS, CPF nº019.787.874-13, matrícula nº25763, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 15/04/2025 até 24/04/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 969503

PORTARIA/SEPLAG N° 10.270/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000014937/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULLYANA PATRICA DA SILVA, CPF n°052.446.664-52, matrícula n°2873, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 12/04/2025 até 15/04/2025.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969504

PORTARIA/SEPLAG N° 10.275/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017525/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIETE MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF n°010.548.494-63, matrícula n°1863510, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/04/2025 até 14/05/2025.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969505

PORTARIA/SEPLAG N° 10.276/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000008497/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, CPF n°022.693.534-55, matrícula n°501528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 15/04/2025 até 28/04/2025.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969506

PORTARIA/SEPLAG N° 10.167/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000014810/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PETRUCIO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF n°025.274.684-89, matrícula n°9863981, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 11/04/2025 até 20/04/2025.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969507

PORTARIA/SEPLAG N° 10.264/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019311/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, CPF n°495.395.584-68 matrícula n°49689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32163726), por um período de 90 (noventa) dias, de 30/04/2025 a 28/07/2025.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 969508

PORTARIA /SEPLAG N° 9623/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n° E:01700.0000003295/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 995.199.844-53, matrícula n.º 863549, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/06/2025 até 18/06/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 969368

PORTARIA /SEPLAG N° 9592/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000003295/2025..
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA CARLA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 091.327.614-65, matrícula n.º 3271, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INFORMACAO E CENARIOS, lotada na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 02/06/2025 até 16/06/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 969369

PORTARIA /SEPLAG N° 9582/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n° E:01700.0000003295/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 020.438.684-54, matrícula n.º 42771, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/06/2025 até 01/07/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 969370

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9620/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SONIA MARIA DA COSTA, portadora do CPF n.º 525.469.344-49, matrícula n.º 1134, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969371

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9614/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RODRIGO MAIA REGIS, portador do CPF n.º 040.373.474-66, matrícula n.º 3862, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENCAO, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/06/2025 até 23/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969372

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9615/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025, ao servidor RODRIGO MARINHO MARIANO, portador do CPF n.º 008.332.974-90, matrícula n.º 3875, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 16/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969373

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9618/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RUANN CARLLO MAXIMUS SANTOS DE MELO, portador do CPF n.º 100.002.234-09, matrícula n.º 3897, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969374

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9613/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 022.105.164-39, matrícula n.º 863562, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969375

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9617/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 381.220.224-72, matrícula n.º 1114, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 04/06/2025 até 18/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969376

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9621/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nº E:01700.0000003295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora STEFFANE DA ROCHA PEREIRA, portadora do CPF n.º 058.245.215-57, matrícula n.º 3857, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/06/2025 até 18/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 13 de maio de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969381

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 669/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000014604/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MATHEUS PEREIRA SANTANA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nivel4

CPF: 058.348.544-86

RG: 000000034901450 SSP AL

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 22/04/2025 até 22/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/PALMARES-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com recambiamento de reeducando, recolhido no Presídio Rorinildo da Rocha Leão, em Palmares/PE para o Presídio de Segurança Máxima - PSM/AL, onde ficará à disposição da justiça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 30 de abril de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969240

PORTARIA /SERIS Nº. 713/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013195/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSIEL DIAS DA SILVA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível3

CPF: 008.571.404-69

RG: 000000001757803 SSP AL

Matrícula: 53131

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 21/04/2025 até 21/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/SALOÁ-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com o recambiamento de reeducando, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Saloá-PE, com destino a uma das unidades do Sistema Prisional de Alagoas, onde ficará à disposição da justiça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969345

PORTARIA /SERIS Nº. 710/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013152/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALDENI LEITE DE SA FILHO

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 032.916.844-43

RG: 000003291684443 SSP AL

Matrícula: 29697

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 21/04/2025 até 21/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/SALOÁ-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com o recambiamento de reeducando, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Saloá-PE, com destino a uma das unidades do Sistema Prisional de Alagoas, onde ficará à disposição da justiça..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969409

PORTARIA /SERIS Nº. 711/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013176/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS SERGIO DE LIMA SANTOS

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 040.206.124-12

RG: 000099001243879 SSP AL

Matrícula: 53293

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 21/04/2025 até 21/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/SALOÁ-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com o recambiamento de reeducando, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Saloá-PE, com destino a uma das unidades do Sistema Prisional de Alagoas, onde ficará à disposição da justiça..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969423

PORTARIA /SERIS Nº. 712/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013179/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO DE MELO COSTA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 995.146.564-15

RG: 000000001208635 SSP AL

Matrícula: 44679

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 21/04/2025 até 21/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/SALOÁ-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com o recambiamento de reeducando, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Saloá-PE, com destino a uma das unidades do Sistema Prisional de Alagoas, onde ficará à disposição da justiça..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 12 de maio de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969435

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS Nº. 108/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DA SILVA MELO FILHO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 024.192.054-05

RG:000200200114595 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Maceió / Piaçabuçu

OBJETIVO: Buscar mercadoria das Cooperativas em Piaçabuçu - AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa Diárias Civil., do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 969343

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 131/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001149/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: TIAGO DI LUCAS GOMES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 099.567.494-94

RG:00000326282972 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,07

PERÍODO: 07/05/2025 até 07/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió-AL

OBJETIVO: Participação na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969252

PORTARIA / SEMARH Nº. 132/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001153/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GINO CESAR MENESES PAIVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 411.872.454-53

RG:00000000566274 SSP AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,53

PERÍODO: 21/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do V Fórum Brasil de Gestão Ambiental, da Bienal do Lixo, do 10º Encontro das Secretarias de Meio Ambiente dos Estados da Mata Atlântica e do Congresso da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969357

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 85/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo nº13010.0000000317/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JULIEDSON SILVA DE FRANCA MOURA, portador do CPF n.º 046.221.454-05, matrícula nº 522, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969237

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 576/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº35032000000969/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIANA DOS SANTOS MARINHO, portadora do CPF n.º 083.175.884-83, matrícula nº 109, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 02/06/2025 até 16/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969275

PORTARIA /SETRAND Nº. 604/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:000000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 22/05/2025 até 22/05/2025

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969278

PORTARIA /SETRAND Nº. 606/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:000000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São José da Tapera e Major Izidoro - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969279

PORTARIA /SETRAND N° 605/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:00000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 23/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969280

PORTARIA /SETRAND N° 603/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:00000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 19/05/2025 até 19/05/2025

DESTINO: Viçosa - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969281

PORTARIA /SETRAND N° 602/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:00000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 16/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: São Luiz do Quitunde - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969282

PORTARIA /SETRAND N° 601/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:00000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 13/05/2025 até 13/05/2025

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969283

PORTARIA /SETRAND N° 600/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE

CPF: 144.996.064-20

RG:00000000268609 SSP AL

Matrícula: 55

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 09/05/2025 até 09/05/2025

DESTINO: Jundiá e Jacuípe - AL

OBJETIVO: Acompanhar as equipes técnicas desta SETRAND em visita aos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 969284

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA N° 105/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000562/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF n.º 112.426.114-10, matrícula n° 113, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 20/06/2025 até 29/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 969171

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 824/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002474/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSELI MAYUMI IKEDA, portadora do CPF n.º 479.887.541-49, matrícula n° 301128, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/06/2025 até 29/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969138

PORTARIA /POLCAL N° 822/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002461/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SILVIO NUNES, portador do CPF n.º 348.820.064-72, matrícula n° 301080, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/10/2025 até 11/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969139

PORTARIA /POLCAL N° 823/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002462/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SILVIO NUNES, portador do CPF n.º 348.820.064-72, matrícula n° 301080, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 12/11/2025 até 11/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969140

PORTARIA /POLCAL N° 826/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002374/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO ROGERIO DA SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 699.585.054-87, matrícula n° 826681, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/06/2025 até 02/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969141

PORTARIA /POLCAL N° 821/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002460/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SILVIO NUNES, portador do CPF n.º 348.820.064-72, matrícula n° 301080, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/09/2025 até 12/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969142

PORTARIA /POLCAL N° 819/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002458/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVIO NUNES, portador do CPF n.º 348.820.064-72, matrícula n° 301080, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/07/2025 até 13/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969143

PORTARIA /POLCAL N° 818/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002318/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor BRUNO TIAGO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 116.609.354-90, matrícula n° 204, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2025 até 21/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969144

PORTARIA /POLCAL N° 820/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002459/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVIO NUNES, portador do CPF n.º 348.820.064-72, matrícula n° 301080, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/08/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969145

PORTARIA /POLCAL N° 817/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002442/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor NICHOLAS SOARES PASSOS, portador do CPF n.º 495.040.614-00, matrícula n° 56085, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969148

PORTARIA /POLCAL N° 814/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002395/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AARAO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 027.845.444-51, matrícula n° 301071, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GABINETE DO PERITO GERAL do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2025 até 21/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 969150

PORTARIA /POLCAL N° 815/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002464/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA, portadora do CPF n.º 346.493.604-04, matrícula n.º 300717, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade GABINETE DO PERITO GERAL do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2025 até 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 969151

PORTARIA /POLCAL N° 816/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002071/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VAGNER PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 094.241.694-50, matrícula n.º 231, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 969152

PORTARIA /POLCAL N° 813/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002383/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora AYALA NARA PEREIRA GOMES, portadora do CPF n.º 035.842.263-92, matrícula n.º 157, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/06/2025 até 19/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 969153

PORTARIA /POLCAL N° 812/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002445/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA YANARA LIMA PEREIRA DE MELO, portadora do CPF n.º 903.372.204-68, matrícula n.º 826684, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 969154

PORTARIA /POLCAL N° 825/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002374/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PAULO ROGERIO DA SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 699.585.054-87, matrícula n.º 826681, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/06/2025 até 22/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 969155

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 2101/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000020744/2024.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 4776/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2024, que Concedeu férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a partir de 28/06/2025 até 27/07/2025 para o servidor EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 604.889.564-04, matrícula n.º 65964, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 71º DP - COITE DO NOIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969227

PORTARIA/ PCAL N° 2274/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALMEIRA DOS INDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	30504	151.914.514-49	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 17, 22, 24, 29, 30
THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	21913	088.125.604-82	02, 17, 23
MARCOS SILVEIRA PORTO	50175	469.756.834-68	03, 09, 18, 24, 30
ANTONIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	300731	721.881.893-53	04, 10, 16, 25, 31
RODRIGO TEMOTEO PINTO	920	976.697.093-91	05, 07, 12, 13, 19, 21, 27, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969228

PORTARIA/ PCAL N° 2276/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PENEDO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROMULO SANTANA ANDRADE	53	979.509.715-68	01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO	300800	674.554.844-53	02, 03, 25, 26

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RODRIGO MISSANO COSTA	919	069.331.645-43	04, 05, 16, 17, 29, 30
ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	36	824.384.714-68	11, 12, 23, 24
JOSE MARIO FERREIRA LESSA	852	310.279.114-04	09, 10, 18, 19, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969229

PORTARIA/ PCAL Nº 2275/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL DOS CAMPOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	175	024.582.063-95	01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	886	092.497.574-17	02, 03, 18, 19, 29, 30
PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS	300811	757.687.984-04	04, 05, 16, 17
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	58431	677.025.624-04	09, 10, 25, 26
CIRIO MENDES NETO	846	240.570.024-72	11, 12, 23, 24, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969230

PORTARIA/ PCAL Nº 2100/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000020744/2024. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 4775/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2024, que Concedeu férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003 a partir de 29/05/2025 até 27/06/2025. para o servidor EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 604.889.564-04, matrícula n.º 65964, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 71º DP - COITE DO NOIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969231

PORTARIA/ PCAL Nº 2099/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000020744/2024. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 4774/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2024, que Concedeu férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001 a partir de 29/04/2025 até 28/05/2025 para o servidor EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 604.889.564-04, matrícula n.º 65964, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 71º DP - COITE DO NOIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969233

PORTARIA/ PCAL Nº 2194/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 81º DP - JEQUIA DA PRAIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	8	011.357.894-60	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
RONALDO CELIO DOS SANTOS	66185	431.401.494-68	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969249

PORTARIA/ PCAL Nº 2191/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 74º DP - SAO MIGUEL DOS CAMPOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA	300980	036.249.664-13	07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27
LUCIANO ARAUJO MENDES	622	101.223.714-10	07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969251

PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL




PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.



Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com
☎ (82) 3315-8334

PORTARIA/ PCAL N° 2193/2025

Escala de plantão dos servidores, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2025.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
servidores PLANTÃO Expediente: 24H DELEGACIA DO 78° DP - ROTEIRO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSIVAL ESTEVAO GOMES	301429	676.994.484-72	FÉRIAS
JANDIRA HERCULANO DE MELO	301141	494.698.434-87	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969248

PORTARIA/ PCAL N° 2192/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2025.

LEI DELEGADA N] 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H DELEGACIA DO 76° DP - BOCA DA MATA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO	300473	026.713.054-60	17, 18, 23, 24, 25, 30
STENIO LOPES PAIXAO	301541	028.770.034-85	02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25
CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA	301383	412.395.984-91	01, 02, 05, 08, 09, 12
GIZELIA BEZERRA LEANDRO	65992	758.623.524-49	03, 04, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 17, 23, 24, 28
EDSON DE SOUZA BARBOSA	65880	473.559.644-53	03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 27, 30
JOSE GALBERTO DAMASCENO DOS SANTOS	66058	209.419.004-87	03, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27, 28
IRANILDO BEZERRA DE PAIVA	456	903.963.674-53	04, 05, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 25, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969250

PORTARIA/ PCAL N° 2190/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2025.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL DOS CAMPOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
AUGUSTO JONATAS GOMES SILVA	654	130.676.954-02	01, 02, 03, 08
DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE	215	070.484.134-76	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
CHESMAN CICERO DOS SANTOS	57203	436.169.094-49	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA GAMA	714	127.696.264-93	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	300952	085.747.117-13	16, 17, 22, 23, 24
JEAN FRANCIOLY DOS SANTOS SILVA	301147	517.285.675-72	01, 02, 03, 08, 09, 10
LUCAS MOREIRA FRANCO SANTOS	647	043.982.095-22	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
MARCONE JOAO DE SOUZA	299	929.830.304-15	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
SANIA DAYSE BUARQUE COSTA	58467	410.683.354-91	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
SILVIA PAULA CORREIA DE ABREU	300892	508.640.684-68	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
THIAGO ANDRADE HERCULANO	826	081.290.344-76	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
JOSE MARIANO SOBRINHO	1182	360.338.804-63	15, 16, 17, 22, 23, 24

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969253

PORTARIA/ PCAL Nº 2273/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA	914	119.700.784-99	01, 07, 08, 15, 21, 22, 29
FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	40	068.004.066-86	02, 11, 23
MANOEL ACACIO JUNIOR	505	039.561.094-06	03, 12, 24
EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301526	686.232.915-49	04, 16, 25
DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO	891	157.208.097-32	05, 17, 28
EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	347	071.598.334-22	06, 13, 14, 20, 27, 28
JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	851	347.916.804-30	09, 18, 30
MARIA FERNANDES PORTO	58453	144.367.794-91	10, 19, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969263

PORTARIA/ PCAL Nº 2540/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006534/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora JULIA TEIXEIRA LACERDA, inscrita no CPF nº807.946.025-68, matrícula nº737, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR DE AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969291

PORTARIA/ PCAL Nº 2559/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009070/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 1292/2025, 27 de março de 2025, que resolveu TORNAR PUBLICO A CONCESSÃO DE FERIAS ao servidor SAMARONE MENDES GONCALVES, portador do CPF:022.109.604-36, matrícula nº 301577, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 20/05/2025 A 08/06/2025 E 11/07/2025 A 20/07/2025. ANO 2020/2021.

LEIA-SE:

Referente ao período 20/05/2025 A 18/06/2025. ANO 2020/2021.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969296

PORTARIA/ PCAL Nº 2551/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009079/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 1292/2025, 27 de março de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor SANDRO ROBERTO MALTA DE PONTES, portador do CPF:411.323.004-87, matrícula nº 66232, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DH - 9º SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 13/05/2025 A 11/06/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 12/05/2025 A 10/06/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969299

PORTARIA/ PCAL Nº 2585/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000009190/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu CONCEDEU FERIAS ao servidor MARIO CESAR CAMERINO ARGOLLO, portador do CPF:352.093.644-53, matrícula nº 397901, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado(a) na unidade DEL. CRIMES AMBIENTAIS E PROT. ANIMAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 16/06/2025 A 15/07/2025. ANO 2024/2025

LEIA-SE:

Referente ao período: 16/06/2025 A 25/06/2025 E 04/08/2025 A 13/08/2025 E 03/09/2025 A 12/09/2025. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969475

PORTARIA / PCAL Nº. 2539/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2025, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000008372/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor OTAVIO GOMES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 208.010.764-04, matrícula nº 58644, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969182

PORTARIA / PCAL Nº. 2467/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX SANDRO BORGES MACHADO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 724.532.224-49

RG: 000098001026837 SSP AL

Matrícula: 300599

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969242

PORTARIA / PCAL Nº. 2468/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 025.133.214-48

RG: 000000001493566 SSP AL

Matrícula: 301647

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969245

PORTARIA / PCAL Nº. 2471/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VAGNER GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 092.000.264-19

RG: 000000039605213 SSP AL

Matrícula: 819

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969255

PORTARIA / PCAL Nº. 2469/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível1

CPF: 042.269.774-59

RG: 000000001700838 SSP AL

Matrícula: 142

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969246

PORTARIA / PCAL Nº. 2472/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 032.129.284-76

RG: 000098001249003 SSP AL

Matrícula: 248

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969265

PORTARIA / PCAL Nº. 2470/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL GOIS LEITE CAPISTRANO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 062.117.775-07

RG: 000001440298457 SSP BA

Matrícula: 685

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969254

PORTARIA / PCAL Nº. 2473/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NATHAN SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2

CPF: 091.496.585-90

RG: 000000037172603 SSP SE

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969266

PORTARIA / PCAL Nº. 2474/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CLEDNA CINARA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 039.838.794-03

RG: 000000001609839 SSP AL

Matrícula: 590

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969270

PORTARIA / PCAL Nº. 2475/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível1

CPF: 021.510.014-07

RG: 000000001496499 SSP AL

Matrícula: 301644

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969292

PORTARIA / PCAL Nº. 2476/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003351/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCIO LOPES DOS SANTOS SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 627.544.674-91

RG: 000000003481622 SSP PE

Matrícula: 300665

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Quipapá - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969293

PORTARIA / PCAL Nº. 2584/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADQA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000008763/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 14 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDNA GLAUCIA LINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 527.336.534-15, matrícula n.º 65953, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/11/2025 até 18/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969294

PORTARIA / PCAL Nº. 2583/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora EDNA GLAUCIA LINS DA SILVA, portadora do CPF n.º527.336.534-15, matrícula n.º65953, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/05/2025, cujo lapso remanescente de 14 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969295

PORTARIA / PCAL Nº. 2477/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003412/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO DA FONSECA BARBOSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 026.897.714-38

RG: 000000001593088 SSP AL

Matrícula: 301772

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 10/02/2025

DESTINO: Maceió - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969320

PORTARIA / PCAL Nº. 2478/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003412/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor YGOR DE JESUS PASSOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 058.661.125-82

RG: 000000032736797 SSP SE

Matrícula: 632

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 10/02/2025

DESTINO: Maceió - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969321

PORTARIA / PCAL Nº. 2479/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003412/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor BRUNO LAMARQUE NOBRE DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2

CPF: 070.893.855-82

RG: 000000022295097 SSP SE

Matrícula: 651

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 10/02/2025

DESTINO: Maceió - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969327

PORTARIA / PCAL Nº. 2480/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003412/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDNILDO MACENA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 438.798.704-97

RG: 000099001248650 SSP AL

Matrícula: 65948

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 10/02/2025

DESTINO: Maceió - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 969331

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 248/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001671/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ARS1

CPF: 063.711.874-06

RG:002001006025492 SSP AL

Matrícula: 75

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 15/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação de reunião na INFRA SA, em Brasília/DF, para discutir

o Plano Estadual de Logística e Transporte Municipal, junto dos secretários das Secretarias de Estado da Fazenda e de Governo, do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes - MT e a empresa INFRA S.A..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil Interestadual, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 969235

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 926/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000008681/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, portador do CPF nº 292.207.694-68, Matrícula nº 9311, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, da função gratificada de Subchefe de Monitoramento e Intercâmbio do RENAINF, nível SCHDET-2 na unidade de Chefia de Controle de Infrações , no(a) DETRAN, a partir de 15/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969133

PORTARIA/ DETRAN Nº 927/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000008681/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, inscrito no CPF nº292.207.694-68, matrícula nº9311, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade Assessoria de Governança e Transparência do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969134

PORTARIA/ DETRAN Nº 919/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000006989/2025, e considerando organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SIVONALDO DA SILVA FERREIRA, CPF nº028.657.384-93, Matrícula nº 19360, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade SUPERINTENDENCIA DE CREDENCIAMENTOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Chefe de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas, nível CHDET-2 , na unidade de Chefia de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas, no(a) DETRAN, a partir de 07/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969135

PORTARIA/ DETRAN Nº 925/2025

O DIRETOR PRESIDENTE. No uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo: nº E:05101.0000008695/2025,
RESOLVE:

1. Lotar a servidora KEYSE RAFHAELLE MARQUES MALTA, inscrita no CPF nº 053.858.364-94 matrícula nº 357, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, na unidade Gerência de Planejamento e Fiscalização de Trânsito do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969136

PORTARIA/ DETRAN Nº 908/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.000000013/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria DETRAN 782/2025, 12 de maio de 2025, que resolveu conceder férias à servidora MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO, portadora do CPF:031.269.344-39, matrícula nº 10830, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Conceder férias, dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO, portadora do CPF nº 031.269.344-39, matrícula nº 10830, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2025 até 29/06/2025

LEIA-SE:

Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO, portadora do CPF nº 031.269.344-39, matrícula nº 10830, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2025 até 14/07/2025

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969181

PORTARIA/ DETRAN Nº 937/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000000153/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 008.087.804-09, Matrícula nº 1638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, da função gratificada de Chefia de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, nível CHDET-1 na unidade de Superintendência de Educação de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, no(a) DETRAN/AL, a partir de 16/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969322

PORTARIA/ DETRAN Nº 938/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 05101.0000000153/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora WALDYRIA CALHEIROS LESSA, portadora do CPF nº 020.408.004-50, Matrícula nº 863373, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, da função gratificada de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas , nível CHDET-1 na unidade de Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, no(a) DETRAN/AL, a partir de 16/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969323

PORTARIA/ DETRAN Nº 936/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000153/2025,
RESOLVE:

1. Lotar a servidora CARINA RIBEIRO MONTEIRO DE LIMA, inscrita no CPF nº041.596.894-18, matrícula nº863511, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade 6ª CIRETRAN - Palmeira dos Índios do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969328

PORTARIA/ DETRAN Nº 940/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº05101.0000000153/2025, e considerando e considerando organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCUS JOSE DE CALDAS BANDEIRA, CPF nº453.353.544-53, Matrícula nº 920, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, na unidade DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, nível CHDET-1, na unidade de Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, no(a) DETRAN, a partir de 16/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969344

PORTARIA/ DETRAN Nº 939/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº05101.0000000153/2025, e considerando organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar a servidora WALDYRIA CALHEIROS LESSA, CPF nº020.408.004-50, Matrícula nº 863373, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Chefe de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, nível CHDET-1, na unidade de Superintendência de Educação de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, no(a) DETRAN, a partir de 16/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969350

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 042/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:41506.0000000230/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 038/2025, 25 de abril de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA, portador do CPF: 777.639.124-72, matrícula nº62, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETOR-PRESIDENTE, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“01/07/2025 até 30/07/2025”

LEIA-SE:

“07/07/2025 até 05/08/2025”

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969459

PORTARIA /ITEC N° 041/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:41506.0000000258/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 777.639.124-72

RG:00000565808345 DETRAN AL

Matrícula: 62

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 04/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do IA GOV FÓRUM ABEP-TIC, a ser realizado no dia 05 de junho de 2025, na cidade de São Paulo-SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14-15- Diária Pessoal Civil/Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969509

Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL N° 243/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 04406.0000000952/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria241, 14 de maio de 2025, que resolveu Conceder Diárias ao servidor MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA, portador do CPF: 034.497.894-06, matrícula n°354, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL MONIT. PROGRAMAS, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Portaria ITERAL N° 241/2025”

LEIA-SE:

“Portaria ITERAL N° 243/2025”

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969170

PORTARIA / ITERAL N° 244/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000000988/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 385.118.434-34

RG:000099001017313 SSP AL

Matrícula: 202

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 09/05/2025 até 10/05/2025

DESTINO: Maceió / Pariconha / Maceió/Al

OBJETIVO: Participar do evento cultural na comunidade remanescente de quilombo Alto dos Capelas no município de Pariconha no dia 09 de maio do ano em curso, cujo tema será: Resgatando Nossa História. Anexa programação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969173

PORTARIA / ITERAL N° 245/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000001035/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 108.731.874-23

RG:00000035944005 SEDS AL

Matrícula: 534

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 19/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício N° 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI n° E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969177

Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA N° 85/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto n° 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA n° 039/2025:

RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo n° 2025.22041751244.RLO.IMA com interessado em nome de E S TRANSPORTES E CONSTRUCOAO LTDA.

02 - Processo n° 2025.25044033235.RLO.IMA com interessado em nome de FABRICIA MARIA BENTO HOLANDA VIEIRA.

03 - Processo n° 2025.28042871778.LO.IMA com interessado em nome de MINERAÇÃO SANTA LUZIA LTDA.

04 - Processo n° 2025.14034570140.LO.IMA com interessado em nome de JOSE AUGUSTO DE LIMA SANTOS.

05 - Processo n° 2025.07031802445.AUT.IMA com interessado em nome de BRASKEM - UNIDADE DE MINERACAO.

06 - Processo n° 2025.28044794166.LAS (LP + LI). IMA com interessado em nome de AGUAS DO SERTA O S.A.

07 - Processo n° 2025.12034487064.AUT.IMA com interessado em nome de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.

08 - Processo n° 2025.12030149995.AUT.IMA com interessado em nome de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.

09 - Processo n° 2025.20023674262.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA.

10 - Processo n° 2025.12031484469.AUT.IMA com interessado em nome de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

11 - Processo n° 2025.23041928057.AUT.IMA com interessado em nome de SIAO GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.

12 - Processo n° 2024.09100641028.AUT.IMA com interessado em nome de CODEVASF.

13 - Processo nº 2025.07043710755.AUT.IMA com interessado em nome de POSTO REFORCO 6 LTDA.
14 - Processo nº 2025.15041901863.AUT.IMA com interessado em nome de VALENCI COM. DE ESSENCIAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP.
15 - Processo nº 2025.14045003962.AUT.IMA com interessado em nome de NOVO MUNDO QUIMICA LTDA.
16 - Processo nº 2025.14045527364.AUT.IMA com interessado em nome de J REINALDO ALMEIDA SIMOES JUNIOR.
17 - Processo nº 2025.24043260235.AUT.IMA com interessado em nome de LOGAN REMOVEDORA DE RESIDUOS DE OLEO LTDA.
18 - Processo nº 2025.17031182245.AUT.IMA com interessado em nome de A.F. SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME.
19 - Processo nº 2025.03041235349.AUT.IMA com interessado em nome de ROSILDA MACHADO OBERHEIM.
20 - Processo nº 2025.11020980672.AUT.IMA com interessado em nome de SOL SALINAS HOTELARIA E SERVICOS LTDA.
21 - Processo nº 2025.14032694162.RLO.IMA com interessado em nome de COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF.
22 - Processo nº 2025.13034564153.RLO.IMA com interessado em nome de COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF.
23 - Processo nº 2025.30040554881.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
24 - Processo nº 2024.26121422653.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
25 - Processo nº 2025.03021947269.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
26 - Processo nº 2025.30045914357.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
27 - Processo nº 2025.05051684473.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
28 - Processo nº 2025.05054844678.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
29 - Processo nº 2024.02083497816.RLO.IMA com interessado em nome de MEMORIAL PARAISO.
30 - Processo nº 2025.26025919692.AUT.IMA com interessado em nome de OEICI S.A.
31 - Processo nº 2025.29015784374.LRO.IMA com interessado em nome de J L S DA SILVA CONSTRUÇÕES.
32 - Processo nº 2025.12020175253.LRO.IMA com interessado em nome de VETERINARIA VIEIRA LTDA.
33 - Processo nº 2025.25025642247.RLO.IMA com interessado em nome de AUTOFORTE VEICULOS LTDA.
34 - Processo nº 2025.26022087474.RLO.IMA com interessado em nome de J M PAULINO GAS LTDA.
35 - Processo nº 2025.25044968612.LRO.IMA com interessado em nome de PRISMA INVESTIMENTOS LTDA.
36 - Processo nº 2025.24014999520.RLO.IMA com interessado em nome de J A LINS EPP - POSTO CAJA.
37 - Processo nº 2025.11024400432.LRO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO SHALOM LTDA.
38 - Processo nº 2025.11035682469.RLO.IMA com interessado em nome de AUTOPEL - AUTO POSTO PROGRESSO LTDA.
39 - Processo nº 2025.25032117665.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO DA PEDRA LTD - POSTO DA PEDRA 2.
40 - Processo nº 2025.27013983477.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA.
41 - Processo nº 2025.29010935887.RLO.IMA com interessado em nome de SLC PESSOA E CIA LTDA.
42 - Processo nº 2025.15040340648.LP.IMA com interessado em nome de ATLANTIC Pousada & HOTELARIA LTDA.
43 - Processo nº 2024.23124423660.LRO.IMA com interessado em nome de AUTO HOTEL BLUE LTDA.
44 - Processo nº 2024.19083122334.RLO.IMA com interessado em nome de TAARRUDA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
45 - Processo nº 2025.23041621968.AUT.IMA com interessado em nome de CARLA MAIARA DA SILVA SANTOS.
46 - Processo nº 2025.06033258054.SVeg.IMA com interessado em nome de JOSÉ CLAUDEVAN DA SILVA.
47 - Processo nº 2024.09074540026.LRO.IMA com interessado em nome de USINA SERRA GRANDE S/A.
48 - Processo nº 2025.07040917994.LRI.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI.

49 - Processo nº 2025.03042718996.RLO.IMA com interessado em nome de AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
50 - Processo nº 2025.30044155461.RLO.IMA com interessado em nome de MRS CERVEJA DO NORDESTE LTDA.
51 - Processo nº 2024.01101860875.RLO.IMA com interessado em nome de OLEO FUSEL DO NORDESTE.
52 - Processo nº 2025.06030651241.AUT.IMA com interessado em nome de ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
53 - Processo nº 2025.07044307563.RLO.IMA com interessado em nome de CIMAPRA - CIA MERCANTIL AGROPECUARIA PRATAGY.

Maceió/AL, 15 de Maio de 2025.

Flávio José Barbosa da Silva Junior
Presidente do Conselho de Administração
IMA/AL

Protocolo 969348

PORTARIA Nº 86/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ AL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 2024.22073678713.DIA.IMA RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: Ramon Salgueiro Cruz

Cargo: Consultor

CPF: 068.279.594-14

Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 27/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Participação no evento de 40 anos da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente - ABEMA.

Elemento de Despesa: 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 501 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 969383

PORTARIA /IMA Nº. 84/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2025.13053697610. DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEX NAZARIO SILVA OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE UNIDADE E CONSERVACAO - nível GER

CPF: 035.619.704-27

RG:00000001718284 SSP AL

Matrícula: 324

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO: 20/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: NATAL - RN

OBJETIVO: Participar da Oficina Regional (Nordeste) do ProManguezal, promovido pelo MMA e GIZ, a se realizar em Natal (RN) para aprofundar a discussão sobre os principais vetores de pressão nos manguezais do Nordeste e os instrumentos existentes para prevenir e atenuar danos ao ecossistema..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 33901, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969347

PORTARIA /IMA N° 86/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2025.09054335669. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ANTONIO FERREIRA FREIRE

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - nível SUP-3

CPF: 074.166.394-50

RG:002002006020814 SSP AL

Matrícula: 301

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 27/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Participação no evento de 40 anos da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente - ABEMA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 969364

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N°. 194/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000360/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA CRISTINA MELO CAMPOS, portadora do CPF n.º 888.632.804-44, matrícula n.º 300724, ocupante do cargo de EDITOR DE IMAGENS, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 969349

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1888/2025

O REITOR, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Decreto Governamental n° 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° E:01101.0000000057/2025,

RATIFICA A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO da servidora ROSA AMELIA LOPES PIMENTEL, inscrita no CPF 070.868.824-10, matrícula n° 3310, ocupante do cargo de provimento efetivo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS ao(à) PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA / AL, Sem ônus para o órgão de origem, até 31/12/2028, devendo o cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969425

PORTARIA/UNCISAL N° 1996/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:41010.0000008599/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL N° 1995/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de maio de 2025, que concedeu diárias para a servidora ILKA DO AMARAL SOARES, portadora do CPF n.º 025.110.554-73, matrícula n.º 500384, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969433

PORTARIA /UNCISAL N°. 2156/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000008093/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2024 até 30/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969311

PORTARIA /UNCISAL N°. 2155/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000008096/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2024 até 30/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969312

PORTARIA /UNCISAL N°. 2153/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000008939/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI, portadora do CPF n.º 079.477.747-30, matrícula n.º 501913, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969313

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2152/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000008939/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI, portadora do CPF n.º 079.477.747-30, matrícula n.º 501913, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/08/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969314

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2154/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000008320/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE HUMBERTO BELMINO CHAVES, portador do CPF n.º 662.951.734-20, matrícula n.º 500385, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969315

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2151/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000008942/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI, portadora do CPF n.º 079.477.747-30, matrícula n.º 501913, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 20/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969316

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2150/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000008942/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI, portadora do CPF n.º 079.477.747-30, matrícula n.º 501913, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/06/2024 até 29/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969317

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2148/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000009015/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KIELSON GARCIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 995.431.841-00, matrícula n.º 3917, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 14/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969318

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2149/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000009013/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KIELSON GARCIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 995.431.841-00, matrícula n.º 3917, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2022 até 15/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969319

PORTARIA/UNCISAL Nº 1842/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000008050/2025, RESOLVE:

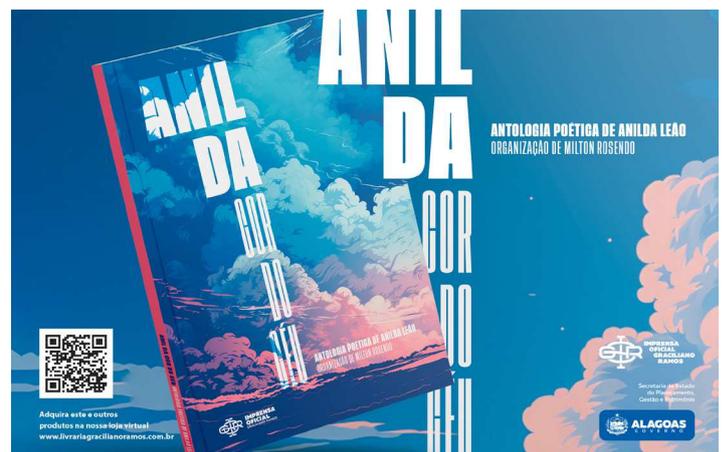
Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteu a servidora desta UNCISAL abaixo listada, de acordo com o art. 20, §2º da IN SEPLAG nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ELIANE BORNER BATISTA	408.369.324-04	54579-1	ABONADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 9 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 969188



PORTARIA/UNCISAL N° 1841/2025

O Reitor, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental n° 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022 e no que consta nos arts. 7º e 13 da Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000002755/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões de Avaliação de Desempenho e os docentes a serem avaliados desta Uncisal, para desenvolvimento das avaliações em conformidade com a metodologia estabelecida na instrução supracitada.

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: Eder da Silva Rocha Santos - Matrícula: 2882 - CPF: 040.196.574-08; Gestor de Pessoas: Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima – Matrícula: 2672-7– CPF:074.068.464-79; Representante do Titular do órgão: Henrique de Oliveira Costa– Matrícula:59919 – CPF:787.149.074-53.

Servidores que serão avaliados:

SERVIDOR AVALIADO	CPF	MATRICULA
ALEX MELO DA SILVA	957224754-91	2890
ANDREW YAN SOLANO MARINHO	060128144-61	3801
ANTONIA ADRIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	888945764-34	3136
BYRON LOUREIRO LANVERLY DE MELO JUNIOR	008119584-26	3771
CICERA MARIA ALENCAR DO NASCIMENTO	028779984-01	2869
DENISE CORREIA FERREIRA BERTONI	019152774-26	502021
DENISE CRISTINA DE LIMA BARBOSA	001047894-92	2888
EDILEUZA VIRGINIO LEAO MAZZA	064551514-02	3449
ERALDO ALVES DA SILVA NETO	363294444-04	3754
EWERTON AMORIM DOS SANTOS	014084874-62	3781
FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO	050625544-11	2983
GUSTAVO HENRIQUE DE FIGUEIREDO VASCONCELOS	037195204-20	3122
HELENA RODRIGUES CAMARA	146633764-87	3002
IVANA KARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	028156664-05	2896
JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	057549614-21	3123
JOBSON DE ARAUJO NASCIMENTO	050878284-85	2790
JOCELINE COSTA DE ALMEIDA	046472514-38	2745
JOSEFINA DA SILVA SANTOS	025393517-27	3201
KARINA ROSSANA MENEZES SCHUSSLER	986435844-87	2740
KELLY WALKYRIA BARROS GOMES	011153234-58	2898

LUIZ MARCELO FREITAS DA SILVA	757958334-87	3970
MABEL ALENCAR DO NASCIMENTO ROCHA	740012214-20	2870
MARCOS HILARIO COSTA LIMA FILHO	059490214-28	812
MARIA CRISTINA DE CAMPOS MAGANO	788238897-15	3752
NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	054532854-35	2877
PATRICIA MARIA CANDIDO SILVA	041508404-07	2894
PAULO HENRIQUE GOMES SILVA	066632214-77	3772
PAULO ROGERIO BARBOSA SILVA	008355614-10	3773
RAFAELA DA SILVA CRUZ SAMPAIO	043161194-78	2873
RAPHAEL DORTA BARBOSA DA SILVA	066844964-08	3749
REINALDO ALVES DA SILVA	605462044-49	2874
VIVIAN SARMENTO DE VASCONCELOS NASCIMENTO	038580014-22	2892
WALMAR VIEIRA COUTO DOS SANTOS	384194164-87	2728
IEDA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	097499124-46	2825
IVANA BELO DA SILVA MACHADO	029653604-09	2631
ALESSANDRO DE MELO OMENA	025.175.834-63	2791
ELISÂNGELA FRANCISCA SILVA DE MELO	009.822.124-88	3755

COMISSÃO 2: Chefe Setorial: Thiago José Matos Rocha - Matrícula: 2755-3 - CPF: 051.371.564-93; Gestor de Pessoas: Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima – Matrícula: 2672-7– CPF:074.068.464-79; Representante do Titular do órgão: Henrique de Oliveira Costa– Matrícula:59919 – CPF:787.149.074-53.

Servidores que serão avaliados:

SERVIDOR AVALIADO	CPF	MATRICULA
ADRIANE BORGES CABRAL	047865224-06	2759-6
ALMIRA ALVES DOS SANTOS	133450874-72	502043-3
ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES	049253734-80	2996-3
ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURAO	468236203-82	500426-8
ANGELA LIMA PERES	469640534-68	2802-9
BARBARA PATRICIA DA SILVA LIMA	054768944-62	3005-8
CAMILA MARIA BEDER RIBEIRO GIRISH PANJWANI	039603244-30	2749-9
CARLOS DANIEL PASSOS LOBO	007659404-18	3765-6
CARMEN SILVIA MOTTA BANDINI	028103544-05	3009-0
EDEN ERICK HILARIO	052765134-65	3069-4

TENORIO DE LIMA		
ELAINE CRISTINA TORRES OLIVEIRA	045978674-14	3074-0
EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO	056646344-05	3076-7
EUCLIDES MAURICIO TRINDADE FILHO	222896314-34	26-4
FLAVIA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY	010151044-60	3174-7
FLAVIANA SANTOS WANDERLEY	469391214-04	500459-4
JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES	815373524-15	500310-5
JOSE CLAUDIO DA SILVA	045937974-70	2753-7
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	008813564-09	3753-2
JULIANE CABRAL SILVA	022370895-07	3120-8
KARINI VIEIRA MENEZES DE OMENA	007576114-94	2992-0
KLAYSIA MOREIRA RAMOS	026020904-09	500395-4
LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO	495121294-34	500326-1
LUCIANA APARECIDA CORA	259657108-01	2779-0
LUCYO WAGNER TORRES DE CARVALHO	033774964-75	2998-0
LUIS FERNANDO HITA	169570245-04	501745-9
MARA CRISTINA RIBEIRO	084729318-11	501908-7
MARIA LUCELIA DA HORA SALES	240702114-20	9865449-7
MARIA LUIZA MORAIS REGIS BEZERRA ARY	425504243-87	500638-4
MILTON VIEIRA COSTA	011062934-52	2752-9
PEDRO DE LEMOS MENEZES	021848674-03	500365-2
PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA	063160384-02	3047-3
RAQUEL TEIXEIRA SILVA CELESTINO	605335444-91	2700-6
RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA	052559924-02	3049-0
SIMONE SCHWARTZ LESSA	123961924-34	2225-0
VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO	056547714-50	3764-8
VANESSA LOBO DE CARVALHO	039410834-57	3051-1
VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS	058739414-59	3053-8
WALDEZ CAVALCANTE BEZERRA	059507934-20	3054-6

COMISSÃO 3: Chefe Setorial: Henrique de Oliveira Costa – Matrícula:59919 – CPF:787.149.074-53; Gestor de Pessoas: Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima – Matrícula: 2672-7 – CPF:074.068.464-79; Representante do Titular do órgão: Ilka do Amaral Soares – Matrícula: 59919 – CPF: 025.110.554- 73.

Servidores que serão avaliados:

SERVIDOR AVALIADO	CPF	MATRICULA
THIAGO JOSE MATOS ROCHA	051371564-93	2755-3

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA	047758234-69	3806-7
EDER DA SILVA ROCHA SANTOS	040196574-08	2882
VAGNER HERCULANO DE SOUZA	008151664-94	3689-7

COMISSÃO 4: Chefe Setorial: Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana - matrícula: 3806-7 - CPF: 047.758.234-69; Gestor de Pessoas: Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima – Matrícula: 2672-7 – CPF:074.068.464-79; Representante do Titular do órgão: Henrique de Oliveira Costa – Matrícula:59919 – CPF:787.149.074-53.

Servidores que serão avaliados:

SERVIDOR AVALIADO	CPF	MATRICULA
ADRIANA DI MARTELLA ORSI	032545324-14	500635-0
ADRIANA REIS DE BARROS	515654984-53	500639-2
ALBA MARIA BOMFIM DE FRANCA	047213194-01	2849-5
ALBERTO MONTEIRO PEIXOTO	684203664-04	500302-4
ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO	007858944-46	2851-7
AMANDA CAVALCANTE DE MACEDO	059681874-25	3081-3
ANA CECILIA SILVESTRE DA SILVA	008559304-46	2867-3
ANA LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	037954394-00	2852-5
ANDREZA FARO DE OLIVEIRA	941087065-87	500405-5
AUGUSTO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	588744535-15	500360-1
CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS	008093834-54	2855-0
CRISTIANE CUNHA SODERINI FERRACCIU	784770344-00	501066-7
CRISTIANE MONTEIRO PEDRUZZI	613604900-78	3399-5
DJANIRA FLORENTINO SILVA	724405545-53	500361-0
EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS	780084764-00	500388-1
ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	046385504-36	2782-0
ELENILDO AQUINO DOS SANTOS	482365784-53	500321-0
ELIZANGELA DIAS CAMBOIM	866785824-20	500307-5
EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS	046269534-41	2785-5
FLAVIA CALHEIROS DA SILVA	052325714-78	3159-3
FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA	719604225-53	500345-8
GEORGE MARCIO DA COSTA E SOUZA	021778754-12	500399-7
GESSYCA CAVALCANTE DE MELO	076811774-77	2769-3
GRACINDA MARIA GOMES ALVES	198108734-68	500375-0
HELOISA HELENA MOTTA BANDINI	162925898-97	500633-3
ILKA DO AMARAL SOARES	025110554-73	500384-9

IZABELLE QUINTILIANO MONTENEGRO BOMFIM	035151114-84	2858-4
JACQUELINE PIMENTEL TENORIO	074042094-12	2818-5
JAMES RAMALHO MARINHO	164154184-91	1528-8
JANINE MELO DE OLIVEIRA VERAS	031887694-90	2811-8
KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE	047092134-02	2801-0
LILLANE CORREIA TOSCANO DE BRITO DIZEU	025574434-09	500382-2
LUCIANA MARIA DE MEDEIROS PACHECO	347975724-34	1527-0
MAGNUCIA DE LIMA LEITE	770426384-68	500314-8
MARCIA ANDREYA ZANON	017208709-00	500370-9
MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	030319574-66	2815-0
MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS	180791054-72	3865-2
MARIA ROSA DA SILVA	053497214-45	3751-6
MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO	029089394-10	2812-6
MONIQUE CARLA DA SILVA REIS	065730734-36	2902-5
NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES	587000054-87	500316-4
RANILDE CRISTIANE CAVALCANTE COSTA	026040774-77	500630-9
RENATA CARDOSO COUTO	962600175-53	500309-1
ROSANA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA	847087194-34	500379-2
ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI	124102174-00	501802-1
SANDRA ADRIANA ZIMPEL	542771320-49	500346-6
SAVIA NOBRE DE ARAUJO DOREA	046546744-03	2763-4
SIMONE STEIN	809183446-20	500636-8

COMISSÃO 5: Chefe Setorial: Vagner Herculano de Souza - MATRÍCULA: 3689-7 - CPF: 008.151.664-94; Gestor de Pessoas: Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima - Matrícula: 2672-7 - CPF:074.068.464-79; Representante do Titular do órgão: Henrique de Oliveira Costa - Matrícula:59919 - CPF:787.149.074-53.

Servidores que serão avaliados:

SERVIDOR AVALIADO	CPF	MATRICULA
ALYNNE ACIOLI SANTOS	679750894-00	2990-4
CYNARA MARIA DA SILVA SANTOS	601427155-49	2800-2
HELENA RODRIGUES CAMARA	146633764-87	2805-3
MARCELA FERNANDES PEIXOTO	013482974-33	3233-6
MARCELO SANTANA COSTA	164532474-53	3142-9
RAFAEL ANDRE DE BARROS	013225934-69	3131-3
REGINA NUNES DA SILVA	019998314-38	2804-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 9 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Alimente a leitura

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPrensa OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craibas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 08.439.549/0001-99, com sede Administrativa na Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro - CEP 57.320-000 - Craibas - AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Regularização de Licença de Instalação referente à Obra de Implantação do Polo Industrial no município de Craibas/AL.

Protocolo 969288

Prefeitura de Messias

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço - Item. Data e hora da sessão de disputa: 30/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com. Messias/AL, 15 de maio de 2025. Gabriel Nascimento de Lima. Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 969258

Prefeitura de Paripueira

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 2025.CGM.30.201522770-6

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2025. Objeto: Aquisição de Cadeira de banho e Muletas ortopédicas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do paciente Genaldo Faustino da Silva morador do Município de Paripueira/AL, devido amputação de antepé direito + debridamento de pé direito, para garantir sua mobilidade e qualidade de vida conforme relatório médico e parecer social. Empresa: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66, Vencedor dos itens: 01 e 02. No valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Protocolo 969431

Prefeitura de Santa Luzia do Norte

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo N°: 05050001/2025

Referência: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONFECÇÃO, MONTAGEM DA DECORAÇÃO E PAISAGISMOS PARA OS EVENTOS no município de Santa Luzia do Norte - AL. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia Do Norte - Alagoas. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte - AL., por meio do Setor de compras, vem, por meio deste, SOLICITAR COTAÇÃO/ORÇAMENTO DE PREÇOS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, MONTAGEM DA DECORAÇÃO E PAISAGISMOS PARA OS EVENTOS no município de Santa Luzia do Norte - AL. Os itens, em suma, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O CARNAVAL	UN	03
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FESTA JUNINA	UN	03
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM NATALINA	UN	03
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL	UN	03
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATIVIDADES PADRONIZADAS OU EXTRAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UN	10
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PAISAGISMO DE PAREDES VERDES	M²	150

O termo de referência com descrições e informações necessárias para confecção da proposta, deve ser solicitado por e-mail, bem como, as propostas devem ser encaminhadas por e-mail. Os endereços eletrônicos disponíveis são: santaluziadonortecompras@gmail.com e cplsantaluzia2018@gmail.com O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 16 de MAIO de 2025 - Quinta-feira, às 10h (dez horas) da manhã.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de maio de 2025

Túlio Prado do Nascimento
Setor de Compras

Protocolo 969419

PARTICULARES

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"ALAGOAS I ENERGIA SPE S/A"

CNPJ N° 33.778.332/0001-50 NIRE 27300070180

HORA, DATA E LOCAL: às 10h do dia 25/04/2025, em sua sede social, na Estrada Vicinal 002, S/N, Rabeca, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000. PRESENÇA: A totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada. MESA: Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 808.951,00 (oitocentos e oito mil e novecentos

e cinquenta e um reais), por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, com o cancelamento de 808.951 (oitocentas e oito mil, novecentas e cinquenta e uma) ações de emissão da Companhia, passando o capital social a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a alteração do Art. 34º Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Delmiro Gouveia/AL, 25/04/2025.

Protocolo 969176

Extrato do Edital de Seleção Pública Nº 05/2025

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita nº CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de SELEÇÃO PÚBLICA, com fulcro no Decreto nº 8.241/2014, a fim de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE ESPAÇO FÍSICO, para atendimento das demandas do Projeto da UFAL.

O edital completo e seus anexos serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.fundepes.br/licitacao/>

Maceió, 14 de maio de 2025.

Edson de Souza Bento
Diretor Presidente - FUNDEPES

Protocolo 969290

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas- IMA, a Autorização Ambiental, referente as obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Flexeiras/AL.

Protocolo 969137

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Renovação da Autorização de Instalação para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Rio Largo, situado no município de Rio Largo/AL.

Protocolo 969223

POUSADA CHALÉS DO TOQUE LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.115.354/0001-05, localizado na Rua Felisberto Ataíde, Povoado do Toque, no município de São Miguel dos Milagres - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Renovação da Licença de Operação

(RLO) nº 2023.30081426039.EXP.LON, do empreendimento POUSADA CHALES DO TOQUE, localizado na Rua Felisberto Ataíde, Povoado do Toque, no município de São Miguel dos Milagres - AL.

Protocolo 969189

A CVW ENERGÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.505.151/0001-74, situada no Núcleo Rural Povoado Camaçari, S/Nº, Anexo UTE CVW, Zona Rural, Coruripe/AL, com atividade de Geração de Energia Elétrica, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 2023.23101448683.EXP.LON da sua Linha de Transmissão de Energia Elétrica.

Protocolo 969200

PHILAR FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS EIRELI, 19.651.726/0001-12, FAZENDA PILARZINHO, S/N, ANEXO 01, ZONA RURAL - PILAR-AL, torna público que a SEMMAPP concedeu a Licença de Operação nº 04/2025 para a atividade de produção de leite e derivados com validade até 16/04/2027.

Protocolo 969202

MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO MS, firma estabelecida na Rua Rosália Campos de Souza, nº 497, Campo Grande, Delmiro Gouveia - Alagoas, CEP 57.480-000, inscrita no CNPJ nº 55.890.799/0001-20, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Prévia conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 969206

D W T Cavalcante LTDA (Construcenter Igaci), CNPJ: 35.778.504/0001-11, localizado na R Maria Sampaio, Nº 169, Centro, Igaci/AL, CEP: 57.620-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a Regularização de Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 969298

AUTOPOSTO KELLY BEZERRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 27.246.281/0001-13, localizada na Rodovia Povoado Carie, BR 316, S/N, Zona Rural, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 969461



Sinalização para sua instituição

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346

comercial@imprensaoficial-al.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS



RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO